

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SEBASTIÃO HENRIQUE SANTOS LIMA**

**COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
**CHÁCARA DAS ROSAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS:**  
**A TRAJETÓRIA DO ESTIGMA À LUTA POR RECONHECIMENTO**

Porto Alegre

2017

**SEBASTIÃO HENRIQUE SANTOS LIMA**

**COMUNIDADE QUILOMBOLA  
CHÁCARA DAS ROSAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS:  
A TRAJETÓRIA DO ESTIGMA À LUTA POR RECONHECIMENTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como um dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Rural.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos dos Anjos

Porto Alegre  
2017

#### CIP - Catalogação na Publicação

Lima, Sebastião Henrique Santos  
Comunidade quilombola Chácara das Rosas do  
município de Canoas/RS : a trajetória do estigma à luta  
por reconhecimento / Sebastião Henrique Santos Lima.  
-- 2017.  
101 f.

Orientador: José Carlos dos Anjos.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do  
Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas,  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural,  
Porto Alegre, BR-RS, 2017.

1. Comunidade quilombola. 2. Quilombo. 3.  
Identidade. Empoderamento. 4. Empoderamento. 5. Luta  
por reconhecimento. I. Anjos, José Carlos dos ,  
orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os  
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

**SEBASTIÃO HENRIQUE SANTOS LIMA**

**COMUNIDADE QUILOMBOLA  
CHÁCARA DAS ROSAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS:  
A TRAJETÓRIA DO ESTIGMA À LUTA POR RECONHECIMENTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural como um dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Rural.

Aprovado em: Porto Alegre, 03 de julho de 2017

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Dr, José Carlos dos Anjos - orientador

PGDR-UFRGS

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gabriela Coelho de Souza

PGDR-UFRGS

Prof. Dr. Leonardo R. Santos Leitão

Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Milena Silvester Quadros

Instituto Federal do Rio Grande do Sul-IFRS

Ao colega de mestrado Francisco Costa (in memoriam).

## AGRADECIMENTOS

A todos que formam o PGDR: professores, funcionários, colaboradores, alunos, enfim, todos, que me deram a honra e o privilégio de aprender com todos, todos mesmo, durante esses dois anos de curso. O PGDR me fez sentir orgulho de fazer parte de “um corpo” em que todos sem exceção, são importantes e fizeram, fazem e farão o PGDR ter o respeito e reconhecimento acadêmico conquistado na sua trajetória.

Ao Núcleo de Antropologia e Cidadania – NACi/UFRGS, pelo apoio e troca de experiências com alunos e professores, que me ajudaram a buscar forças nos momentos de fragilidade e dúvidas.

Aos meus colegas de trabalho do INCRA/RS, José Rui Tagliapietra, Vitor Py Machado, Vanessa Flores, do setor de regularização de territórios quilombolas, Camila Frota e Walter Aragão do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária – PRONERA/RS, pelo apoio, solidariedade e troca de informações, que foram muito importantes para o desenvolvimento desta dissertação.

Ao meu orientador Prof. Dr. José Carlos dos Anjos pela técnica de orientação utilizada para um orientando “enferrujado” e com grandes dificuldades no desenvolvimento desta dissertação.

A minha esposa, filha e neta pela importância que têm na minha vida e razão de minha motivação de continuar buscando realizar meus sonhos.

Aos quilombolas Roberto Potacio da comunidade São Miguel e Clédis Souza da comunidade Rincão dos Martimianos, pela disponibilidade em colaborar com minha pesquisa.

A comunidade Chácara das Rosas, por me receber com carinho, respeito e apoio a minha pesquisa. Especialmente o meu agradecimento a Isabel Genelício, Jorge Gabriel de Jesus e Maria do Carmo de Jesus, exemplos de lideranças na condução da comunidade na sua luta por reconhecimento.

Dedico esta dissertação ao colega de mestrado Francisco Costa, que faleceu em 2016, com pouco mais de vinte anos de idade, afogado na Lagoa da Conceição em Florianópolis/SC, quando passava as férias com sua família em um rumoroso incidente até hoje não muito bem explicado.

## RESUMO

Esta dissertação buscará demonstrar a partir da trajetória da comunidade Chácara das Rosas em um contexto histórico em que o Estado sempre agiu e reagiu contrariamente aos avanços nas poucas conquistas dos direitos das comunidades quilombolas, através de leis, portarias, ações nos parlamentos e na justiça. Que o que move a comunidade a buscar os seus direitos em relação à titulação de seu território, políticas públicas em seu benefício, é a luta por reconhecimento de sua forma de vida, baseada nas suas tradições, ancestralidade, territorialidade, etnicidade, na sua história e na sua cultura. A luta por reconhecimento empoderou a comunidade, fortalecendo-a no enfrentamento ao estigma causado pelo racismo dos moradores do seu entorno, a pressão para mudar para áreas periféricas da cidade pelo processo de gentrificação do bairro onde está localizada e o racismo institucional nas relações e mediações com órgão de governos e de Estado, conquistando o autorreconhecimento, o título de propriedade de seu território e políticas públicas como habitação e saneamento básico.

**Palavras-chaves:** Comunidade quilombola. Quilombo. Identidade. Empoderamento. Luta por reconhecimento.

## **ABSTRACT**

This dissertation will seek to demonstrate from the trajectory of the Chácara das Rosas community in a historical context in which the State has always acted and reacted contrary to advances in the few achievements of quilombola communities' rights, through laws, ordinances, actions in parliaments and in justice. That what moves the community to seek their rights to the lands of their territories, public policies to their benefit and their consequent empowerment. It is the struggle for recognition of their way of life, based on their traditions, ancestry, territoriality, ethnicity, history and culture. This struggle for recognition and the consequent empowerment led the community to face the stigma caused by the racism of the residents of its surroundings and the institutional racism in relations and mediations with government and state bodies, conquering self-recognition, the title of ownership of its territory and public policies such as housing and basic sanitation.

**Keywords:** Quilombola Community. Quilombo. Identity. Empowerment. Struggle for Recognition.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Visita de estudantes estadunidenses à comunidade Chácara das Rosas em 2014, recepcionados pelas lideranças Isabel e Maria do Carmo Genelício.....	13
Figura 2 - Visita de estudantes estadunidenses à comunidade Chácara das Rosas em 2014, recepcionados pelas lideranças Isabel e Maria do Carmo Genelício.....	13
Figura 3 - Entrada da Chácara das Rosas a partir da Rua Dona Rafaela, com prédio em construção ao lado .....	21
Figura 4 - <i>Shopping Center</i> em construção, próximo à comunidade .....	22
Figura 5 - Tipo de habitação dos moradores da Chácara das Rosas em 2006.....	25
Figura 6 - Ocupações dos Moradores .....	26
Figura 7 - Chácara das Rosas em 2006.....	26
Figura 8 - Pátio Interno da Chácara das Rosas. Nota-se os prédios altos nas cercanias .....	27
Figura 9 - As 24 novas casas em construção em 2012 .....	27
Figura 10 - O pátio interno em 2017 .....	28
Figura 11 - Solenidade de entrega do Termo de Reconhecimento de Posse da comunidade família Silva.....	48
Figura 12 - Registro de jornal da resistência à ação de despejo em junho de 2005 .....	48
Figura 13 - Cartaz de evento de entrega das novas casas da comunidade.....	55
Figura 14 - Solenidade de entrega do título de propriedade para a associação quilombola Chácara das Rosas .....	60
Figura 15 - Registro do evento de assinatura dos contratos das novas casas da comunidade Chácara das Rosas .....	61

## LISTA DE SIGLAS

ADCT	rtigos das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ANPOCS	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CODENE	Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra do Rio Grande do Sul
CONSUN	Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
CORSAN	Companhia Riograndense de Saneamento
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
DEM	Democratas
DPU	Defensoria Pública da União
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EUA	Estados Unidos da América
FACQRS	Federação das Associações das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul
FAURGS	Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
FCP	Fundação Cultural Palmares
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IACOREQ	Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescente de Quilombos
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INs	Instruções Normativas
JF	Justiça Federal
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
NACi	Núcleo de Antropologia e Cidadania
ONGs	Organizações Não Governamentais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PBQ	Programa Brasil Quilombola

PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PT	Partido dos Trabalhadores
RS	Rio Grande do Sul
SBS	Sociedade Brasileira de Sociologia
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Social
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>A COMUNIDADE: TRAJETÓRIA HISTÓRICA</b> .....	<b>18</b>
<b>3</b>	<b>COMUNIDADE/TERRITÓRIO QUILOMBOLA: AVANÇOS E RETROCESSOS NO RECONHECIMENTO</b> .....	<b>31</b>
3.1	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 3239 .....	34
3.2	PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL - PEC 215.....	35
3.3	COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI Nº 16/2015: CPI DA FUNAI E INCRA, CPI Nº 026/2016: CPI DA FUNAI E INCRA 2.....	35
<b>4</b>	<b>ESTADO E QUILOMBOLAS: UMA RELAÇÃO DIALÉTICA</b> .....	<b>38</b>
4.1	QUILOMBOLAS EMPODERADOS.....	52
4.2	CIDADANIA QUILOMBOLA .....	56
4.3	ETNODESENVOLVIMENTO E LUTA POR RECONHECIMENTO .....	58
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>72</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>80</b>
	<b>BIBLIOGRAFIA CONSULTADA</b> .....	<b>84</b>
	<b>ANEXO A - TÍTULO DE RECONHECIMENTO DO DOMÍNIO</b> .....	<b>85</b>
	<b>ANEXO B - MAPA DO TERRITÓRIO</b> .....	<b>87</b>
	<b>ANEXO C - MEMORIAL DESCRITIVO</b> .....	<b>88</b>
	<b>ANEXO D - CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> .....	<b>90</b>
	<b>ANEXO E - CERTIDÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b> .....	<b>92</b>
	<b>ANEXO F - NOTAS DE JORNAIS</b> .....	<b>93</b>
	<b>ANEXO G - MOÇÃO DO CONSUN-UFRGS</b> .....	<b>95</b>
	<b>ANEXO H - NOTA DA ANPOCS</b> .....	<b>96</b>
	<b>ANEXO I - ATAS DE AUDIÊNCIA DO MPF</b> .....	<b>97</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Assim, o destino rebelde dos Saramaka do Suriname, dos Palenques da Colômbia e, porque não, dos quilombolas no Brasil pode contribuir para a construção de uma “antropologia” do presente, uma antropologia do mundo em mudanças e suas histórias irredutíveis, afastada de qualquer pressuposto dos quilombos como o lugar de uma “fenda selvagem”, que termina por negar a especificidade da diversidade. (O'DWYER, 2010, p. 34)

Quando iniciei esta pesquisa e decidi que a comunidade Chácara das Rosas seria meus *locus* de pesquisa, entre as quase uma centena de comunidades quilombolas que conheço em vários estados do Brasil, em função do meu trabalho de funcionário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e, posteriormente, como cientista social, meu objetivo era pesquisar a trajetória da comunidade na busca de reconhecimento e regularização de seu território.

Durante os dois anos de curso de Mestrado no Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR) na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), aconteceram inúmeras situações que me ajudaram a redefinir e a descobrir o verdadeiro foco de minha dissertação. Uma dessas situações foi a que aconteceu em uma das aulas da disciplina do Mestrado, mais precisamente a de Teoria e Prática da Pesquisa Social (DER 106). Nessa disciplina, foi realizada uma simulação de banca para avaliação do projeto de pesquisa. Nessa simulação, apresentei o meu projeto e os colegas fizeram perguntas sobre ele. Uma das perguntas feitas foi fundamental para despertar em mim a possibilidade de rever o foco de minha pesquisa. A pergunta foi: “Por que o seu objeto de pesquisa é uma comunidade quilombola urbana se você faz mestrado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural?”.

A pergunta não estava fora do contexto, pois a localização de uma comunidade quilombola em área rural ou urbana é importante para a definição de políticas públicas a serem implantadas nessas comunidades na perspectiva de ações de assistência social e de desenvolvimento rural, como o programa Bolsa Família e de assistência técnica como as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), para citar dois exemplos apenas. Por isso, faz-se importante a contextualização da questão das comunidades remanescentes de quilombos desde a escravização, passando pela invisibilidade social pós-escravização, o reconhecimento, os avanços e os retrocessos, nesse reconhecimento, na atualidade.

A definição urbano-rural fica relativizada em sua importância conceitual em relação à formação, à localização e à trajetória das comunidades quilombolas, levando-se em conta os

mais de trezentos e cinquenta anos de escravização, cem anos de invisibilidade social – 1888, com a Lei Áurea, e, 1988, com o Art. 68 incluso nos Artigos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal (CF) de 1988 – e de quase trinta anos de uma luta por reconhecimento de sua forma de vida.

Em função de meu trabalho no INCRA, na regularização fundiária dos territórios quilombolas, e de minha produção e participação em atividades acadêmicas referentes ao tema quilombola, sou convidado por universidades, escolas, organizações não governamentais (ONGs), a acompanhar estudantes brasileiros e estrangeiros em visita a comunidades quilombolas em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul (RS) e, até, em comunidades de outros estados da federação.

No Rio Grande do Sul, a comunidade mais visitada é a comunidade Chácara das Rosas, no município de Canoas, por estar localizada na região metropolitana de Porto Alegre e o acesso à comunidade ser facilitado por estar localizada em um bairro central do município. Nessas visitas, a minha tarefa é ser uma espécie de guia e ajudar os estudantes a fazerem perguntas aos quilombolas e, também, responder perguntas sobre a situação das comunidades quilombolas do Brasil.

Em visitas nas quais acompanhei estudantes do *High School* dos Estados Unidos (EUA), que é o equivalente ao Ensino Médio no Brasil, à comunidade Chácara das Rosas, percebi reações de estudantes e professores de certa surpresa e diria até frustração por não encontrar nas comunidades o exotismo que esperavam. Uma das perguntas feitas mais de uma vez, nas várias visitas feitas com turmas diferentes de estudantes foi: “Vocês conhecem seus parentes na África? Falam com eles eventualmente?”. Uma das poucas estudantes negras entre os muitos estudantes brancos americanos me disse que aquela forma de morar, a semelhança física entre os quilombolas, as crianças correndo ao redor, o visível respeito aos mais velhos, lembrava muito os documentários que ela conhecia sobre as populações africanas. Confesso que demorei a perceber essa relação, talvez, porque não conhecesse, até então, com um mínimo de profundidade, a cultura e as filosofias africanas. Foi a partir dessa visita que percebi que a relação da forma de vida da comunidade Chácara das Rosas com os povos africanos era algo a se aprofundar, passando a procurar leituras sobre a história, as culturas e as filosofias das populações africanas, o que encontrei em autores como Kabengele Munanga, Mogobe Ramose, Mundimbe e João Bosco Kakosi Kashindi.

Figura 1 - Visita de estudantes estadunidenses à comunidade Chácara das Rosas em 2014



Fonte: Acervo pessoal do autor (2014)

Figura 2 - Visita de estudantes estadunidenses à comunidade Chácara das Rosas em 2014



Fonte: Acervo pessoal do autor (2014)

Um terceiro momento, esse sim, efetivamente definidor do meu foco nesta dissertação foram as entrevistas feitas com membros da comunidade Chácara das Rosas. Foi quando apresentei ao meu orientador um texto ainda embrionário de minha dissertação para sua análise. Ele, depois de analisá-la, me orientou a ampliar o número de quilombolas entrevistados e a direcionar as perguntas, buscando saber dos membros da comunidade a percepção das mudanças, se ocorreram, na vida deles, em relação às conquistas sociais obtidas na trajetória da luta por reconhecimento da comunidade, e que fizesse as transcrições e as enviasse a ele sem

nenhum comentário. Confesso que estranhei a parte referente ao “sem nenhum comentário”, mas fiz exatamente o que ele sugeriu. Voltei várias vezes à comunidade e, no período de dois meses, fiz várias entrevistas com os membros da comunidade de forma individual e, também, fiz uma entrevista coletiva com mais de dez quilombolas.

Durante as entrevistas, percebi que, ao mesmo tempo em que havia um sentimento de vergonha e revolta em relação ao preconceito sofrido e que ainda sofrem, há também um sentimento de fortalecimento individual e coletivo no enfrentamento desse preconceito. Eles têm orgulho de fazerem parte de uma comunidade quilombola e reconhecem a importância dessa organização comunitária no processo de mudança na forma de tratamento dos moradores do entorno do território e do aumento da autoestima individual e coletiva dos moradores da comunidade. Foi fazendo a transcrição das entrevistas, em que é necessário ouvir por várias vezes a mesma frase, que efetivamente constatei que a forma de organização que a comunidade vive é transmitida por gerações anteriores para os mais jovens, cabendo principalmente às mulheres essa tarefa fundamental para a comunidade. Percebi também que a autodeclaração como comunidade quilombola e a criação de uma associação representativa ocorreu em função de uma exigência institucional e que teve o efeito de fortalecimento de uma forma organizada há muito tempo existente, baseada no respeito aos mais velhos, na transmissão de conhecimentos aos mais novos, na luta permanente pelo reconhecimento de sua cultura e na conquista de seu espaço social. Mas até chegar a essa constatação foi preciso localizar a comunidade Chácara das Rosas no contexto de uma luta por reconhecimento que considero ser a afirmação de sua identidade. Essa afirmação da identidade, com toda sua força ancestral e histórica, é a fonte inspiradora da comunidade Chácara das Rosas, de um modo de vida de resistência e persistência na luta por um reconhecimento de sua cultura e de seu território.

Por isso é importante, copiando Mundimbe (2013), inspirado em Michel Foucault, tratar, nesta dissertação, tanto do ponto de vista metodológico, como também de conteúdo, sob múltiplos olhares, a herança dos povos sequestrados no continente africano e escravizados no Brasil, a resistência e a luta contra o escravismo através dos quilombos, a luta contra a invisibilidade social a partir da Lei Áurea até o reconhecimento com a CF de 1988 e a luta permanente por conquistas sociais.

Isto também implica que, de um ponto de vista metodológico, eu pense, como Foucault afirmou, que o discurso em geral e o discurso científico em particular são uma realidade tão complexa que não só podemos como devemos abordá-la a partir de diferentes níveis e mediante diferentes métodos. (MUNDIMBE, 2013, p. 4)



Esta dissertação tem um objetivo geral e dois específicos. O principal objetivo é buscar a comprovação, associando subsídios teóricos e empíricos de que a busca por reconhecimento da comunidade quilombola Chácara das Rosas é fundamentalmente luta por afirmação de sua identidade étnica e cultural, que passa pelo enfrentamento a estigmatização pelo racismo e, posteriormente, pelo empoderamento quilombola.

O primeiro objetivo específico é analisar a luta por reconhecimento da comunidade, no acesso às políticas públicas, por um lado, e a biopolítica do Estado brasileiro, por outro. Biopolítica, na conceituação de Michel Foucault (2005, p. 292-293): “lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder”. E o seu subproduto é o racismo de Estado.

O segundo objetivo específico é, desenvolver uma análise da trajetória da comunidade a partir dos “fundamentos de uma teoria social de teor normativo”, referenciada nas análises da teoria da luta por reconhecimento de Axel Honneth (2003). Aliando a esse ferramental teórico de Honneth, como não sendo necessariamente contraditório, o esquema analítico da Nancy Fraser, que propõe tratar o reconhecimento como uma questão de *status* social:

A minha proposta é tratar o reconhecimento como uma questão de *status* social. Dessa perspectiva que eu chamarei de modelo de *status*, o que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social. O não reconhecimento, conseqüentemente, não significa depreciação e deformação da identidade de grupo. Ao contrário, ele significa subordinação social no sentido de ser privado de participar como um igual na vida social. (FRASER, 2007, p. 107)

Na análise do reconhecimento, parto da relação dialética entre comunidade e Estado, governos e sociedade civil, destacando mediações com o Ministério Público Federal (MPF) e a Justiça Federal (JF), o INCRA, a Fundação Cultural Palmares (FCP), os Governos Estadual e Municipal com os movimentos sociais e os moradores do entorno da comunidade. Partindo dos conceitos de Estado, biopoder, biopolítica, luta por reconhecimento, empoderamento, mediações e etnodesenvolvimento, analisaremos a trajetória da comunidade quilombola Chácara das Rosas no modo como emerge nas tramas tensas dessas mediações e dos processos de gentrificação que ameaçam a existência desse território.

Para tratarmos do desenvolvimento desta pesquisa, a metodologia foi a de utilização de materiais de pesquisas já produzidos, de entrevistas com membros da comunidade e da coleta e tratamento de documentos oficiais, como as atas das audiências públicas promovidas pelo MPF para tratar da execução de políticas públicas em benefício da comunidade.

Importante destacar ao tratar da metodologia que o meu “trabalho de

campo”aconteceu durante aproximadamente 10 anos a contar do início dos trabalhos de identificação da comunidade em que atuei como técnico do INCRA e posteriormente atuando como cientista social.

Durante esse período participei como técnico do INCRA das reuniões com a comunidade no processo de identificação, reconhecimento e titulação do território da comunidade. Acompanhei a confecção do relatório sócio, histórico e antropológico produzido pelo convênio INCRA/FAURGS-2006. Posteriormente, a partir de 2011, já graduado em Ciências Sociais, como servidor cedido a Defensoria Pública da União (DPU), acompanhei o processo desde a contratação até a construção das novas casas da comunidade por um programa habitacional do governo federal. E também acompanhei a comunidade no enfrentamento aos problemas de violência policial e intolerância religiosa sofrido por membros da comunidade.

Foi durante esse período que iniciei e depois fortaleceu uma relação recíproca de respeito e confiança com a comunidade que foram importantíssimas para o meu trabalho como agente de governo e mesmo não havendo relação direta, também foi importante para o desenvolvimento desta dissertação.

A metodologia desta dissertação tem como base o que considero uma longa observação participante de aproximadamente dez anos, que influenciaram positivamente o trabalho de campo realizado efetivamente para esta dissertação, para além das análises de documentos, mas também a recuperação e registro da memória da vivência e convivência com a comunidade. Bem como a forma de escrevê-la, utilizando as duas formas; a etnográfica e a analítica.

No primeiro capítulo, apresento a trajetória histórica da comunidade com base no relatório sócio, histórico e antropológico, produzido pelo convênio INCRA-FAURGS (Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul), celebrado em 2006<sup>1</sup>, e os trabalhos científicos produzidos por outros pesquisadores, bem como uma análise atualizada das mudanças urbanísticas acontecidas no entorno da comunidade com o seu processo de gentrificação.

No segundo capítulo, foco a análise das compreensões quilombolas dos avanços das legislações que tratam da regularização dos seus territórios e da estratégia de consolidar esses avanços atuando como representação quilombola junto a órgãos públicos; assim como no enfrentamento às tentativas de retrocesso dessas legislações, representadas pelas últimas ações

---

<sup>1</sup> Em 2006, o INCRA celebrou o convênio FAURGS/INCRA-RS 5862-9/2006 para a produção de três relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica e sociocultural de territórios quilombolas. Os relatórios foram das comunidades: Mormaça, Areal e Chácara das Rosas.

estatais em andamento nos poderes executivo, legislativo e judiciário, como a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3239 do Decreto 4.887/2003), o Projeto de Emenda Constitucional (PEC 215) e a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do INCRA/Fundação Nacional do Índio (FUNAI) na Câmara de Deputados.

No terceiro capítulo, a análise é focada na atuação de representações das comunidades em uma nova configuração estratégica em torno da questão quilombola por dentro das instituições de Estado e de governos. Também analiso a luta por reconhecimento no enfrentamento ao racismo social e institucional sofrido pelos moradores da comunidade na relação com seu entorno e agentes dos órgãos públicos. O processo de empoderamento é tratado como acesso às informações sobre direitos e a partir de relações com os movimentos sociais, pesquisadores e instituições públicas, iniciado durante os procedimentos de autorreconhecimento e regularização do território.

Na conclusão desta dissertação, resumo a trajetória da comunidade quilombola Chácara das Rosas nas lutas e conquistas por políticas públicas como uma luta por reconhecimento de sua forma tradicional de vida, referenciada na sua história, tradição, etnicidade e territorialidade.

## 2 A COMUNIDADE: TRAJETÓRIA HISTÓRICA

A comunidade Chácara das Rosas tem sua origem com o casal João Maria Genelício de Jesus e Rosa Correa de Jesus, que, no início da década de 1940, se mudaram da localidade conhecida como Barro Vermelho, no município de Gravataí, para o recém-emancipado município de Canoas, que, antes da emancipação, em 1939, era o 4º distrito de Gravataí e mantinha estreitos vínculos socioeconômicos com o então município sede. No distrito do município de Gravataí, denominado Barro Vermelho, está localizado o território da comunidade quilombola Manoel Barbosa.

Segundo o relatório sócio, histórico e antropológico<sup>1</sup> produzido pelo convênio INCRA/FAURGS como peça técnica no processo de regularização do território da comunidade Chácara das Rosas, as razões da mudança do casal de Gravataí para Canoas são desconhecidas, mas deduz-se que a busca de autonomia do casal em relação aos pais de Rosa e os filhos influenciaram bastante a decisão de mudança.

O casal adquiriu as terras da Chácara das Rosas, atualmente ocupadas por descendentes dos seus doze filhos, com a venda de lenha, atividade que os fazia circular por diversos locais, dentre os quais Canoas, o que provavelmente definiu a escolha e a aquisição da área que deu origem ao quilombo.

Quando o casal João Maria e Rosa mudou para o hoje denominado bairro Marechal Rondon, essa região era área rural do município de Canoas, com grande extensão de matas nativas, formada, basicamente, por chácaras que majoritariamente eram usadas para criação de animais e como casas de campo.

A partir da década de 1970, iniciou-se um processo de urbanização que transformou aquela área na mais valorizada do município atualmente, com grandes prédios residenciais e comerciais, com grandes supermercados e um *shopping center*.

O relatório antropológico e histórico produzido pelo convênio INCRA/FAURGS/2006 destaca:

Atualmente, o território da comunidade Quilombola Chácara das Rosas, está situado em uma das áreas imobiliariamente mais valorizadas da cidade de Canoas. Uma grande quantidade de casas e condomínios vem a algum tempo sendo construídos e comercializados, visando principalmente um público de alto poder aquisitivo. (INCRA-FAURGS, 2006, p. 93)

<sup>1</sup> Comunidades Remanescentes de Quilombos no Rio Grande do Sul. Relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica e sociocultural de territórios quilombolas à luz da Instrução normativa 20/2005/INCRA. “Comunidade remanescente Quilombo da Mormaça: História, Cotidiano e Territorialidade”. “Morar em Casa de Avenida: Quilombo do Areal da Baronesa”. “Chácara das Rosas: O ontem e o hoje de uma luta quilombola. Relatório Antropológico e Histórico de uma Comunidade Negra em Canoas/RS”. (Projeto FAURGS/INCRA-RS 5862-9/2006).

A urbanização do hoje denominado bairro Marechal Rondon e a consequente valorização das propriedades “expulsaram” a maioria dos moradores pobres para outras regiões do município com menos infraestrutura urbana e, conseqüentemente, menos valorizada.

Durante o período de 2004 a 2012, o meu trabalho como técnico do INCRA me oportunizou conhecer mais de cem comunidades em todo Brasil, e foi possível constatar que a comunidade Chácara das Rosas possui características muito próprias na forma como conduziu e continua a conduzir a sua atuação nas relações com os moradores do seu entorno, com órgãos públicos e com os movimentos sociais.

Foi testemunhando as reuniões internas da comunidade, da comunidade com os órgãos públicos e com os movimentos sociais, que fui percebendo o quanto a comunidade se apoderava de informações e se empoderava a partir delas.

Através de Foucault (1999), passo a tratar a trajetória da comunidade Chácara das Rosas sob o prisma da guerra de raças.

O que inseriu o racismo nos mecanismos do Estado foi mesmo a emergência desse biopoder. Foi nesse momento que o racismo se inseriu como mecanismo fundamental do poder, tal como se exerce nos Estados modernos, e que faz com que quase não haja funcionamento moderno do Estado que, em certo momento, em certo limite e em certas condições, não passe pelo racismo. (FOUCAULT, 2005, p. 304)

Analisar o empoderamento da comunidade sobre o prisma de uma reação ao racismo de Estado e ao biopoder moderno permite tirar a comunidade de um registro vitimizante de quem apenas sofre os efeitos do racismo. Sair do registro de vítima para o da guerra de raças foi como iluminar um local em que se vive há muito tempo, mas não se consegue ver em plenitude em função da má iluminação. Perceber o quanto o racismo individual, social e institucional teve reação da comunidade Chácara das Rosas, possibilitou-me restituir a agência de luta por reconhecimento e consequente empoderamento desta.

Quando da minha atuação como técnico do INCRA nos procedimentos de regularização do território da comunidade Chácara das Rosas e de implantação de políticas públicas, meu olhar ficou restrito à execução dessas políticas como consequência de um direito da comunidade a ter um território regularizado e a acessar políticas sociais que melhorassem as suas condições de vida. Ao conhecer o conceito de biopoder de Foucault, passo a poder analisar as forças que atuam no desenrolar das políticas, nos resultados alcançados e suas conseqüências.

Quando Foucault (2005) analisa a “estatização do biológico” e o poder do soberano sobre a vida e a morte de seus súditos, que é o poder de fazer morrer e deixar viver, que também pode ser interpretado como o “direito” do soberano de deixar morrer ou fazer viver

(AGAMBEN, 2002), esse quadro analítico me possibilita operacionalizar o material empírico tendo o racismo moderno como marco referencial.

O marco do nascimento do racismo moderno é o surgimento, no século XVIII, da biopolítica que passa a se preocupar com as relações entre as espécies humanas, os seres humanos enquanto espécie, enquanto seres vivos e seu meio geográfico, climático, hidrográfico, ambiental no sentido *lato* e não mais a preocupação com o ser humano, apenas como indivíduo. E é a partir da relação e dos efeitos da população como ser e objeto, como representação da espécie, que essa biopolítica vai extrair o seu saber e definir o campo de intervenção de seu poder.

A biopolítica como mutação dos diagramas de poder que se exerciam na produção de indivíduos através da disciplina, para a população como alvo do poder de Estado, fabrica a raça em sua acepção moderna. Os dispositivos que tratavam o ser como homem-indivíduo passam a levar em conta a vida, os processos biológicos do homem-espécie através da disciplinarização e, sobretudo, da regulação dos processos de nascimento e morte.

Partir do conceito de biopolítica e das tecnologias do biopoder, permitiu-me analisar a passagem da condição de indivíduos a “deixar morrer” para a de uma comunidade a se “Fazer Viver”, enquanto trajetória de uma comunidade que, através de múltiplas mediações, se insere nas fímbrias marginais do Estado, governos e da chamada sociedade civil organizada. As políticas de segurança social vão se esboçando, constata-se, com a atuação da comunidade na interpelação de estruturas do Estado, se fortalecendo em função do acesso às informações e seu consequente empoderamento.

As mediações como o modo de inserção “[...] entre o saber-fazer dos agricultores e os padrões normativos das instituições encarregadas da produção especializada de saberes técnico [...]” (ANJOS; LEITÃO, 2009, p. 51), foi fundamental para levar a comunidade ao autorreconhecimento como comunidade quilombola, à titulação de seu território e o acesso a políticas públicas. Anjos e Leitão definem essas relações entre comunidade e agentes do Estado, como uma dimensão pedagógica da mediação:

Com foco na dimensão pedagógica da intervenção e no reconhecimento do caráter intercultural do encontro entre o agente de desenvolvimento e o agricultor, essa dimensão da mediação é a lógica da ação dominante em situações de regulação de dissonâncias entre visões de mundo de distintos segmentos sociais e quando se visa induzir mudanças sociais. (ANJOS; LEITÃO, 2009, p. 51)

As mediações ocorreram desde as mediações internas à comunidade, em função da “divisão” da comunidade entre evangélicos e seguidores de religião de matriz africana; as

mediações com os moradores do entorno ao território da comunidade em função de mudanças urbanas e de acesso a políticas públicas, antes não acessadas pela comunidade; e as mediações com os movimentos sociais e junto aos órgãos públicos, como INCRA, FCP, Prefeitura, Caixa Econômica Federal, Ministério Público Federal e Justiça Federal.

O Ministério Público Federal (MPF), no município de Canoas, foi um importante mediador na trajetória da comunidade Chácara das Rosas na pessoa do Procurador da República Antônio Rosso, que promoveu várias reuniões com órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, cobrando desses órgãos ações em benefício da comunidade, como também acompanhando e fiscalizando a execução de obras de habitação, saneamento básico e regularização do território. Essas ações foram registradas em atas de reuniões e vídeos pelo Ministério Público Federal-MPF do município de Canoas (BRASIL, 2016).

A transformação do bairro Marechal Rondon, onde está localizada a comunidade Chácara das Rosas, com o “progresso” dos condomínios de luxo, casas de alto padrão, hipermercados e *shopping center*, fez com que a comunidade Chácara das Rosas, com sua forma tradicional de ocupação de seu território, sem acesso aos serviços públicos básicos, como habitação digna, energia elétrica regularizada, água potável e esgoto, e por ser uma comunidade formada em sua maioria por negros e pobres, “destoasse” da ocupação do bairro por brancos de classe média e ricos. Isso fez com que a área de aproximadamente 3.600 m<sup>2</sup> se transformasse em uma “ilha de pobreza” cercada por grandes empreendimentos imobiliários residenciais e comerciais. Para se ter uma ideia da transformação do bairro onde se localiza a comunidade Chácara das Rosas, está em plena construção há algumas dezenas de metros de distância da comunidade o maior *shopping center* do estado do Rio Grande do Sul.

Figura 3 - Entrada da Chácara das Rosas a partir da Rua Dona Rafaela, com prédio em construção ao lado

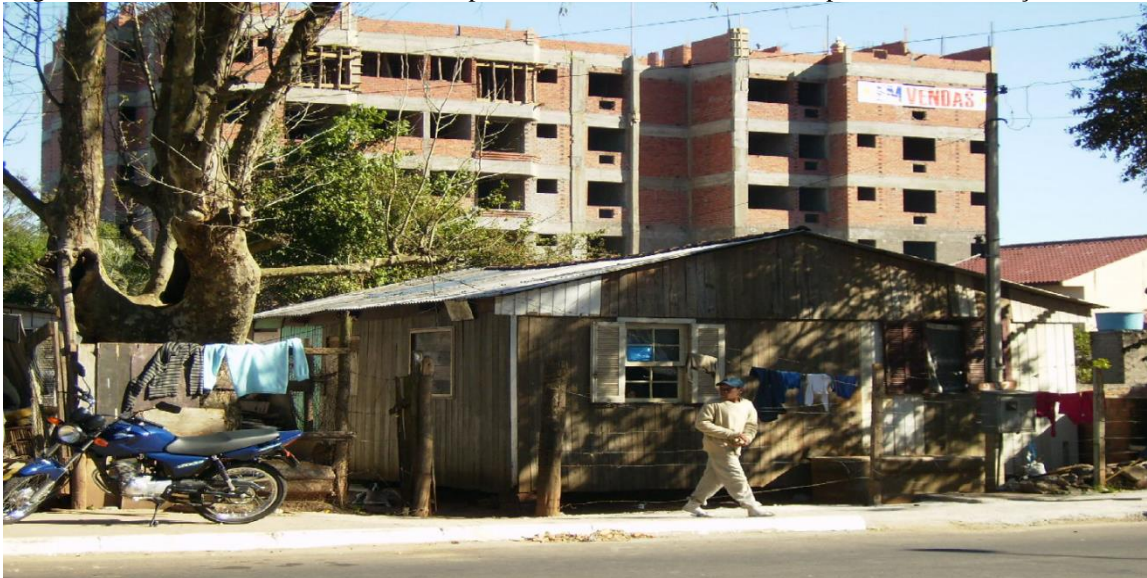


Foto:Rodrigues e Oliveira (2006).

Figura 4 - *Shopping Center* em construção, próximo à comunidade



Fonte: Acervo do autor (2017).

O termo “*gentrification*” foi usado pela primeira vez em 1964, pela socióloga urbana Ruth Glass<sup>2</sup>, em sua introdução ao livro; “Londres: Aspectos da Mudança”. Ruth Glass referia-se a mudanças demográficas dentro de uma comunidade urbana, o que gerou um extenso e sempre crescente campo de pesquisa e debate urbano.

As primeiras definições de gentrificação elaborados pela socióloga alemã Ruth Glass, “têm maior foco na questão do mercado imobiliário e na substituição da população mais pobre pela nova classe média” (RANGEL, 2015, p. 40). Para ela, a gentrificação designava as mudanças estruturais ocorridas na cidade com a ocupação de bairros operários pela classe média e alta de Londres e, também, usou o termo irônico “*gentry*”, que, em tradução livre, quer dizer “bem-nascido” ao se referir ao “aburguesamento” do centro da cidade a partir dessas ocupações.

Um a um, muitos dos bairros operários de Londres foram invadidos pelas classes médias – superior e inferior. *Shabby, mews* e chalés modestos – dois quartos acima e dois para baixo – foram tomados quando seus arrendamentos expiraram, e tornaram-se residências elegantes, caras. Grandes casas vitorianas, rebaixadas em períodos anteriores ou recentes – que foram usadas como casas de hospedagem ou de outra forma em ocupação múltipla – foram melhoradas mais uma vez. Hoje em dia, muitas dessas casas estão sendo subdivididas em apartamentos caros ou “*houselets*” (em termos de jargão *snob* imobiliário novo). O *status* social e o valor atual de tais moradias são frequentemente em relação inversa ao seu tamanho e, em qualquer caso, enormemente inflado em comparação com os níveis anteriores em seus bairros. Uma vez que esse processo de “*gentrification*” começa em um distrito, ele vai rapidamente até que todos ou a maioria dos ocupantes originais da classe trabalhadora sejam deslocados, e todo o caráter social do distrito seja mudado. (GLASS, 1964).

<sup>2</sup> Ruth Glass. Nascimento: 30 de junho de 1912, Berlim, Alemanha, falecendo em 7 de março de 1990, Sutton, Reino Unido. Obras: *London's Newcomers: The West Indian Migrants, Clichés of Urban Doom and Other Essays*.



Para Smith (1996), a gentrificação é muito mais do que a ocupação da classe média e alta em espaços antes ocupados pela classe operária e denuncia o discurso “regenerativo de políticas urbanas buscando a valorização da imagem da cidade”, mas que, de fato, é um mecanismo para legitimar o poder instituído de mobilizar grande investimento público em detrimento de políticas sociais para quem mais precisa, subsidiando grandes grupos econômicos e empresariais

Este conceito denuncia como o discurso “regenerativo” da gentrificação no âmbito de políticas urbanas de valorização da imagem da cidade, ainda que vise à fixação da população já existente, a modernização do tecido econômico, o aumento do emprego e o crescimento econômico; não deixa também de funcionar como mecanismo de legitimação do poder instituído e da mobilização de grande investimento público que, em última análise, é desviado do auxílio aos mais carenciados, funcionando como subsídio aos mais ricos (banco, instituições financeiras, grandes grupos econômicos e de construção civil, empreendedores, governantes, etc.). (SMITH, 1996).

Esse contraste, resultado da gentrificação, fez com que a comunidade sofresse discriminação e preconceito, culminando com a estigmatização, o que ficou simbolizado pela forma pejorativa com que foi denominada, “o planeta dos macacos”. A origem da expressão tem várias versões que revelam o preconceito racial com que a comunidade Chácara das Rosas convive por muitos anos.

Durante o trabalho de campo desta dissertação, fui surpreendido por uma nova versão sobre a origem da alcunha “planeta dos macacos”. A surpresa dessa nova versão reside no fato de que, diferentemente das outras versões que remetem aos vizinhos brancos como forma de exercício de preconceito racial e racismo, pela primeira vez dá a um membro da própria comunidade a responsabilidade por sua criação. Esse membro da comunidade quilombola é chamado por Ângela Maria de “moreno”.

Agora, esse negócio de planeta que veio à tona, foi um próprio moreno que fez isso com nós. Eu tenho muito respeito por ele, mas acho que ele exagerou. Acho que aquela brincadeira dele virou uma coisa muita, muita pesada. Porque antes era assim, a minha tia, lá embaixo, e a minha mãe, aqui em cima. E a maioria daqui para lá era só plantação que meu tio fazia. Aí o que aconteceu? Passou uns tempos, tempos atrás. Aí veio meu tio lá de Estância Velha. Ele não teve condições mais de ficar lá, e naquele tempo era assim. Era a casa dele era uma casa grande, era de chão, né? De chão batido e ela não tinha gás, só lenha e as paredes eram preto, preto, preto que ela vivia, acho que era 24 horas aquele fogão aceso, porque era um tempo que a mãe era jovem, nós éramos tudo pequeno. Aí foi que deu, eu não sei o que houve lá deu que tiraram ele de lá. Aí aqui nessa frente mesmo, sem asfalto, só pedregulho, vieram com caminhão. Em cima aquela madeira preta, preta em cima do caminhão e os meninos em cima do caminhão. Chegaram aqui e estacionaram aqui na frente. E ele lá de longe, lá da esquina ele disse assim. “Pelo amor de Deus, olha lá. Bah! Olha lá! O planeta dos macacos vinha vindo”. E os guris tirando as coisas e eles vinham tirando as coisas, tirando as coisas, vindo e ele vinha vindo e bah! Eu não sei quem é que viu e se espalhou se espalhou e ninguém pode parar e ficou assim. (ÂNGELA MARIA, setembro/2016)

Essa nova versão acontece em um momento de afirmação da comunidade em relação aos seus vizinhos em função do aumento da autoestima individual e de toda a comunidade. Pode ser entendida como um enfrentamento aos muitos anos de estigma do entorno, de que essa alcunha é signo; o fato de que tenha sido criada internamente e não pelos vizinhos diminui o sentimento de superioridade desses vizinhos como algozes e o de inferioridade da comunidade como vítima dessa estigmatização.

Esse processo de estigmatização racial sofrido pela comunidade quilombola Chácara das Rosas permite perceber que se trata de algo que se projeta ao longo do tempo, através das relações sociais e que visa categorizar indivíduos e, nesse caso, a totalidade de uma comunidade, em um *status* e/ou identidades sociais depreciativas e inferiorizantes.

Segundo Erving Goffman (1980), existem duas concepções distintas, mas interligadas de estigma. A primeira é a concepção histórica:

Os gregos, que tinham bastante conhecimento de recursos visuais, criaram o termo estigma para se referirem a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresentava. Os sinais eram feitos com cortes ou fogo no corpo e avisavam que o portador era um escravo, um criminoso ou traidor uma pessoa marcada, ritualmente poluída, que devia ser evitada; especialmente em lugares públicos. (GOFFMAN, 1980, p. 11)

A segunda concepção é sociológica e define-se pela inabilitação do indivíduo para a plena aceitação social:

O termo estigma, portanto, será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso na realidade é uma linguagem de relações e não de atributos, [...]. Um estigma é, então, na realidade, um tipo de relação entre atributo e estereótipo. (GOFFMAN, 1980, p. 13)

O que aconteceu com a comunidade Chácara das Rosas foi uma atribuição estereotipada coletiva e não apenas a um indivíduo. O estigma racial impõe uma transmissão que contamina por igual a todos os membros de uma família ou grupo social. Para os estigmatizadores, os membros da comunidade Chácara das Rosas são os “macacos” que moram no “planeta” de seres de outra “raça”, e raça inferior, que moram em “outro mundo”, também diferente, e diferente para pior. O relatório antropológico produzido pelo convênio INCRA-UFRGS (2006, p. 188) destaca que, para os estigmatizadores:

Eles são os “macacos” que moram no “planeta”, uma visão exterior e a histórica de insulamento que, como mostramos, não corresponde à experiência atual ou histórica levantada nas narrativas sobre a vida social relatada pelos próprios moradores da Chácara.

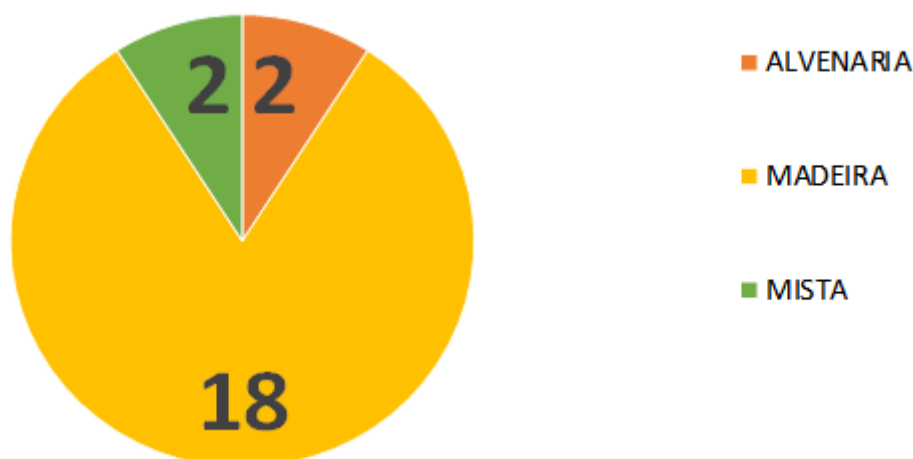
Ao categorizar a comunidade como “planeta dos macacos”, os estigmatizadores trazem intrinsecamente um princípio básico da ideologia racista, que é negar a humanidade do outro:

A categoria “macacos” traz em si um princípio básico da ideologia racista que é negar a humanidade do outro, ou seja, eles não são humanos, logo não pertencem à sociedade ou são portadores de direitos sociais. Ou ainda, dentro de uma visão da evolução das espécies, seriam mais primitivos, ocupando um ponto inferior na escala evolutiva dos homínidos. A vinculação com a ideia de “planeta” conjuga-se com uma visão folclorizada de “quilombo”, pois ambos podem ser vistos como equivalentes ao distante, desconhecido, inacessível, perigoso e exótico. (INCRA-FAURGS, 2006, p. 188)

Para Goffman (1980, p. 13), “[...] temos como tipos de estigma, as abominações do corpo (deformidades físicas), culpas de caráter (vícios) e as de fundo racial (cor da pele)”. No caso da comunidade Chácara das Rosas, além do estigma de fundo racial, baseado na cor da pele, a estigmatização potencializa-se com um fundo social, em função da situação de pobreza dos membros da comunidade.

O Relatório sócio, histórico e antropológico produzido pelo convênio INCRA-FAURGS em 2006 apresenta dois dados importantes para compreendermos a situação da comunidade. O primeiro era o tipo de habitação: de 22 casas existentes à época, 18 eram de madeira, duas de alvenaria e duas mistas. Em sua maioria, essas casas não estavam em boas condições, refletindo as condições socioeconômicas dos membros da comunidade.

Figura 5 - Tipo de habitação dos moradores da Chácara das Rosas em 2006

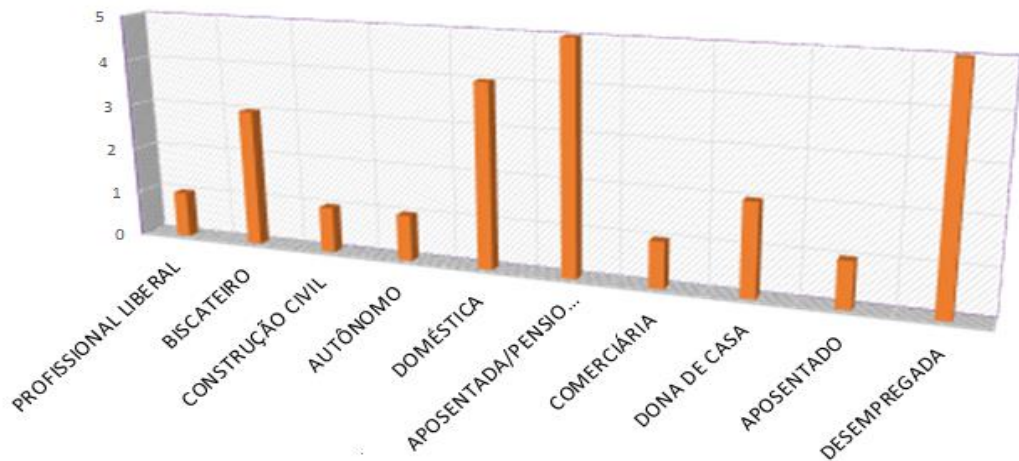


Fonte: INCRA-FAURGS (2006).

O segundo dado mostra a situação das ocupações e as fontes de renda dos moradores da Chácara das Rosas. Atualmente, as condições socioeconômicas da comunidade não mudaram

muito, continuando a maioria dos moradores dependendo das aposentadorias e pensões dos mais velhos. O desemprego, hoje, é maior porque os que eram as crianças em 2006 hoje são jovens e adultos que, apesar de terem melhor qualificação do que a de seus pais, sofrem as consequências da crise econômica do país em que o desemprego é maior para a juventude e maior ainda para a juventude negra.

Figura 6 - Ocupações dos Moradores



Fonte: INCRA-FAURGS (2006).

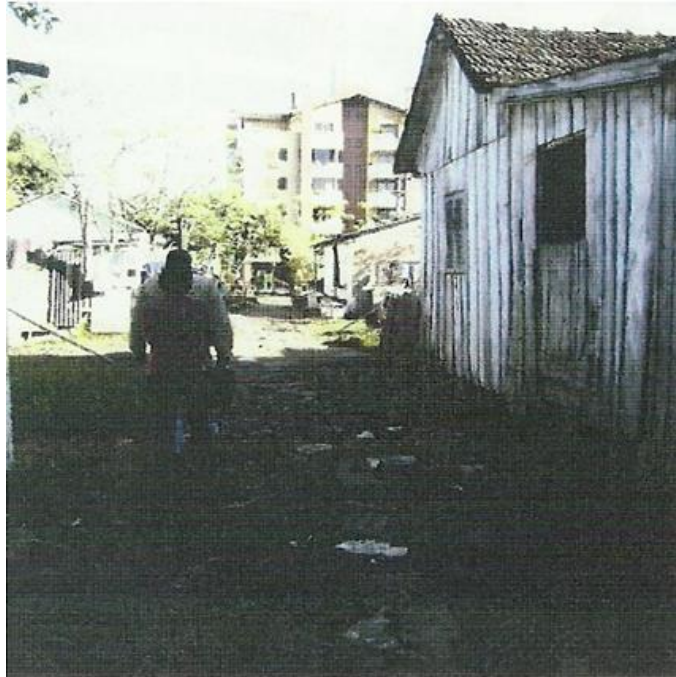
A diferença positiva se deu no acesso da comunidade a um programa de habitação do governo federal que construiu 24 novas casas, pavimentação e rede de esgoto, melhorando exponencialmente a qualidade de vida da comunidade.

Figura 7 - Chácara das Rosas em 2006



Fonte: Rodrigues e Oliveira (2006).

Figura 8 - Pátio Interno da Chácara das Rosas. Nota-se os prédios altos nas cercanias



Fonte: Oliveira (2006).

Figura 9 - As 24 novas casas em construção em 2012



Fonte: Acervo pessoal do autor (2017).

Figura 10 - O pátio interno em 2017



Fonte: Acervo pessoal do autor (2017).

Quando iniciei o acompanhamento da trajetória da comunidade Chácara das Rosas em 2006 e constatei o racismo sofrido pela comunidade, com seu ápice no estigma simbolizado pela alcunha de “planetas dos macacos”, o racismo era, para mim, um desvio moral individual ou coletivo, influenciado por várias motivações, como religião, educação, dogmas, anacronismos, ignorância, entre outros.

Com os conceitos de biopolítica, biopoder tal como conceituados por Foucault (2005) ampliou-se o quadro analítico para o tratamento do racismo, ao localizar cronologicamente o aparecimento do racismo com sua função primária no exercício de uma razão de Estado que fabrica raça, como modo de:

Fazer o corte entre o que deve viver e o que deve morrer é fazer a distinção e a hierarquização das raças. Qualificar as raças boas de outras inferiores. Defasar no interior da população, uns grupos em relação aos outros. Estabelecer uma censura e um domínio do tipo biológico. (FOUCAULT, 2005, p. 312)

Com Foucault, destaca-se que quem deve morrer e quem deve viver não pode ser compreendido simplesmente no sentido biológico, mas também enquanto morte política, na forma da expulsão, rejeição e exposição à possibilidade da morte anônima e inculpável. Foi esse tipo de morte não biológica que aconteceu com a comunidade Chácara das Rosas, como consequência do racismo.

Essa situação de estigmatização, preconceito e discriminação perdurou por muitos anos

e começou a mudar em 2004, quando com o apoio dos movimentos sociais, com destaque para o movimento negro do Rio Grande do Sul e entidades de assessoria às comunidades quilombolas, como o Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescente de Quilombos (IACOREQ) e o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra do Rio Grande do Sul (CODENE), e do fundamental apoio do Ministério Público Federal, a comunidade buscou junto ao INCRA a regularização das terras de seu território.

Em 2004, inicia a ruptura formal com o estigma de planeta dos macacos com a mobilização para o reconhecimento como comunidade quilombola e, posteriormente, na busca pela regularização das terras de seu território.

Abaixo, a cronologia das conquistas institucionais da comunidade Chácara das Rosas (INCRA/RS, 2017):

- 30.11.2005 – Foi instaurado o procedimento administrativo com vistas à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registros das terras;
- 20.03.2006 – A Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura (MC), emite certidão de autorreconhecimento como comunidade remanescente de quilombo;
- 2006 – Convênio INCRA-FAURGS (2006) produz o relatório “Chácara das Rosas: ontem e hoje uma luta quilombola: relatório antropológico de uma comunidade negra em Canoas”;
- 01.09.2006 – É instituída comissão composta de servidores para realização dos atos necessários;
- 11.12.2007 – É publicado edital nos Diários Oficiais da União e do Estado Resumo do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação e Levantamento Ocupacional e Territorial da Comunidade;
- 01.04.2009 – É emitida portaria pelo Presidente do INCRA, reconhecendo e declarando as terras ocupadas pela comunidade como território quilombola;
- 2009 – A Lei Municipal nº 5.341/2008 reconhece o Quilombo Chácara das Rosas como Patrimônio Cultural da Cidade de Canoas, prevendo um Programa de Qualificação Cultural para a Área.
- 30.10.2009 – Titulação: O presidente do INCRA emite título de Reconhecimento de Domínio Coletivo e Pró-indiviso em nome da Associação Chácara das Rosas.

A comunidade Chácara das Rosas, no contexto da luta por reconhecimento como comunidade quilombola, titulação do território e acesso a políticas públicas, é, sem dúvida, um marco significativo, referencial e emblemático das lutas e conquistas das comunidades quilombolas. Entre muitos motivos para essa relevância, destaca-se como a primeira comunidade quilombola urbana no Brasil que obteve o título definitivo de propriedade da área total de seu território, acessou políticas públicas em uma conjuntura sociopolítica em que os avanços iniciados com o advento do Art. 68 da ADCT da CF em outubro de 1988, que dava os primeiros sinais de retrocessos com as instruções normativas (INs) do INCRA<sup>3</sup>, redigidas sob

---

<sup>3</sup> Instruções Normativas (INs) nº: 16, 20, 49 e 57.

a influência dos setores militares e jurídicos do Governo Federal, que, ao contrário do que deveria ser seu objetivo, qual seja dinamizar os procedimentos de regularização fundiária dos territórios quilombolas, burocratizou e dificultava o acompanhamento pelas comunidades.

Mesmo com as dificuldades impostas pelas INs, o número de comunidades que buscam seu autorreconhecimento junto à FCP<sup>4</sup>, e os processos de titulação dos seus territórios junto ao INCRA<sup>5</sup> aumentaram exponencialmente, mobilizando forças contrárias ao autorreconhecimento e à titulação dos territórios quilombolas a promoverem ações através dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

No próximo capítulo, passo a tratar das ações das forças contrárias ao autorreconhecimento e à regularização dos territórios quilombolas por meio das instituições de Estado e de governos, buscando retirar os pequenos avanços conquistados pelas comunidades quilombolas. E as ações, reações e estratégias no enfrentamento a esses retrocessos junto às instituições estatais, pelas representações quilombolas.

---

<sup>4</sup> O avanço no número de comunidades quilombolas autorreconhecidas, certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP) passou de 31 comunidades certificadas em 2003 para 2.474 em 2015. (Fonte: [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br). Acesso em 09 ago. 2016).

<sup>5</sup> Atualmente, são 1.533 processos abertos no INCRA pelas comunidades quilombolas de todo Brasil, buscando a titulação das terras de seus territórios. (Fonte: [www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br). Acesso em 09 ago. 2016).



### 3 COMUNIDADE/TERRITÓRIO QUILOMBOLA: AVANÇOS E RETROCESSOS NO RECONHECIMENTO

Para o Estado Brasileiro, com advento da Lei Áurea, os milhões de escravos “libertados pela redentora Princesa Isabel” em 13 de maio de 1888, passaram a ser libertos e “invisíveis”. Isto é, de 1888 até 1988, com a promulgação da atual Constituição Federal, passaram-se 100 anos, como se os escravizados nunca tivessem existido na sociedade brasileira, considerando as políticas públicas de responsabilidade do Estado, como saúde, educação, inclusão social, entre outras. E a partir da “libertação” passaram a ser, também, sem casa, sem terras, sem trabalho e sem o reconhecimento do Estado Brasileiro de sua responsabilidade nas consequências desse percurso de mais de 340 anos de um regime escravista por ele chancelado.

A invisibilização dos ex-escravizados, foi uma das formas, juntamente com a chegada dos europeus, do Estado impor a sua ideologia de branqueamento da população brasileira. Para Leite (1996), “a invisibilidade pode ocorrer no âmbito individual, coletivo, nas ações institucionais e nos textos científicos”. Para o Estado, no período pós-abolição, na impossibilidade de impedir que os libertos fossem vistos, que fossem vistos como “não existentes”, excluindo-os do acesso a políticas públicas, do reconhecimento e registros de sua importância na construção socioeconômica do Brasil.

As políticas públicas no Brasil passaram a ter um novo marco a partir da Constituição Federal de 1988, a qual inovou no reconhecimento de direitos etnoraciais e territoriais, com a inclusão dos Art. 215, 216 e do Art. 68 das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. (ADCT-CF, 1988)

Por conta disso, emergiram das lutas sociais novos sujeitos de direitos e cidadania, como as comunidades remanescentes de quilombos. Deste contexto surge a política pública de promoção da igualdade racial direcionada à população negra e como parte importante dessa

política está o Programa Brasil Quilombola (PBQ)<sup>1</sup>, que tem como eixo principal a identificação, o reconhecimento, a demarcação, a titulação e o registro das terras dos territórios quilombolas.

A partir da inclusão do Art. 68 da ADCT na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a sua regulamentação com a publicação do Dec. 4.887 em novembro de 2003, o termo quilombo passou a não se referir apenas a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica, como destaca o professor Alfredo Wagner de Almeida:

A lei exige que alguém se proclame “remanescente”, só que o processo de afirmação étnica historicamente não passa pelo resíduo, pela sobra ou “pelo que foi e não é mais”, senão pelo que de fato é, pelo que efetivamente é e é vivido como tal. (ALMEIDA, 2011, p. 44)

Com a ratificação a Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>2</sup> pelo Congresso Nacional Brasileiro através do Decreto Legislativo N° 143, de 20 de junho de 2002, o Estado passou a reconhecer como critério fundamental para o reconhecimento como comunidade quilombola e regularização fundiária os princípios pertinentes à autoidentificação étnica.

Artigo 2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser tida como critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as disposições desta convenção. (OIT, 1989).

O Estado Brasileiro reconhece a comunidade quilombola, através da Certidão de Autorreconhecimento expedida de acordo com a Portaria n° 98 de 26/11/2007 da Fundação Cultural Palmares – FCP (2007), órgão do Ministério da Cultura:

Art. 1° - Instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto n° 4.887/03.  
Parágrafo 1° - O Cadastro Geral de que trata o caput deste artigo é o registro em livro próprio, de folhas numeradas, da declaração de autodefinição de identidade étnica, segundo uma origem comum presumida, conforme previsto no art. 2° do Decreto n°

<sup>1</sup> O Programa Brasil Quilombola é um conjunto de medidas descentralizadas entre instituições governamentais nos âmbitos federal, estadual, municipal e organizações da sociedade civil, coordenadas pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) por meio da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. Tais medidas foram estruturadas em quatro eixos: 1) Regularização Fundiária; 2) Infraestrutura e Serviços; 3) Desenvolvimento Econômico e Social e 4) Controle e Participação Social (RODRIGUES, 2010, p. 272).

<sup>2</sup> A Convenção n° 169 da OIT, adotado em Genebra, Suíça, em 27 de junho de 1989 e promulgada pelo Presidente da República, por meio do Decreto n° 5.051, de 19 de abril de 2004. O Governo Brasileiro depositou o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002. A Convenção entrou em vigor no âmbito internacional, em cinco de setembro de 1991, e, no Brasil, em 25 de julho de 2003 (Fonte: www.planalto.gov.br. Acesso em: 29 mai. 2017).

4.887/03. (BRASIL, 2007).

Com a certidão de autorreconhecimento, o Estado reconhece a comunidade quilombola como grupo social, não havendo reconhecimento individual de quilombolas. Isto é, só existe o quilombola porque ele faz parte de uma comunidade. Se o indivíduo não faz parte de uma comunidade, não é reconhecido como quilombola.

O título de propriedade das terras dos territórios quilombolas expedidos pelo Estado inclui cláusulas de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade. O título é coletivo e pró-indiviso, expedido em nome da associação representativa da comunidade. Com isso, as terras dos territórios quilombolas titulados não fazem parte do mercado imobiliário de terras, não poderão ser comercializadas como são as terras de propriedades privadas, pois não são reserva de valor para fins patrimoniais e sim reserva socioeconômica e cultural da nação.

Art. 17. A titulação prevista neste Decreto será reconhecida e registrada mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades a que se refere o Art. 2º, caput, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade. (BRASIL, 2003)

O Decreto 4.887 (BRASIL, 2003) ampliou a conceituação de comunidades e territórios quilombolas ao incluir o critério de autorreconhecimento, entre outros, na identificação das comunidades, e o território como espaço social que garanta a reprodução física e social da comunidade:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. (BRASIL, 2003)

Considerando as legislações acima citadas, avanços nos direitos das comunidades quilombolas que fortaleceram a mobilização na busca pelo autorreconhecimento e titulação dos seus territórios foram conquistados. Contudo, esses avanços chamaram a atenção de forças políticas contrárias à titulação dos territórios quilombolas com relação direta com o conceito ampliado de quilombo e com o autorreconhecimento das comunidades. Essas forças reagiram por meio de ações de suas representações nos poderes executivo, legislativo e judiciário, conforme veremos a seguir.

### 3.1 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 3239

Movida pelo Partido Democratas (DEM) contra o Decreto n° 4887/2003, que regulamenta o ART 68 do ADCT da CF, normatizando a titulação das terras de quilombo.

Esta ação questiona a constitucionalidade da regulamentação do artigo 68 do ADCT da Constituição Federal pelo Decreto Presidencial 4.887/2003, o autorreconhecimento das comunidades quilombolas e a ampliação do conceito quilombos.

O resultado do julgamento iniciado em abril de 2012, pelo Supremo Tribunal Federal-STF poderá consolidar a interpretação constitucional do direito, gerando efeitos para alavancar os processos de titulação de territórios quilombolas, ou, por outro lado, criar retrocessos históricos que trarão grandes dificuldades para a reprodução física, social e cultural dessas comunidades no Brasil.

Dois ministros do STF já votaram. O primeiro a votar foi o então presidente do STF e relator da ADI 3239, Ministro Cesar Peluso, que votou pela admissibilidade da ADI sem prejuízo dos processos de titulação dos territórios quilombolas até então concluídos, destacando em seu voto que “em respeito ao princípio da segurança jurídica e aos cidadãos que, da boa-fé, confiaram na legislação posta e percorreram o longo caminho para obter a titulação de suas terras desde 1988”, decidiu “declarar bons, firmes e válidos” os títulos de tais áreas, emitidos até agora, com base no Decreto 4.887/2003.

O segundo voto foi o da Ministra Rosa Weber pela inadmissibilidade da ADI e a consequente constitucionalidade do Dec. 4.887/2003. Contrária ao voto do relator da ação, a ministra apontou jurídica, histórica e antropológicamente a importância das comunidades tradicionais de quilombos à construção da sociedade e da identidade nacional brasileira e destaca detalhes do cotidiano quilombola em sua relação com a terra. “Estamos tratando de pessoas e de seus direitos fundamentais”. Também afirmou que o artigo 68º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que reconhece a propriedade definitiva aos remanescentes dos quilombos que estejam ocupando suas terras é autoaplicável por se tratar de um direito fundamental.

Um dos destaques do voto da Ministra Rosa Weber é sobre o questionamento do direito das comunidades quilombolas ao autorreconhecimento, no qual a Ministra afirma que “Ignorar o autorreconhecimento significaria descumprir o princípio da dignidade humana”.

O julgamento da ADI 3239 está suspensa pelo pedido de vistas do Ministro Dias Toffoli e não tem uma data marcada para a retomada do julgamento.

### 3.2 PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL - PEC 215

Proposta elaborada na Câmara dos Deputados que propõe alterar a Constituição para transferir ao Congresso Nacional a decisão final sobre a demarcação de terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação, modificando a atual Constituição Federal que dá exclusivamente ao Poder Executivo, através de seus órgãos técnicos; FUNAI, INCRA e IBAMA prerrogativa de decidir sobre essas demarcações.

As principais mudanças que ocorrerão na legislação atual, caso essa PEC seja aprovada pelo Congresso Nacional, são a previsão de indenização dos proprietários de terras nas áreas demarcadas, em todos os casos. A legislação atual prevê apenas indenizações das benfeitorias realizadas a partir da ocupação de boa fé e não da terra ocupada. A segunda mudança que talvez seja a que tem o maior potencial de conflitos é a que fixa o dia 5 de outubro de 1988, data em que a Constituição foi promulgada, como "marco temporal" para definir o que são as terras permanentemente ocupadas por indígenas e quilombolas. Isso significa que os indígenas e quilombolas não terão direito a terra se não a ocupavam em 1988. Dessa forma, a PEC 215 não leva em conta grupos indígenas e quilombolas que foram expulsos de suas terras tradicionais devido a conflitos fundiários ou por ações de governos, como por exemplo, a ação do governo federal durante o regime de Ditadura Militar (1964-1985) que promoveu ou apoiou a expulsão de indígenas e quilombolas de seus territórios. Com a aprovação da PEC 215, não poderão voltar a ocupar estas áreas.

### 3.3 COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI Nº 16/2015: CPI DA FUNAI E INCRA, CPI Nº 026/2016: CPI DA FUNAI E INCRA 2

Destinada a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Ao tratar especificamente das ações do INCRA na regularização dos territórios quilombolas, as sessões e audiências públicas realizadas desde a sua criação em 28/10/2015, a CPI Nº 16/2015 demonstraram que a maioria dos parlamentares membros, especialmente o presidente e o relator questionaram politicamente, administrativamente e eticamente os trabalhos científicos realizados por pesquisadores ligados às universidades, antropólogos, sociólogos, historiadores, geógrafos e outros profissionais e suas consequências político-administrativas com a inclusão desses trabalhos no Relatório Técnico de Identificação e

Desintrusão (RTID), peça técnica principal, pela qual o INCRA definiu a área delimitada, para posterior titulação do território das comunidades, Morro Alto, localizada nos municípios de Osório e Maquiné e Rincão dos Negros, localizada no município de Rio Pardo no Rio Grande do Sul.

A CPI não só questiona os trabalhos dos pesquisadores, mas também os criminaliza ao aprovar medidas que incluem a quebra de sigilos e pedido de investigação policial de profissionais e da Associação Brasileira de Antropologia-ABA.

A Sociedade Brasileira de Sociologia - SBS<sup>3</sup>, juntamente com outras associações nacionais, como, a Associação Brasileira de Ciências Políticas - ABCP, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS pronunciaram-se através de nota oficial, repudiando as ações da CPI. A nota destacou:

A ABCP, ANPOCS e SBS vêm a público manifestar indignação e repúdio à ação da CPI da Câmara dos Deputados que investiga as atividades da FUNAI e do INCRA na demarcação de terras. Esta CPI acabou de tomar medidas arbitrárias contra a Associação Brasileira de Antropologia e outras organizações e seus respectivos dirigentes historicamente envolvidos com a causa indígena no país. As medidas incluem quebra de sigilos e pedido de investigação policial. Embora pedidos dessa natureza sejam em princípio legais, são ilegítimos na medida em que se usa de vias penais para fins políticos. Há uma clara intenção de intimidação do trabalho científico e do cerceamento da liberdade de atuação profissional na efetivação de direitos constitucionalmente assegurados. (SBS, 2016)

O prazo inicial para o encerramento da CPI/16/2015, antes marcado para abril/2016 foi prorrogado para o dia 17 de agosto de 2016, na qual foi encerrada sem relatório final.

No dia 11 de novembro de 2016 foi publicada no diário da Câmara dos Deputados a criação da CPI N° 026/2016 (CPI INCRA-FUNAI 2), destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos<sup>4</sup>.

O relatório final desta última CPI foi aprovado no dia 17/05/2017, indiciando servidores do INCRA e FUNAI, indígenas, quilombolas, pesquisadores de universidades, antropólogos, profissionais de outras áreas e procuradores da república.

Muitas entidades representativas<sup>5</sup> de pesquisadores, núcleos de pesquisas e programas de pós-graduação de universidades e os Conselhos Universitários - CONSUN das UFRGS e

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.sbsociologia.com.br>. Acesso em: 16 mai. 2017.

<sup>4</sup> Diário da Câmara dos Deputados - 11/11/2015, p. 23 (Publicação Original).

<sup>5</sup> Notas oficiais (anexos).

UFSC posicionaram-se contrariamente ao relatório aprovado pela CPI e protestaram através de notas oficiais, destacando o apoio e solidariedade aos indiciados.

O relatório aprovado posiciona-se contra a ressematização, o que descreve como a atualização do conceito de quilombo, colocando em risco o reconhecimento institucional de centenas de comunidades quilombolas hoje reconhecidas e formadas como comunidade a partir da etnogenese, territorialização e reterritorialização, com imediato prejuízo do acesso a políticas públicas e titulação dos territórios dessas comunidades. Entre essas comunidades, está à comunidade Chácara das Rosas.

O relator da CPI Deputado Nilson Leitão do PSDB do estado do Mato Grosso, sustenta esse posicionamento na discordância no que ele chama de “interpretação sociológica distorcida”, feita da Constituição Federal:

Contudo, apesar da clara lógica da Constituição Federal de 1988, tem-se buscado “atualizar” o conceito de quilombo, numa interpretação sociológica distorcida e distante da vontade do constituinte originário, de modo ampliar a interpretação do texto constitucional para que se garanta território a pessoas que não se encontram em comunidades advindas de um local onde seus antepassados se refugiaram, bem como para que esse território seja ampliado para muito além de áreas efetivamente ocupadas quando da promulgação da Carta Magna. (CPI FUNAI-INCRA 2, 2017).

No atual contexto sociopolítico em que poderíamos considerar que a luta por reconhecimento das comunidades quilombolas já teria ultrapassado institucionalmente a questão do autorreconhecimento com a publicação do Decreto 4.887/2003 e com a adesão do Brasil a Convenção 169 da OIT e que a titulação dos territórios e acesso a políticas públicas seria uma questão que avançaria ou recuaria de acordo com a correlação de forças entre as organizações representativas das comunidades quilombolas e as forças contrárias aos direitos quilombolas, que dependendo da conjuntura política influenciariam mais, ou menos, as ações do Estado. A aprovação do relatório final da CPI, independentemente da punição dos indiciados, influenciará fortemente para o retrocesso aos poucos avanços até aqui conquistados pelas comunidades quilombolas.

A seguir buscarei demonstrar que essa correlação de forças que se estrutura desde a criação dos quilombos permanece estruturante nos órgãos públicos, impondo retrocessos no processo de regularização dos territórios e limites no acesso às políticas públicas pelas comunidades quilombolas.

#### 4 ESTADO E QUILOMBOLAS: UMA RELAÇÃO DIALÉTICA

Considerando o contexto histórico é possível identificar que as ações e reações de criminalização e invisibilização social movida pelo Estado Brasileiro na relação com os escravizados e posteriormente com as populações remanescentes dessa escravidão teve início com a criação de quilombos como forma de enfrentamento e resistência ao escravismo. Destacando-se, como marco histórico, social e político, o quilombo dos Palmares, localizado na Serra da Barriga no estado de Alagoas.

O professor Kabengele Munanga (2012), ajuda a reforçar a compreensão da relação entre a população escravizada e o Estado escravizador, quando fala da importância da “população banto” que segundo o professor, foram os primeiros escravizados a chegar ao Brasil, na resistência à escravidão e na formação dos primeiros quilombos no Brasil:

Os bantos, os primeiros a chegar, deram o primeiro exemplo de resistência à escravidão na reconstrução do modelo africano do “quilombo”, importado da área geográfico-cultural Congo-Angola. Os escravizados foragidos das fazendas se agrupavam em áreas não ocupadas e de difícil acesso, organizando ali novas sociedades que apelidaram de quilombos. (MUNANGA, 2012, p. 92-93)

A inspiração do termo “quilombo” na sua acepção brasileira deriva dessa estrutura social e militar de uma região específica do continente africano; é claro que nesse novo espaço a concepção ganhou conformações mais amplas do que a que temos atualmente, de um lugar que foi basicamente de resistência ao regime escravista. Na acepção original o termo tinha conotações claramente estratégico-militares:

De origem da língua umbundu de Angola, “quilombo” é um aportuguesamento da palavra kilombo, cujo conteúdo remete a uma instituição sociopolítica e militar que resulta de longa história envolvendo regiões e povos lunda, ovimbundu, mbundu, luba, kongo e imbagala ou jaga, cujos territórios se situam nas repúblicas de Angola e dos dois Congos. É uma história de conflitos pelo poder, de cisão dos grupos, de migrações em busca de novos territórios e de alianças políticas entre grupos alheios. (MUNANGA, 2012, p. 93)

Com o fim oficial da escravidão, com o advento da Lei Áurea em 1888, a luta e a resistência dos quilombos passaram a ser uma luta para manter os territórios frente às ameaças eurodescendentes.

Reconhecendo que depois da libertação dos escravos, houve movimentos sociais que buscavam a igualdade, não seria exagero dizer que de 1888 até a promulgação da Constituição Federal em 1988, os descendentes das populações antes escravizadas passaram a ser



invisibilizadas pelo Estado em relação às políticas públicas. Depois de mais de 340 anos de escravidão não tiveram, pelo Estado, o reconhecimento como grupos territorializados, etnicamente diferenciados, e marcados pelas heranças negativas da escravidão e suas consequências. Continuaram excluídos do acesso a políticas públicas como educação, saúde, emprego e outros direitos que deveriam ter como seres humanos iguais aos outros seres humanos.

Um dos marcos mais emblemáticos da luta por reconhecimento das comunidades quilombolas foi o processo constituinte de 1988. Cem anos depois da promulgação da Lei Áurea, a Constituição Federal abre a possibilidade do reconhecimento de comunidades como remanescentes dos quilombos.

Girolamo Treccani (2006), ao analisar as dinâmicas relativas à inclusão do Art. 68 (ADCT) na Constituição Federal identifica as mobilizações sociais que tentaram e de alguma forma, conseguiram influenciar alguns deputados constituintes. Constata que o debate durante a constituinte não ocupou um espaço de importância e conseqüentemente não mudou a posição dos constituintes, que na sua maioria relativizavam a importância deste artigo:

De certo modo, o debate sobre a titulação das terras dos quilombolas não ocupou, no fórum constitucional, um espaço de grande destaque e suspeita-se mesmo que tenha sido aceito pelas elites ali presentes, por acreditarem que se tratava de casos raros e pontuais, como o do Quilombo de Palmares. (TRECCANI, 2006, p. 83)

A promulgação da nova Constituição Federal no dia 05/10/1988, deu início a um período de avanços e retrocessos nas ações governamentais relativas às políticas públicas para as comunidades quilombolas. Com isso, as comunidades quilombolas iniciaram um processo de estruturação de suas associações representativas e começaram a atuar como representação social junto às instituições públicas nas reuniões para discutir a regularização de seus territórios e de outras políticas públicas como habitação, educação, geração de renda, entre outras.

Importante participação efetiva das comunidades quilombolas como representação político-social se deu no processo de debate de uma nova legislação de regulamentação do Art. 68 do ADCT CF.

No dia 13 de maio de 2003, o governo brasileiro publicou o decreto instituindo um grupo de trabalho com a finalidade de rever as disposições contidas no Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001<sup>6</sup> até então vigente e propor nova regulamentação ao reconhecimento,

---

<sup>6</sup> Em 10 de setembro de 2001, no Governo do Presidente da República do Brasil Fernando Henrique Cardoso, foi publicado o Decreto 3.912 regulamentando o Art. 68 do ADCT da Constituição Federal.

delimitação, demarcação, titulação, registro imobiliário das terras remanescentes de quilombos.

O Decreto da criação desse grupo de trabalho garantia a participação de três representantes das comunidades quilombolas que foram indicados pela Secretaria Especial de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial (SEPPIR).

Essa participação dos quilombolas representa uma mudança de orientação nas relações de enfrentamento entre quilombos e o Estado brasileiro? Trata-se efetivamente de uma mudança na estratégia de não reconhecer e conseqüentemente negar políticas públicas em benefício dos territórios quilombolas? O poder do Estado de “fazer morrer ou deixar viver” é substituído por uma orientação no sentido de “fazer viver, eventualmente relegando à morte por negligência”? De que modo a entrada dos quilombolas na confecção de nova regulamentação do Art. 68 do ADCT da CF, pode ser um marcador de mudanças nas orientações do Estado que impactam suas existências, manutenção ou desaparecimento?

Faz-se importar atentar para o fato de que nessa nova configuração estratégica em torno da questão quilombola não se pode relativizar o poder do Estado de definir a existência ou desaparecimento das comunidades quilombolas. Mas ao mesmo tempo se impõe reconhecer que o Estado não pode ser analisado como se tratasse de uma “caixa hermeticamente fechada”. De algum modo abrem-se espaços marginais para uma ocupação quilombola que por dentro das instituições de Estado e de governos podem atuar no sentido da alteração das correlações de forças.

A criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR em março de 2003, foi um marco importante da mudança do novo governo nas ações relacionadas às comunidades quilombolas. A participação mais relevante dos quilombolas foi quando lideranças integraram como representantes das comunidades quilombolas a comissão incumbida da revisão da legislação até então vigente e na formulação de uma nova, que levou à publicação do Decreto 4.887 em 20 de novembro de 2003. Roberto Potacio Rosa de 60 anos da comunidade de São Miguel, localizada no município de Restinga Seca/RS, um dos representantes quilombolas na comissão, relata essa participação:

Começa pelos meados de 2000, 2001, mas antes disso já havia um anseio da comunidade na sua autodefinição reivindicando seu direito enquanto comunidade remanescente de quilombo. Posterior a isso surgiu um estudo, um diagnóstico do estado do Rio Grande do Sul com vistas a dar um procedimento administrativo para essas comunidades, principalmente aquelas comunidades que mais estavam buscando esse reconhecimento por parte do Estado. E se deu um estudo do NUER da Universidade de Santa Catarina com a professora Ilka Boaventura da Silva que foi a grande orientadora desse processo que culminou com a inserção de estudo dessas comunidades, foi comunidade de São Miguel, Martimianos, Casca já tinha uma caminhada mais elaborada a frente, Arvinha e Mormaça e a comunidade de Morro

Alto. (ROBERTO POTACIO, abril/2017)

Constata-se na fala de Roberto Potacio que a sua indicação para participar da comissão foi consequência da sua atuação como liderança quilombola no RGS.

E a partir disso deu-se a caminhada da gente, tendo de ir de encontro a essa caminhada, uma vez que a gente se tornou liderança da comunidade, através da necessidade de constituir uma associação e essa associação tinha um presidente e esse tinha essa finalidade de peregrinar, andar pelo Rio Grande do Sul e foi o que a gente vinha fazendo. Então a gente começou na aparição mesmo a público, notório na própria comunidade, na primeira conferência que deu o norte da discussão a nível nacional partiu aqui do Rio Grande do Sul e aconteceu aqui na minha comunidade de São Miguel. Primeira Conferência Estadual de Comunidades Remanescente de Quilombos do Rio Grande do Sul. (ROBERTO POTACIO, abril/2017)

A participação de Roberto Potacio como representante dos quilombolas, ocupando os espaços políticos institucionais criados no governo do estado do RGS, o levou a participar de eventos de importância internacional como o I Fórum Social Mundial realizado em Porto Alegre em 2001 que “apresentou” os quilombolas gaúchos e suas lideranças, para lideranças quilombolas de outros estados da federação e entidades representativas como a CONAQ.

A partir disso teve outros eventos, na época andava fortemente a discussão pelo Fórum Social Mundial, a gente teve como primeira tarefa de representação da comunidade, ir para dentro do fórum, demandar, discutir e apontar da importância de estar sendo inserida esses públicos e até então que a gente não era audível, não tinha voz, na mais completa invisibilidade pelo Estado Brasileiro e não era diferente dos estados da federação. (ROBERTO POTACIO, abril/2017).

Roberto Potacio destaca que com a posse do presidente Lula em 2003, assim como aconteceu no governo Olívio Dutra no RGS em 1999, as demandas dos quilombolas, com destaque a de regularização dos territórios tiveram melhor receptividade.

Mesmo sem lembrar os nomes completos e de algumas comunidades, Roberto Potacio informa os participantes da comissão representantes dos quilombolas:

Silvano do município de Santarém no Pará, Ivo Fonseca da Comunidade Frechal, do estado do Maranhão, Givânia Silva da comunidade Conceição das Crioulas do estado de Pernambuco e Uriel de São Paulo, e a assessoria do advogado Girolamo Treccane.

Destaca que apesar do novo governo avançar nas políticas públicas relacionadas às comunidades quilombolas, havia resistência dentro da comissão a esses avanços e que era necessário negociar muito para garanti-los:

Mediante essa situação criou-se uma comissão interministerial de trabalho com vista a construir um instrumento jurídico que propiciasse a ação de levantamento, demarcação e titulação dessas comunidades. Não foi uma luta tranquila, não foi muito fácil, apesar de ser um governo que veio com esse sentimento de resgatar a cidadania popular da invisibilidade, havia muitas resistências no grupo. Tanto é verdade que muitas vezes tínhamos de sentar por várias vezes para chegar a um consenso naquilo que era mais pertinente para eles. (ROBERTO POTACIO, abril/2017)

Esta declaração de Roberto Potacio demonstra que mesmo em um governo mais receptivo aos direitos das comunidades quilombolas, aconteceram divergências que geraram confrontos na comissão entre a representação quilombola e representantes de órgãos de governo.

A atuação da representação quilombola na comissão e os conflitos com a representação governamental foi um exemplo de “confronto político” que inseriu as comunidades quilombolas como força política nos movimentos sociais, recebendo apoio e apoiando lutas por moradia, saúde, educação e reforma agrária. Essa atuação e representatividade, segundo Tarrow (2009, p. 18) “conduz a uma interação sustentada com opositores quando é apoiado por densas redes sociais e estimulados por símbolos culturalmente vibrantes e orientados para a ação. O resultado é o movimento social”.

As oportunidades e restrições da participação da representação quilombola na comissão incentivaram a mobilização das comunidades, fortalecendo seus recursos culturais, e organizacionais. Esse exercício de representação como movimento social, foi a fase de mobilização das comunidades quilombolas em um “ciclo de confronto”, que segundo Tarrow (2009, p. 183):

É um período em que as organizações e as autoridades, os movimentos e os grupos de interesse e ainda membros do sistema político e os desafiantes interagem, entram em conflito e cooperam. A dinâmica do ciclo é o produto de sua interação.

Para exemplificar a interação, conflito e cooperação entre as representações das instituições e das comunidades. Roberto Potacio descreve a discordância sobre a inclusão do laudo antropológico, que nas palavras dele, deveria ser a peça fundamental no futuro decreto, o qual foi, apesar das discordâncias, incluído no decreto.

Eu lembro que tinha um advogado magrinho que não tenho certeza se ele representava a OAB, mas que dizia “que nós não vamos dar tudo para vocês”. Eu não lembro bem o que era que ele dizia que não podia nos dar tudo.

Eu respondi que a gente não estava querendo tudo, a gente está querendo parte daquilo que nos pertence e que esse Estado tem como dívida com a gente. É só isso que a gente quer.

Uma das coisas que tentaram tirar foi o laudo e a gente falou que o laudo deveria ser peça fundamental no decreto, porque se o laudo não estiver dentro do decreto como peça principal de identificação, de reconhecimento dessas comunidades para poder ter

uma titulação justa daquilo que as comunidades realmente necessitam e merecem, nós vamos estar aqui brincando de construir uma política pública que venha minimizar a situação das comunidades. (ROBERTO POTACIO, abril/2017)

Ações como a participação da representação quilombola nesta comissão e o confronto com a representação governamental, produzem externalidades que dão ao movimento social quilombola à vantagem da mobilização, considerando que os processos de organização com a criação de suas associações representativas estavam em fase embrionária, que refletia uma baixa mobilização de sua base social.

Roberto Potacio destaca que a participação na comissão mobilizava a base social quilombola e quanto mais mobilizada, mais fortalecida era a representatividade dessa participação e criava um círculo virtuoso, refletindo na atuação da representação institucional, que utilizava a estratégia de ceder ou negar os pleitos da representação quilombola.

Para Tarrow (2009, p. 182) a atuação da representação institucional nos conflitos pode ser assim explicada:

O conflito exige que o Estado monte amplas estratégias de reação que são ou repressivas ou facilitadoras, ou uma combinação de ambas. E ele produz resultados gerais que são mais do que a soma dos resultados de um agregado de eventos desconectados.

Essa participação de representantes quilombolas nos trabalhos da comissão interministerial que resultou em uma nova legislação para a titulação dos territórios com a publicação em 20 de novembro de 2003 do Decreto 4.887/2003 influenciou a participação dos quilombolas nos procedimentos de regularização dos seus territórios.

A partir de 2004, Clédis Souza, liderança quilombola da comunidade Rincão dos Martimianos do município de Restinga Seca foi a liderança quilombola que acompanhou de perto as ações iniciais do INCRA/RS na identificação, regularização do território de sua comunidade, como relata Borba (2008, p. 20):

Os processos de regularização fundiária promovido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), não raras vezes, são acompanhados pelas lideranças quilombolas envolvidos; contudo, em se tratando de Martimianos, tal acompanhamento deu-se de maneira diferenciada. Isso deve ao fato de uma das lideranças mais expressivas do grupo negro, Clédis Rezende de Souza, estar efetivamente presente em todos os procedimentos até então implementados pelo órgão público. A presença física e assídua de Clédis em tal instituição possibilitou que a comunidade percebesse com maior profundidade o significado daqueles atos do poder público e os possíveis resultados deles.

Clédis Souza relata que a sua participação como representante de sua comunidade nas

questões relativas às demandas das comunidades quilombolas, se deu a partir de sua escolha como representante das comunidades até então mais organizadas, para o CODENE:

Primeiro contato para que eu me tornar a referência no estado foi ali no CODENE. Porque naquele momento a gente só tinha seis comunidades que estavam participando ativamente que vinham para os encontros e as seis me elegeram representante. As comunidades eram: Casca, São Miguel, Martimianos, Arvinha Mormaça e Morro Alto. Foi logo na transição do fim do governo de Olívio Dutra para o de Germano Rigotto. Existia o programa RS Rural do governo do estado e já havia o movimento para incluir as comunidades negras rurais. O IACOREQ e o MNU estavam discutindo no CODENE a ampliação desse programa para as comunidades negras rurais. O governo do estado queria que representantes das comunidades participassem das discussões e foi assim que começamos a participar. (CLÉDIS SOUZA, maio/2017)

Clédis Souza lembra que o momento político era de mudança no governo do estado. Saía Olívio Dutra do Partido dos Trabalhadores (PT) e assumia Germano Rigotto do PMDB. Destaca que as políticas relacionadas às comunidades quilombolas, então chamada de comunidades negras rurais, implementadas no governo anterior, foram reduzidas, descontinuadas e extintas no novo governo:

Eu que representei os quilombolas no processo dos RS rural. Nessa época o CODENE não discutia a regularização fundiária dos territórios quilombolas. O INCRA ainda não assumira as atribuições da regularização dos territórios quilombolas. E ainda não era uma questão discutida organizadamente com profundidade pelas comunidades quilombolas. A secretaria do governo anterior que discutia a questão fundiária dos quilombos, com a mudança de governo parou de discutir. (CLÉDIS SOUZA, maio/2017)

Clédis Souza relata que com as mudanças no governo estadual, as comunidades buscaram junto ao novo governo federal apoio para suas demandas e encontrou apoio na Delegacia Regional do Trabalho (DRT/RS) que criou um conselho com representação de organizações do movimento negro e comunidades quilombolas com o objetivo de discutir políticas de geração de renda para as comunidades. E ela foi indicada pelo CODENE para representá-lo no referido conselho. E foi nas reuniões desse conselho que as comunidades passaram a demandar a titulação dos seus territórios, como condição essencial para a geração de rendas para as comunidades.

Durante esse processo começamos a discutir com a secretaria do trabalho do governo anterior políticas de trabalho e renda. Com o fim do governo essa discussão encerrou. Então procuramos novas parcerias e encontramos na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e conseguimos pelo CODENE ajuda para trazer representações das comunidades para abrir portas no governo federal que estava assumindo, porque no governo estadual as portas estavam se fechando. E foi criado um conselho na DRT/RS com intuito de discutir políticas de geração de renda para as comunidades. E foi a

partir da participação das comunidades no conselho da DRT que as comunidades demandaram a regularização dos territórios para a implementação de políticas de geração de renda. E foi a partir daí que comecei a acompanhar como representante das comunidades os processos junto ao INCRA que no novo governo passou a ser o responsável pela titulação dos territórios. (CLÉDIS SOUZA, maio/2017)

Clédis considera importante a atuação das representações quilombolas junto aos órgãos públicos, como uma forma de ocupar espaços de reconhecimento e visibilização das comunidades, e que essa atuação tem pontos positivos e negativos.

É importante participar desses espaços institucionais, porque são espaços de reconhecimento das comunidades. Lugar onde se dá visibilidade às comunidades. O lado positivo dessa relação, do lado pessoal foi conhecimento aprendido e para as comunidades foi muito importante porque recebiam informações sobre os procedimentos do INCRA mais detalhadas, diria até “traduzidas” por um quilombola, dando credibilidade a informação. O lado negativo, talvez foi que a minha atuação por dentro da instituição INCRA deu certa passividade as comunidades em cobrar mais do governo. As comunidades de alguma forma me viam como uma representante do governo junto às comunidades, atenuando as cobranças que deveriam ser feitas. (CLÉDIS SOUZA, maio/2017)

Por fim, Clédis Souza reconhece que na sua experiência desta forma de atuação como representação das comunidades junto aos órgãos públicos, criou uma relação de amizade, pela convivência quase que diária e em viagens com os funcionários públicos, que a confundiu na sua tarefa de porta voz das demandas das comunidades e que em alguns momentos a fez atuar como um agente do governo. Faz uma autocrítica de sua participação e reafirma a importância desta forma de atuação pelas comunidades.

A atuação é de representação das demandas das comunidades e não de executar junto com o governo as suas tarefas. Não se pode misturar as coisas. A tarefa da representação dos quilombolas é de reivindicar as questões vindas das comunidades e a obrigação de fazer é do governo. E a representação quilombola não pode se sentir governo, como reconheço que em algum momento me confundi e comecei a me achar colega dos servidores do INCRA, que foi um erro que pode comprometer a função principal da representação quilombola que é de cobrar a execução de políticas públicas, tentar incluir as demandas das comunidades nos espaços de decisão e fazer as disputas. Mesmo reconhecendo que é difícil conseguir incluir essas demandas e fundamental fazer essas disputas. (CLÉDIS SOUZA, maio/2017)

A participação de Clédis Souza e Roberto Potacio em espaços institucionais conquistados como representação das comunidades quilombolas, fortalecida pela afirmação da identidade étnica os levou a ampliar essa representatividade. Roberto Potacio foi eleito vereador em Restinga Seca, exerceu um mandato. Foi candidato à reeleição, mas não se reelegeu e posteriormente assumiu o cargo de chefe de gabinete do prefeito do município e hoje não exerce nenhum cargo político. Clédis Souza junto com várias lideranças quilombolas contribuiu para

a renovação do CODENE/RS, fazendo-o a ser efetivamente um espaço de representação da população negra e ajudou a introduzir o tema dos quilombolas internamente no conselho. E também sua atuação foi fundamental para criação da Federação das Associações das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul (FACQRS), atualmente presidida por Antônio Leonel, quilombola da Região sul do estado.

A FACQRS, apesar de suas dificuldades de organização e gestão, foi e é muito importante na relação com os órgãos públicos, pois, ampliou a representatividade dos quilombolas de várias regiões do estado no acompanhamento e reivindicações de políticas públicas em benefício das comunidades.

Tanto Roberto Potacio, com participação em questões e eventos nacionais e internacionais como o fórum social mundial e na comissão que discutiu e propôs mudanças na legislação sobre territórios quilombolas. Quanto a Clédis Souza, com participação nas questões estaduais, como nos procedimentos administrativos de regularização dos territórios quilombolas, destacam em seus depoimentos que essas participações reforçaram os seus sentimentos de territorialidade e de identidade como quilombola.

Clédis Souza também destaca que o sentimento de territorialidade que antes do seu envolvimento com os processos de regularização dos territórios quilombolas, eram consequências das histórias contadas por seus pais, passou a ser uma ligação direta da sua etnia com o lugar onde seus antepassados desenvolveram seus costumes e tradições que formaram sua identidade.

Essa relação étnica com o espaço de vivência vai ao encontro com o que Leite (1996b), apresenta como definição para “território negro”:

Um espaço demarcado por limites, reconhecido por todos que a ele pertencem, pela coletividade que o conforma. Um tipo de identidade social, construído contextualmente e referenciado por uma situação de igualdade na alteridade. O território seria, portanto, uma das dimensões das relações interétnicas, uma referência do processo de identificação coletiva. Imprescindível e crucial para a própria existência do social. (LEITE, 1996, p. 40-41)

Nesse período em que os quilombolas passaram a atuar como representantes de suas comunidades nos movimentos sociais, nos fóruns de discussão sobre políticas públicas, e no acompanhamento dos procedimentos de regularização dos seus territórios, também foram o de externar a sua identidade étnica de várias formas. E uma das formas foi à afirmação da identidade a partir da territorialidade, com a afetividade territorial, adquirida com o seu modo de vida, que os leva a ter um valor emocional com o espaço em que vive. Passando a se



reconhecer e ser reconhecido como um ser original daquele lugar. Como define Muller (2011, p. 92):

O território negro é uma forma de demarcar um espaço onde símbolos e sinais diacríticos são compartilhados. Trata-se de um lugar, onde não apenas é possível a expressão da identidade étnica específica, mas que também, como espaço torna-se constitutivo dessa identidade.

Um dos fatos mais emblemáticos nesse período de regularização dos territórios quilombolas iniciado com o Decreto 4.887/2003, que retrata a força da relação da afetividade territorial das comunidades quilombolas, foi o da comunidade Família Silva<sup>7</sup>, localizado no bairro Três Figueiras em Porto Alegre/RS.

Em junho de 2005, um oficial de justiça acompanhado de dezenas de soldados da Polícia Militar (Brigada Militar/RS), foi à comunidade quilombola Família Silva com uma ordem da Justiça Estadual do RGS, com o objetivo de emitir na posse os proprietários da área (por possuírem documentos de propriedade, mas sem ocupá-las), com o conseqüente despejo das 13 famílias que formavam a comunidade quilombola Família Silva.

Acompanhei como representante do INCRA por dois dias a resistência ao despejo da comunidade Família Silva, apoiada por outras comunidades quilombolas e movimentos sociais que conseguiu evitar a execução da ordem judicial por um dia. O oficial de justiça avisou a comunidade que voltaria no dia seguinte e cumpriria de qualquer forma a ordem judicial. Na noite daquele dia, após longa reunião realizada em uma das casas da comunidade com os representantes do MPF, Ministério Público Estadual (MPE), FCP, movimentos sociais e membros da comunidade, definiu-se que o INCRA/RS deveria como órgão responsável pela regularização dos territórios quilombolas, emitir um documento reconhecendo a posse daquela área pela comunidade Família Silva. Ainda durante a noite a superintendência do INCRA/RS emitiu pela primeira e única vez um documento denominado “Termo de Reconhecimento de Posse” de uma comunidade quilombola, considerando que a comunidade quilombola Família Silva era reconhecida pelo Estado com a emissão da certidão de autorreconhecimento pela FCP e já existia um relatório sócio, histórico e antropológico, confeccionado pela prefeitura de Porto Alegre em convênio celebrado com a FCP, que entre diversas informações, apresentava a localização e delimitação espacial do território da comunidade.

---

<sup>7</sup> O procedimento de titulação do território da Família Silva ainda não foi concluído em função de que três dos cinco proprietários documentalmente das terras que formam o território, não aceitaram a indenização proposta pelo INCRA e buscaram judicialmente o aumento dos valores das indenizações. Somente com o final dessa ação judicial é que será possível a expedição do título de propriedade do território. (Fonte: INCRA/RS).

Figura 11 - Solenidade de entrega do Termo de Reconhecimento de Posse da comunidade família Silva



Fonte: Acervo pessoal do autor (2017).

Figura 12 - Registro de jornal da resistência à ação de despejo em junho de 2005



Fonte: Acervo pessoal do autor (2017).

Na manhã seguinte em uma solenidade, foi entregue oficialmente o Termo de Reconhecimento de Posse a comunidade. Imediatamente após esta solenidade, cópias deste documento foi repassado ao MPF, MPE que juntamente com a Procuradoria jurídica do INCRA/RS, anexaram a uma petição e impetraram junto à justiça federal um pedido de transferência da ação transitada na justiça estadual para a justiça federal, com o argumento de que com o Termo de Reconhecimento de Posse emitido pelo INCRA a área onde se localiza a comunidade passava a ser uma “área federal” e com isso o litígio judicial passava a ser de responsabilidade da Justiça Federal e solicitaram a imediata revogação da ação de despejo. No

fim do segundo dia de pressão e ameaças de despejo pelo oficial de justiça, polícia militar e pelos representantes dos proprietários, a justiça federal emitiu uma ordem suspendendo a ação de despejo.

No fim da tarde do primeiro dia de resistência a ação de despejo da comunidade Família Silva, um advogado dos proprietários acompanhado de policiais militares, solicitou uma reunião com a comunidade e nessa reunião, ofereceu em troca da sua saída pacificamente, a propriedade de treze casas no bairro Restinga, distante aproximadamente 30 km do centro da cidade, para as famílias moradoras da área e também ofereceu um carro tipo Van, para o transporte dos moradores todos os dias para o centro da cidade onde trabalhavam.

Confesso que fiquei preocupado com a resposta que os quilombolas dariam ao advogado, levando em conta a situação de pressão que sofriam, pela ação judicial que os expulsava de seu território e a forma truculenta da ação da polícia militar, ameaçando a integridade física de seus membros. Era uma situação que poderia influenciar a comunidade a aceitar a proposta feita e com isso dar um fim àquela situação de constrangimento que sofreu.

A comunidade de uma forma contundente, respondeu que nenhuma das treze famílias que formavam a comunidade quilombola Família Silva aceitava se quer discutir esta proposta. Rita Silva foi a porta-voz e transmitiu a posição da comunidade em não aceitar a “oferta” ao dizer que:

Naquela área existiam locais sagrados para a comunidade como o poço (já desativado) onde os seus avós deram banho nos seus pais, a área hoje ocupada por um condomínio de luxo era a horta de plantas medicinais de sua avó, citando apenas dois exemplos e que a relação dos membros da comunidade com aquela área vai muito além de apenas um lugar de moradia.

Afirmou que não estavam realizando um ato de resistência a um mandado judicial de despejo, inclusive enfrentando forças policiais, para conquistar casas para sua comunidade, e sim garantir a existência da sua comunidade naquele local em que moram e desenvolvem uma forma tradicional de ocupação do espaço, e de organização social, e que esta forma tradicional de vida só pode ser mantida naquele espaço, naquela área, naquele território, sem abrir mão do direito de ser atendida por uma política habitacional. Isto é, se é para ter acesso a habitações com qualidade, como “ofereceu” o advogado dos proprietários, então que essas casas sejam construídas onde eles moram há décadas, por ser um direito e não uma benesse do Estado.

Esse período no qual as comunidades quilombolas passaram a atuar nos espaços conquistados junto às instituições de Estado e de governos, também foi o início de um período que se prolonga até hoje, em que essas mesmas instituições foram utilizadas por forças políticas contrárias aos direitos quilombolas, para relativizar, procrastinar e negar o acesso das

comunidades a direitos sociais e políticas públicas conquistadas a partir da Constituição Federal de 1988.

Depois de 28 anos da promulgação da Constituição Federal do Brasil, que incluiu o art. 68 (ADCT), de dois Decretos: 3.912/2001 e 4.887/2003 e cinco Instruções Normativas (INs): 16, 20, 49, 56 e 57. É possível supor que as poucas conquistas das comunidades quilombolas em uma conjuntura social, econômica e política de pequenos avanços e muitos retrocessos, mesmo reconhecendo as grandes mobilizações dos movimentos sociais. Só foram possíveis pela luta das comunidades quilombolas, nem sempre explícita, mas permanente, pelo reconhecimento da sua forma de vida e de seu território, sem abrir mão de nenhum direito social.

A partir da análise desses avanços e retrocessos é possível constatar que as leis e normas são além de suas consequências legais, jurídicas e administrativas, representações dinâmicas dos interesses de quem exerce o poder. Para, dependendo destes interesses, modificar ou manter a realidade social. Segundo Schuch (2005, p. 32): “as leis são uma forma de exercício de poder e veículos pelos quais diferentes agentes e grupos sociais tentam obter e manter a legitimação social atribuindo sentido às suas práticas sociais”. O que nos faz entender as leis como elemento constitutivo das múltiplas dinâmicas da realidade social.

A ampliação do conceito e conteúdo do termo “quilombo” e/ou comunidades remanescentes de quilombos, nos faz buscar identificar quais as reais motivações de construções das normas jurídicas, administrativas e políticas ligadas unicamente a uma dimensão individual de acesso à propriedade da terra como reserva de valor e de seu uso prioritariamente comercial, que deliberadamente buscam ocultar a necessidade de satisfação de exigências de direitos fundamentais das comunidades quilombolas, em que o acesso e a posse legal das terras de seus territórios são garantidos na Constituição Federal.

No contexto de pequenos avanços e muitos retrocessos nos direitos quilombolas no Brasil a comunidade Chácara das Rosas iniciou sua trajetória com o autorreconhecimento como comunidade quilombola e a regularização de seu território. Como conta a sua mais expressiva liderança, Isabel Genelício:

Iniciou por Manoel Barbosa, que é em Gravataí e a partir de Gravataí, já lá já vem essa história de luta da mulher que é a minha bisavó, que é a Maria Luiza Paim, junto com o bisavô Manoel Barbosa. A partir daí, meu vó e minha vó se conheceram, meu vó vindo de Pelotas, a minha vó residindo em Gravataí, eles passaram a se unir e dessa união eles se casaram, formaram família. Mas só que lá, naquele território já tinha pertencente. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2016).

Isabel destaca que a origem da comunidade se deu a partir da união dos seus bisavôs, Sr. Manoel Barbosa e Sra. Maria Luiza Paim, moradores da localidade denominada de “barro vermelho” no município de Gravataí, região metropolitana de Porto Alegre, onde se localiza a comunidade quilombola denominada Manoel Barbosa em homenagem a seu bisavô. E que seus avós saíram em busca de outro espaço para a família que pretendiam formar, porque a área da comunidade, já se tornara pequena pela ocupação por seus parentes.

Como Canoas ainda não tinha se emancipado ainda, eles procuraram um lugar um pouco distante do próprio município de Gravataí, que é aqui nessa localidade que hoje aqui a gente está. Então eles compraram esse pedaço de chão, né, com algumas rendas que eles já tinham, com o trabalho, né, braçal, aí eles compraram esse território e a partir da compra desse território, eles foram cuidando, eles cuidaram muito dessa área e plantaram, a partir agricultura de hortigranjeiros, plantação de roças, foi umas das alternativas. Meu vô pescava muito pela parte, ali, onde hoje é o bairro Mathias Velho. Canoas é muito rico, sempre foi. Então aqui esse território foi muito explorado, com plantação de arroz. Aqui era um banhado muito bom para a produção. Então assim que se deu. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2016)

Importante também destacar que o território da comunidade, não foi um lugar de refúgio, mas um território de enfrentamento de modalidades oficiosas de escravismo. Foi comprado com os recursos próprios e desenvolveram a partir da produção agrícola as condições socioeconômicas para sua sobrevivência.

Anos foi se passando aí o quilombo de Gravataí, Canoas já se emancipou aqui nessa localidade estava emancipado, no município de Gravataí nós nos reconhecemos, se autoafirmamos, nós aqui do quilombo chácara das rosas nos autoafirmamos no município de Gravataí junto ao quilombo Manoel Barbosa. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2017)

Com o autorreconhecimento da comunidade Manoel Barbosa, os moradores da Chácara das Rosas, mesmo estando localizados em outro município, em função do laço de parentesco, considerava-se uma extensão da comunidade de Gravataí.

Mas só que dado às características, alguns amigos que se relacionavam com a gente, já na época do movimento negro, do movimento social, passaram a nos aconselhar a de repente por a nós mesmos a fazer uma reflexão do quê que seria a nossa localidade que a gente vive. E a partir disso a gente se autoafirmou, então, se autodenominou quilombola em 2005, a partir de 2005 a gente fez o pedido de autorreconhecimento de terra. Em 2007 a gente foi reconhecido, então foi muita coisa frequente. Foi reconhecido né, pelo INCRA em uma atividade muito linda, que foi o “quilombo axé” que foi dado o reconhecimento a mais de três comunidades, mais de três, foi muito lindo no Estado todo, foi muito bonito. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2017)

A partir da participação de membros da comunidade em reuniões do movimento negro

e também de reuniões com representantes de órgãos públicos que mostraram a impossibilidade do reconhecimento do território como extensão do território da comunidade de Manoel Barbosa de Gravataí, passaram a discutir internamente a possibilidade de buscar o seu reconhecimento como comunidade quilombola e posteriormente a regularização de seu território.

Depois, logo, logo, a gente pleiteou junto ao INCRA, muitas lutas, a titularidade da terra, da área. Depois da titularidade da área. Não, não foi tão fácil assim. Nós tivemos que entrar com apoio ao ministério público federal, com algumas audiências, foi a partir de um pedido nosso pela dignidade e pela saúde, acho que pela dignidade e a saúde de ter pelo menos luz e água, a partir disso, porque nós estávamos morando, nós morávamos nessa localidade, sem acesso a água e sem acesso a luz, 2007, 2009, bem recente. Então nós entramos com pedido pelo ministério público, com o Dr. Pedro Rosso. Dr. Pedro Rosso nos apoiou muito. Outros movimentos também, a Ivonete Carvalho que estava na SEPPIR e tinha o conselho do negro também, o CODENE, o IACOREQ, a Coordenação Nacional da CONAQ, a Federação, os movimentos. Então, a luta foi muito unificada. Foi muito lindo assim. Foi muito unificada do movimento e da comunidade também. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2017)

Cabe perguntar em que medida o processo de titulação da comunidade contemplou plenamente os anseios políticos da comunidade. No tópico seguinte passo a discutir o processo de empoderamento político como momento de expressão das vontades políticas em jogo.

#### 4.1 QUILOMBOLAS EMPODERADOS

É importante destacar que o processo de empoderamento da comunidade deu-se a partir de relações com os órgãos públicos e com os movimentos sociais, passando a se inserir no funcionamento das políticas públicas que lhes podiam ser destinadas, no modo de atuar no acompanhamento e execução das mesmas.

Essa dissertação não trata de projetos de desenvolvimento socioeconômico de comunidades quilombolas. Se fosse esse o objetivo, outras comunidades quilombolas poderiam ser pesquisadas. E por esse viés seria fundamental analisar a diferença entre comunidades rurais e urbanas. O que tratamos é da trajetória de uma comunidade quilombola que obviamente, cuja localização em área anteriormente rural e atualmente urbanizada, teve e tem impactos na sua trajetória, principalmente em relação às políticas públicas reivindicadas e acessadas pela comunidade como habitação, saneamento básico, água potável, energia elétrica e geração de renda com a produção de artesanato.

O que move as comunidades quilombolas a buscar reconhecimento social, político e institucional? O acesso a políticas públicas e seus benefícios? Ações governamentais que sempre lhes foram negadas? O desenvolvimento social? A regularização fundiária? A

comunidade quilombola Chácara das Rosas conseguiu ser reconhecida, o título definitivo de seu território, acessaram políticas públicas, como habitação, saneamento básico e outras. O objetivo foi alcançado? Tem algo mais a se buscar?

Segundo Isabel Genelício, sim:

Hoje nós acreditamos que nós temos que continuar buscando e reforçando os nossos direitos para que fiquem para eles, entendeu, até ai. E os outros mais jovens, eles acreditam o que? Eles acreditam que tem que buscar lá fora. Eles querem sair, eles querem adquirir. É o pensamento nosso aqui dentro. Nós queremos manter para continuar, não sei se vocês entenderam? Nós queremos manter. A única preocupação que a gente tem é manter, sabe. Cuidar, manter, cuidar, manter. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2017)

Percebe-se nesse depoimento que há uma diferença de concepção de comunidade entre os mais antigos e os mais jovens. Para os “antigos” é muito importante manter a forma comunitária de vida. Para os mais jovens, possivelmente influenciados pelo consumismo, buscam outras formas de vida, inspirados talvez no que eles vivenciam fora da comunidade.

Para as lideranças comunitárias, principalmente os mais antigos, a manutenção da comunidade passa pela afirmação cultural da comunidade e o reconhecimento dessa cultura pelo Estado.

Tanto que nós estamos juntos ali, com o pessoal do La Salle que vem fazendo uma pesquisa para tentar ainda comprovar essa questão do valor cultural, para que a gente consiga fazer essa política. Que vai ser uma política do município, né. Dizendo que o quilombo é um espaço cultural de Canoas. Essa é a nossa construção. Para que a gente tenha essas leis garantidas no município para que os outros venham e continuem. É só que a gente quer. A gente entende que nós somos quilombolas e devemos manter o quilombo. É isso. Nós temos que manter aqui o quilombo. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2017)

Mesmo reconhecendo a movimentação da juventude da comunidade, o esforço de conhecer e se relacionar com outros grupos sociais e até de sair da comunidade, os mais antigos acreditam que a existência da comunidade é a referência familiar e sociocultural para que os jovens, mesmo que saiam, não percam a sua ligação com a comunidade e possam ter um lugar para voltar.

E os mais novos pensam em ir sair, conhecer coisas novas, buscar outras coisas e tal. E nós já temos um outro pensamento, de manter, para que eles tenham onde ficar. A gente se preocupa muito onde o meu filho vai morar? Aonde? Será que ele vai ter aquele braço de mãe? Não, futuramente ele vai ter lá no quilombo chácara das rosas um cantinho para ele lá vai ter. E daí a gente vai construindo quando vê, eles vêm com a família tudo de novo para dentro. Mas só que para isso eu reforço de novo. A gente precisa dar educação para nossos filhos e poder ter um passo maior na vida. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2016)

A comunidade Chácara das Rosas acessou informações sobre o seu direito à

regularização das terras de seu território e iniciou um processo de mobilização junto ao INCRA/RS, dando início aos procedimentos administrativos com a confecção do relatório sócio, histórico e antropológico pelo convênio INCRA/FAURGS/2006. Durante muitos meses a comunidade se relacionou ativamente com pesquisadores e funcionários públicos. Este contato foi fundamental para fazer da comunidade mais informada dos seus direitos e das políticas públicas direcionadas a ela.

Este novo contexto desencadeia um processo de reversão do estigma negativo associado à comunidade. Se a comunidade era vista como o “planeta dos macacos”, como um reduto de negros potencialmente perigosos e socialmente indesejados no contexto imobiliário, com o autorreconhecimento e com o início dos procedimentos de regularização de seu território, esta postura começa a ser relativizada e revertida.

Hoje a comunidade possui o título definitivo de suas terras, acessaram várias políticas públicas, como de saneamento básico, áreas de lazer com a urbanização e a construção de 24 novas casas para todos os moradores através do Programa Minha Casa Minha Vida do governo federal. A reprodução do cartaz abaixo dá uma ideia da importância das conquistas da comunidade Chácara das Rosas pelo envolvimento das várias instâncias de governo e também por representar um novo tipo de desenvolvimento. Talvez se possa nesse caso falar de “etnodesenvolvimento”<sup>8</sup> no sentido de um modelo alternativo de desenvolvimento em que as comunidades são efetivamente gestoras de seu próprio desenvolvimento, impondo atributos étnicos como princípio de definição das políticas e sua adequação à realidade sociocultural.

---

<sup>8</sup> O etnodesenvolvimento requer que as comunidades sejam efetivamente gestoras de seu próprio desenvolvimento, que busquem formar seus quadros técnicos – antropólogos, engenheiros, professores etc. – de modo a conformar unidades político-administrativas que lhes permitam exercer autoridade sobre seus territórios e os recursos naturais neles existentes, de serem autônomos quanto ao seu desenvolvimento étnico e de terem a capacidade de impulsioná-lo (BONFIL, 1982). É o exercício da capacidade social dos povos indígenas para construir seu futuro, em consonância com suas experiências históricas e os recursos reais e potenciais de sua cultura, de acordo com projetos definidos segundo seus próprios valores e aspirações. Ou seja, o etnodesenvolvimento pressupõe existirem as condições necessárias para que a capacidade autônoma de uma sociedade culturalmente diferenciada possa se manifestar, definindo e guiando seu desenvolvimento (VERDUM, Ricardo. Etnodesenvolvimento e mecanismos de fomento do desenvolvimento dos povos indígenas: a contribuição do Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA) apud LIMA; BARROSO; HOFFMANN, 2002, p. 87-101. Outra referência importante é de propositor do conceito que definiu o etnodesenvolvimento como um modelo alternativo de desenvolvimento que mantém o diferencial sociocultural de uma sociedade, ou seja, sua etnicidade. o “etnodesenvolvimento significa que a etnia, autóctone, tribal ou outra, detém o controle sobre suas próprias terras, seus recursos, sua organização social e sua cultura, e é livre para negociar com o Estado o estabelecimento de relações segundo seus interesses” (STAVENHAGEN, 1985).



Figura 13 - Cartaz de evento de entrega das novas casas da comunidade



Fonte: Prefeitura Municipal de Canoas (2012).

Considerando o conceito de empoderamento como: “o aumento do poder e da autonomia de indivíduos e grupos sociais nas relações interpessoais e institucionais, em especial, os setores submetidos a condições de discriminação e dominação social” ZAMORA (2006), é possível considerar que a comunidade na sua luta por reconhecimento, passou e ainda passa por um processo de empoderamento, mudando consideravelmente para melhor a sua qualidade de vida. O conceito de empoderamento possibilita traçar uma ponte entre o local e global, ampliando o contexto de inserção do indivíduo para além de suas famílias e comunidades. O empoderamento da comunidade leva-a para além da noção de democracia e direitos humanos e inclui a compreensão da realidade do seu meio social, político, econômico, ecológico e cultural. O empoderamento da comunidade Chácara das Rosas implica essencialmente na obtenção de informações adequadas em um processo de reflexão e tomada de consciência da sua condição atual, em uma formulação de mudanças desejadas e da condição a ser construída com o acesso a políticas públicas.

Poderíamos ainda questionar se a titulação e o empoderamento analisados acima implicam num efetivo exercício da cidadania.

## 4.2 CIDADANIA QUILOMBOLA

Segundo Herkenhoff (2001) a “história universal da cidadania é a história da caminhada dos seres humanos para afirmarem sua dignidade e os direitos inerentes a toda pessoa humana”. Considere-se, nessa linha, que a luta por reconhecimento da comunidade Chácara das Rosas é uma “caminhada” permanente na busca de uma cidadania como condição para serem reconhecidos como pessoas, como humanos e como comunidade etnicamente diferenciada.

A cidadania possui quatro dimensões que podem resumir sua essência: a dimensão social e econômica, no que diz respeito; Às proteções ao trabalho, ao consumidor, assistência aos desamparados, face ao projeto econômico neoliberal instalado; a dimensão educacional, onde ninguém pode ser excluído dela, ninguém pode ficar de fora da escola e ao desabrigo das demais instituições e instrumentos que devem promover a educação do povo e a dimensão existencial, onde a cidadania é condição para que alguém possa, realmente, ser “uma pessoa” (HERKENHOFF, 2001)

Para Almeida (2011) o “quilombo”, desde a sua origem como enfrentamento ao escravismo e no contexto atual é também um rito de passagem para a cidadania:

Quilombo se mescla com conflito direto, com confronto, com emergência de identidade para quem enquanto escravo “é coisa” e não tem identidade, “não é”. O quilombo como possibilidade de ser, constitui numa forma mais simbólica de negar o sistema escravista. É um ritual de passagem para a cidadania, para que se possa usufruir das liberdades civis. (ALMEIDA, 2011, p. 43)

Para tentar responder se a Comunidade Chácara das Rosas está exercendo sua cidadania a partir de uma política de reconhecimento de direitos é necessário entendermos qual era e qual é o status social da comunidade e conseqüentemente de seus membros. Parto de uma definição clássica de *status*:

*Status* social é uma categoria social que remete à posição que o sujeito ocupa em um determinado sistema de estratificação social. É um juízo de valor que um grupo faz de um indivíduo em relação a sua posição, atribuindo de forma positiva ou negativa, uma hierarquia. Um conjunto de pessoas com a mesma hierarquia, dentro do *status* social, forma um grupo social. (WEBER, 2004)

O *status* atribuído à comunidade Chácara das Rosas, pela cor da pele, pobreza e falta de acesso a serviços básicos a posicionava na base de um sistema de estratificação social.

Quanto à cidadania, nos países ocidentais, a cidadania moderna se constituiu por etapas. Para T. H. Marshall a cidadania se desenvolveu cronologicamente a partir três tipos de direito:

T. A. Marshall, sugeriu também que ela, a cidadania, se desenvolveu na Inglaterra com muita lentidão. Primeiro vieram os direitos civis, no século XVIII. Depois, no século XIX, surgiram os direitos políticos. Finalmente, os direitos sociais foram conquistados no século XX. Segundo ele, não se trata de sequência apenas cronológica: ela é também lógica. (CARVALHO, 2002)

Uma das razões para nossas dificuldades pode ter a ver com a natureza do percurso que descrevemos. A cronologia e a lógica da sequência descrita por Marshall foram invertidas no Brasil:

Aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por Getúlio Vargas, ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos, de maneira também no mínimo estranha. A maior expansão do direito do voto deu-se em outro período ditatorial, em que os partidos políticos foram transformados em peça decorativa do então regime ditatorial militar (1964 a 1985). Finalmente, ainda hoje muitos direitos civis, levando em conta a base da sequência de Marshall, continuam inacessíveis à maioria da população. “A pirâmide dos direitos foi colocada de cabeça para baixo”. (CARVALHO, 2002)

Experiências recentes sugerem otimismo ao apontarem na direção da colaboração entre sociedade e Estado que não foge totalmente à tradição, mas a reorientam na direção sugerida. A primeira tem origem na sociedade; “trata-se do surgimento das organizações não governamentais que mesmo não fazendo parte do governo, desenvolvem atividades de interesse público” (CARVALHO, 2002). A segunda é a ação governamental. É preciso reconhecer que a partir de 2003 o governo federal tirou da invisibilidade as comunidades quilombolas em relação às políticas públicas.

Se o Art. 68 da ADCT da Constituição Federal, institucionalizou o reconhecimento das comunidades quilombolas como ente social, foi com a ratificação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2003 e com a regulamentação do Art. 68 pelo Decreto 4.887 em novembro de 2003 que a emergência dessas comunidades para as políticas públicas efetivamente eclodiu. Com a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) em 2003 e com o lançamento do Programa Brasil Quilombola (PBQ) em 2004, efetivamente as comunidades quilombolas começaram a ter acesso às políticas públicas direcionadas que levam em conta suas características como comunidades tradicionais. Foram políticas muito aquém das necessidades e demandas das comunidades, mas um efetivo início.

A incapacidade do sistema representativo seja na representação direta dos poderes executivos e legislativos ou indiretamente no poder judiciário de produzir resultados que impliquem na redução das desigualdades e conseqüentemente no fim da divisão dos brasileiros em castas, separadas pela educação, pela renda, pela cor, continua a ser um problema que torna

tão lento o exercício da cidadania para esses segmentos descendentes da escravidão.

O abolicionista José Bonifácio afirmou em representação enviada à Assembleia Constituinte de 1823 “que a escravidão era um câncer que corroía nossa vida cívica e impedia a construção da nação. A desigualdade é a escravidão de hoje, o novo câncer que impede a constituição de uma sociedade democrática”. (CARVALHO, 2002).

A trajetória da comunidade quilombola Chácara das Rosas mostra que liberdade e a participação não levam automaticamente, ou rapidamente, à resolução de problemas sociais. São também pré-condições as seguintes dimensões: a afirmação da identidade, o autorreconhecimento, o acesso a informações sobre direitos, canais institucionais para a interação com esferas de elaboração de políticas de Estado e de governo e articulação com os movimentos sociais. No tópico anterior defini estas dimensões como “empoderamento na luta por reconhecimento”. Isto quer dizer que a luta por reconhecimento é algo em permanente movimento, um permanente exercício em várias dimensões de luta por autonomia.

Na comunidade Chácara das Rosas essa autonomia implica em uma participação direta nas decisões sobre o destino da comunidade. Inclusive o destino a ser dado aos recursos naturais incluídos no território, como a forma de organização social, práticas tecnológicas modernas e tradicionais, funcionando como um verdadeiro subsídio para o etnodesenvolvimento, operando em pelo menos três planos: político, econômico e simbólico.

Neste tópico, tratamos da luta por reconhecimento em relação às dimensões fundamentais da luta quilombola e à construção das representações sobre o coletivo. A seguir demonstraremos como nas relações com o entorno geográfico, político e social, os representantes da comunidade desenvolvem estratégias de afirmação de autonomia que implica reconhecer como uma agência política específica. Conceituamos essa agência sob o registro mais amplo do etnodesenvolvimento.

#### 4.3 ETNODESENVOLVIMENTO E LUTA POR RECONHECIMENTO

Nesse contexto de busca de reconhecimento da diversidade cultural e em contraponto ao conceito de desenvolvimento hegemônico, cientistas sociais começaram a trabalhar o conceito de etnodesenvolvimento no intuito de documentar cientificamente as distintas maneiras pelas quais o conceito de desenvolvimento é concebido, operacionalizado e/ou apropriado por distintas sociedades. Segundo o professor Paul Little:

Várias etnografias demonstraram que o conceito de desenvolvimento tem sido usado, interpretado, questionado e reproduzido por grupos locais em formas divergentes. Essas pesquisas revelaram que o desenvolvimento tem múltiplos sentidos e que interage em formas diferenciadas entre distintos grupos étnicos e religiosos. (LITTLE, 2002, p. 38)

Para Little (2002), não existe relação de exclusão entre as duas acepções do termo etnodesenvolvimento, como o desenvolvimento econômico de um grupo étnico e o desenvolvimento da etnicidade de um grupo social. Existe na verdade uma relação dialética:

Na realidade, as duas acepções não são excludentes. Ao contrário, existem em relação dialética constante de tal modo que o desenvolvimento da etnicidade sem um correspondente avanço no plano econômico só promoveria a existência de grupo étnico marginal e pobre; e um desenvolvimento econômico que destrói as bases da etnicidade de um grupo representaria uma volta à hegemonia da modernização que foi altamente destruidora da diversidade cultural. (LITTLE, 2002, p. 39)

Ao combinar a questão do desenvolvimento com o reconhecimento da diversidade cultural o etnodesenvolvimento introduz diversos temas, direta ou indiretamente em relação à execução de políticas públicas.

Considerando que as populações tradicionais sempre foram excluídas das políticas de Estado e de governo, é possível supor que o etnodesenvolvimento dá um recorte étnico aos debates da autodeterminação dos povos, e questiona pelo menos parcialmente essa exclusão. Para qualquer programa ou atividade de Estado o foco central deve ser o grupo étnico e suas necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais, quando se visa o etnodesenvolvimento. O principal nível de trabalho deve ser o local, pois é onde existem maiores oportunidades para os grupos étnicos exercerem influência nas decisões que lhes afetam diretamente, resultando em mudanças nas práticas políticas, econômicas e sociais, rumo a um processo de construção de autogestão étnica.

Na sua trajetória de luta por reconhecimento e acesso a políticas públicas em seu benefício a comunidade foi e é muito assediada por autoridades públicas, personalidades políticas e lideranças de movimentos sociais que com um discurso e atitudes de apoio, mas que muitas vezes subtraem o poder de representação e de participação da comunidade e com isso se impõe como porta vozes da comunidade. E também tentam cooptar a comunidade a aderir a interesses políticos individuais, de representantes institucionais, como também de governos, como símbolos de ações de políticas públicas que podem dar retorno político eleitoral.

Para corroborar este argumento, relato dois fatos que testemunhei no acompanhamento da trajetória da comunidade Chácara das Rosas.

O primeiro fato aconteceu em 2008 no ato de entrega do título de propriedade do

território pelo INCRA à comunidade, a prefeitura de Canoas preparou um grande ato político, fechou ruas, reservou espaços, uma área vip, onde instalou estruturas cobertas de lonas para autoridades e políticos convidados. Como era um ato do INCRA, fui indicado para ser o mestre de cerimônia do ato solene. Fiz uma lista de pessoas que se pronunciariam na cerimônia e a pedido da comunidade inclui representantes de comunidades quilombolas, organizações estaduais e nacionais do movimento social, representantes de religiões, autoridades e convidados da comunidade, em um total que se aproximava de 20 de pessoas. Antes de começar a solenidade uma assessora do então prefeito de Canoas, me procurou e me informou que em função do calor, o prefeito tinha decidido que só fariam as pessoas por ele escolhidas, todos os vereadores presentes, os deputados, a vice-prefeita, um representante da comunidade, o presidente do INCRA e ele. Informei à Isabel, então presidente da associação quilombola, e ela não concordou com o prefeito. Retornei à assessora e a informei da posição da Isabel. Ela reagiu aos gritos, dizendo que tudo aquilo que estava acontecendo era por conta da prefeitura e que a comunidade teria que aceitar as condições impostas. Aquela situação se tornou uma grande confusão que só se encerrou quando a assessora foi embora do evento. A solenidade iniciou com atraso e os discursos foram reduzidos pela desistência de representantes dos movimentos sociais, do MPF e ONGs, constrangidos pela situação. Os vereadores, deputados e convidados do prefeito fizeram seus discursos. E o prefeito como queria, encerrou com o seu discurso o ato.

Figura 14. Solenidade de entrega do título de propriedade para a associação quilombola Chácara das Rosas



Fonte: Prefeitura de Canoas (2009).

O segundo fato ocorreu em 2010 quando acompanhei como representante do INCRA de uma reunião da comunidade Chácara das Rosas com a superintendência da CEF para tratar do projeto de 24 casas a construir no território da comunidade.

Ao iniciar a reunião o superintendente da Caixa Econômica Federal (CEF) solicitou que os presentes se apresentassem. A representante da prefeitura de Canoas se apresentou e também apresentou a presidente de uma associação de moradores de um bairro do município e informou que aquela associação assinaria o contrato em nome da comunidade quilombola. Depois de alguns segundos de silêncio pela surpresa de todos, explicou que como a associação Chácara das Rosas não tinha experiência, não saberia como atuar no acompanhamento das obras, seria aquela associação de moradores que representaria a comunidade quilombola, pois já havia participado de outros empreendimentos habitacionais da CEF com a prefeitura. Depois de mais alguns segundos de silêncio e constrangimento, Isabel Genelício, então presidente da associação quilombola se pronunciou de forma veemente, dizendo que não aceitaria aquela situação e que nenhuma outra entidade representaria a sua comunidade. Não aceitou nenhum contra-argumento da representante da prefeitura e se retirou da reunião. O representante da CEF encerrou a reunião e informou que marcaria outra reunião para a definição dos contratos e início das obras. Alguns dias depois aconteceu outra reunião com outros representantes da prefeitura que só se pronunciaram para concordar com os termos acertados entre a associação quilombola e a CEF. Em dezembro de 2012, foram assinados os contratos das novas casas.

Fig.15. Registro do evento de assinatura dos contratos das novas casas da comunidade Chácara das Rosas



Fonte: Prefeitura de Canoas (2012).

Little (2002), ao tratar do etnodesenvolvimento alerta que apesar dos avanços sociopolíticos e sociais que elevam a autoestima e por vezes a situação econômica das populações tradicionais, políticas públicas relacionadas também correm os riscos de carregar dimensões de retrocesso na dinâmica de emancipação. Um desses riscos é a cooptação:

Um primeiro perigo é a cooptação do grupo local por parte de entidades ou forças maiores; isto é, situações nas quais o grupo local é inserido dentro de estruturas econômicas e políticas em tal medida que perde poder de atuação dentro delas. Essas situações vão contra os preceitos da autonomia cultural, com consequências provavelmente negativas para o desenvolvimento da sua etnicidade. (LITTLE, 2002, p. 46).

Little (2002), destaca outro risco que juntamente ou não com a cooptação tem a possibilidade de afetar negativamente as comunidades no processo de desenvolvimento. Ele chama esse risco de “projetismo”:

O projetismo representa uma modalidade específica de desenvolvimento na qual atividades tais como a defesa do território, a produção econômica e a organização política precisam ser “traduzidas” num “projeto” para seu possível financiamento por um programa governamental ou por uma organização não governamental. (LITTLE, 2002, p. 46)

No caso da Chácara das Rosas, uma das características mais marcantes da comunidade é a contestação às tentativas de ser representada por um agente externo. Aceitam apoio e permitem que representantes de órgãos públicos e dos movimentos sociais os acompanhem nas audiências, mas quem fala em nome deles, são somente quilombolas:

*Não, é que a gente sempre optou por isso aí, porque a gente que estava buscando, assim se organizar para dentro do quilombo. Tem que ser a gente é a gente que quer. A gente tem que chegar lá se identificar e falar em nome de todo o pessoal daqui. Porque a pessoa pode falar, estando junto, mas quem quer é nós mesmo, quem representa nós é nós mesmo. É nós que queremos e tem que ser nós. (JOSÉ GABRIEL, setembro/2016).*

A diferença de visão “de fora” e da visão “de dentro” da comunidade sobre grupo diferenciado e específico é assim explicado pelo professor Clóvis Moura:

O grupo diferenciado, por isso, é identificado. O grupo específico por seu turno se identifica. Ou melhor: o mesmo grupo pode se diferenciado quando visto de fora para dentro pelos demais membros da sociedade ou, pelo menos, pelos estratos superiores e deliberantes, enquanto o mesmo não sente essa diferenciação; o específico se vê, é analisado pelos seus próprios membros em relação ao conjunto dos demais grupos sociais, quando adquire consciência dessa diferenciação. Enquanto ele é simples grupo diferenciado – através de critérios de julgamentos exteriores – é apenas um objeto, simples elemento componente da sociedade como um todo, funcionando como



parte passiva do contexto social. Ainda não tem interioridade, conteúdo. Mas quando passa a sentir-se diferenciado pela sociedade global, isto é, pelos demais grupos que não possuem a mesma marca diferenciadora e, por isto mesmo, são separados por barreiras e técnicas de peneiramento no processo de interação, ele adquire consciência dessa diferença, passa a encarar a sua marca como valor positivo, revaloriza aquilo que para a sociedade o inferiorizava e sente-se um grupo específico. (MOURA, 1988, p. 117)

No caso da comunidade Chácara das Rosas a sua representação e mediação junto às instituições públicas e privadas e também aos movimentos sociais, foi inclusive um importante meio para conseguir assentos em conselhos de representação sociais, como os conselhos municipais de cultura, saúde e do conselho estadual da saúde da população negra. A comunidade chegou a influir na modificação do plano diretor do município de Canoas, criando áreas de interesse cultural (AICs), incluindo o território da comunidade como tal.

O processo que torna o quilombola um mediador político não é o resultado apenas de esforços de simetria em uma comunidade de argumentos ou de acumulação de recursos de tempo e de capital político. Para além da emergência enquanto novos atores políticos, sujeitos de direito, os quilombolas passaram a também a disputar e conquistar cargos de liderança com representação na esfera política institucionalizada. (ANJOS; SILVA, 2008, p. 171)

Mas essa entrada nas margens do Estado está longe de ser pacífica, trata-se a inserção em uma arena, um lugar de confronto. Ilustra o caso, uma audiência pública convocada pelo Ministério Público Federal do município de Canoas (ata em anexo), para que os órgãos públicos prestarem contas do andamento das obras em execução no território da comunidade.

Essa audiência aconteceu em Canoas, no auditório do Colégio La Salle, que tinha a formatação espacial semelhante à de um teatro. A comunidade estava representada pelo Sra. Maria do Carmo e sua sobrinha Isabel Genelício, que formaram a mesa de coordenação da audiência com o Procurador da República, Dr. Antonio Rosso.

O Dr. Rosso coordenou a audiência, sentado em uma mesa localizada no palco do auditório, ladeado pelas representantes da comunidade. Os representantes dos órgãos públicos; INCRA, CORSAN, AES Sul e prefeitura de Canoas, ficaram localizadas no espaço reservado a “plateia” do auditório, juntamente com órgãos de imprensa e de movimentos sociais.

O procurador fazia perguntas aos representantes dos órgãos públicos sobre o andamento das obras ou serviços em andamento na comunidade e depois de ouvir as respostas, em seguida perguntava aos representantes quilombolas, se ratificavam aquela informação. Se sim, encerrava as perguntas aquele órgão e passava a perguntar ao seguinte. Se não, exigia mais detalhes e advertia pela informação duvidosa.

Segundo Anjos e Silva (2008, p. 170-171):

Desde o início dos anos 1990, através de toda uma rodada de conversações sobre políticas públicas para as comunidades quilombolas, vem se intensificando a mobilidade de mediadores oriundos das próprias comunidades quilombolas.

O posicionamento no palco do auditório da representação quilombola, ladeando a autoridade representante do MPF e o poder de dar a palavra final sobre o andamento das obras e serviços em discussão, pode ser analisado como um embate em uma arena no enfrentamento ao racismo institucional com a simbólica superioridade hierárquica em relação aos representantes de órgãos públicos.

O conceito de arena pode ser utilizado na análise da audiência pública, como também nas mediações da Chácara das Rosas com os vários atores, como o Estado, governos, ONGs, movimentos sociais e moradores do entorno.

Uma arena se caracteriza como um lugar de confronto entre grupos (atores) estratégicos heterogêneos movidos por interesses (materiais e simbólicos), atores esses dotados de poderes relacionais distribuídos de forma desigual. (SARDAN, 1995, p. 174)

Para a socioantropologia do desenvolvimento é possível questionar sobre a pertinência da complementaridade entre uma análise de audiências e/ou julgamentos que é uma análise micro (arena) e uma perspectiva macro (campo) das posições institucionais. Pois para essa socioantropologia do desenvolvimento:

Segundo Carneiro (2011, p. 143),

A socioantropologia do desenvolvimento, assinala que arena é também uma noção de natureza interacionista, que toma um espaço social em um sentido mais imediato no qual os atores possuem algum tipo de consciência das disputas que se desenrolam em seu interior.

Uma trajetória de mais de 70 anos da comunidade Chácara das Rosas, desde a sua fundação, passando por momentos de avanços e retrocessos na sua luta por reconhecimento não pode ser reduzida de forma simples à noção de entrelaçamento de lógicas sociais como se poderia enquadrar sob o conceito de campo.

O estudo de situações sociais em termos da teoria dos campos implica considerar os agentes (com suas disposições e *habitus*) de uma forma bastante diferente da que normalmente é utilizada numa abordagem que pensam os atores em interação (arena) com uma forte capacidade de agência, de manipulação dos recursos e da própria

situação. (CARNEIRO, 2011, p. 144)

Na trajetória da comunidade Chácara das Rosas na sua luta por reconhecimento destacam-se as fases: 1) do autorreconhecimento como comunidade quilombola, sob o crivo das reciprocidades internas e no autorreconhecimento coletivo; 2) do reconhecimento como comunidade etnicamente diferenciada pelos vizinhos do entorno; 3) do reconhecimento como um ser jurídico com identidade social pelo Estado. É a constatação de um processo de reprodução da vida social, que pode ser lido a partir de um “princípio pragmático”:

A reprodução da vida social se efetua sob o imperativo de um reconhecimento recíproco porque os sujeitos só podem chegar a uma autorrelação prática quando aprendem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como seus destinatários sociais. (HONNETH, 2003, p. 155)

Ao longo do processo de luta por reconhecimento, a comunidade Chácara das Rosas sofreu ameaças a sua integridade física, integridade social e também a sua honra e dignidade. Foi desrespeitada através de maus tratos e violações, privação de direitos e exclusão. As formas de degradação e ofensas e os processos de conquista de reconhecimento ficaram marcadas na memória dos membros e são constitutivas do sentido de comunidade.

[...]

- Sim, eles tinham botado até um apelido. Chamavam de planeta dos macacos, era o planeta. (GABRIEL GENELÍCIO)

- E depois desses anos, essa relação com os vizinhos mudou?

- Há mudou, mudou muito, mudou até um pouco, até a relação de respeito mudou, ficou muito melhor. Não tinha, não tinha. Fizeram até abaixo assinado. Tinham feito uma vez para nos tirar daqui. (GABRIEL GENELÍCIO)

- Fizeram abaixo assinado para tirar vocês daqui?

- Fizeram sim. Falavam que nós não merecíamos morar aqui. (GABRIEL GENELÍCIO)

- Era porque vocês eram negros, pobres ou pela religião?

- Era um pouco de cada um. Era pela cor e às vezes era pela religião. Teve até uma vez, que eles não queriam. Era barulho até que a gente, nós tivemos que... A falecida que era dona da terreira aqui que agora está a irmã dela. Tive que ir lá no pegar o alvará ir ficar bem o alvará aqui e ela podia ficar até dez e pouco ela podia ter, uma hora, duas horas. (GABRIEL GENELÍCIO)

[...]

- Eu era pequeno e estava brincando com os guris, acho que já era os pais que já eram assim meios racistas. A gente estava brincando todo mundo e eles separaram uns para um lado outros para outro e disseram. Ai, tu não, tu ficas para aquele lado lá, tu é negrão, tu é colorado, nós somos gremistas. Gremista não aceita negão. Tu tens que ser colorado, tu é negrão. Eu era bem pequeno e era gremista e tinha que ser colorado à força. Depois disso virei colorado e sou até hoje. (GABRIEL GENELÍCIO)

[...]

- O que mudou para nós aqui foi à moradia das casas. Antes era precária, agora não. A gente tem um espaço digno para morar, um quarto para dormir, uma sala, um banheiro que a gente não tinha. E a convivência com a família é a mesma coisa, não mudou nada, é a mesma. Cada um fica no seu espaço né. (ÂNGELA MARIA)

[...]

- A polícia bate aqui. Mas não é nós, mais o primeiro lugar, eles batem aqui. Eles falam que é daqui. (DIANA RAQUEL)
- O primeiro lugar que eles batem é aqui. (ROSA MARIA)
- Aí falam que é tudo um bando, negrada vagabunda, sem vergonha, que não presta. (GIANE RACHEL)
- Mas se eles entrarem aqui para olhar, muita gente tem carteira assinada. Pouco, pouco que não tem. (ÂNGELA MARIA)
- Até a pouco tempo tudo que acontecia aqui perto, como roubo, assalto a polícia vinha primeiro aqui. O primeiro lugar era aqui. Deu um assalto de carro aqui há pouco tempo, a primeira coisa que o cara que roubou o carro estacionou ai na frente, parou ai. Tinham roubado o carro do amigo dele, tive que conversar com o amigo dele para disse que aqui dentro tinha pessoal de cor e tudo, mas não. Ele disse que tinha muita gente aqui dentro e eu falei que é um condomínio e não podia acontecer aquilo e eles foram embora. Até um sargento veio falar comigo, o senhor é o mais velho, qualquer coisa o senhor se comunica comigo. (GABRIEL GENELÍCIO)
- [...]
- Aí outras pessoas dizem assim. Báh um montão de negão morando ali perto do shopping, pelo amor de Deus. (ÂNGELA MARIA)
- Outra coisa que acontece é a gente vai pedir um serviço. “Onde é que tu moras ” Se for na Rua Dona Rafaela. Há não dá não. (ROSA MARIA)
- A gente às vezes para trabalhar como doméstica. Geralmente aqui a maioria é doméstica ninguém quer. Porque é aqui é da chácara. (GIANE SOARES)
- Porque aprontam na rua e vem aqui para dentro. (ÂNGELA MARIA)
- A gente já adicionou, botou chave no portão aqui. A Isabel também botou lá, para terminar com isso aqui, mas não adianta, eles pulam lá, roubam por lá nos bairros vizinhos passam por aqui. Policial passa e diz “Opa, mas eu vi daqui”. Não, não, o senhor não viu daqui. O senhor viu sair daqui, mas ele não mora aqui. E fica um tumulto só aqui na chácara das rosas. Só vê o número 947, não vê outro número, só aqui, cai tudo aqui. (ÂNGELA MARIA)
- [...]
- Há não. Muita gente mudou sim. Muita gente mudou. Às vezes eu vou lá no Zaffari, eu trabalho lá no Zaffari. Todo mundo diz assim. Báh, Dona Ângela a senhora tá morando, hein. Báh ali perto do shopping hein. Uma bela, uma grande área pra vocês ali. Báh, deve ser muito respeitado. Mas são poucas pessoas. (ÂNGELA MARIA)
- [...]
- Teve uma mudança bem boa mesmo. Até os vizinhos tem uma relação melhor. Até aqui do prédio na frente mesmo, os guris entram lá, sobem lá em cima mesmo para fazer alguns serviços lá dentro mesmo, dos prédios, das casas. O vizinho que é síndico aí, ele que cuida. Os meninos vão lá dentro. Mudou muito. (GABRIEL GENELÍCIO)
- [...]
- Agora mudou para melhor, báh. Mas o preconceito ainda continua e tem a ver com a nossa cor mesmo. Qualquer coisinha que acontece lá adiante, é aqui, é aqui. Pode passar, sair outra pessoa de outra cor aqui não dão bola não. Entrar uma de cor aqui dentro e sai. Parou, sentou no lugar lá. Agora mesmo o meu enteado estava sentado lá. Essa semana, lá no final do assalto. Assaltaram um carro e ele estava sentado aqui e passou para ir no banco. Por ele ter ido para lá, apareceu na câmera ali né. Aparece na câmera. Ele estava lá no posto telefonando lá na Santos Ferreira. Pois não é que o cara veio aqui e “mas é aquele”. Eu digo não, aquele é meu enteado, ele está aqui, bom, ele foi lá comprar cigarro, ele não é disso aí. Pela cor eles pararam o carro e queriam incriminar ele. (GABRIEL GENELÍCIO). (Extrato de entrevista coletiva realizada em setembro/2016).

É perceptível nas conversas com os quilombolas que a luta por reconhecimento da comunidade deixou marcas indeléveis na comunidade como uma memória coletiva com especificidades em cada um dos membros da comunidade, o que permite uma conversão de horizontes hermenêuticos inter cruzados. Marcas deixadas por fatos que por um longo período

impactou a autoestima de membros da comunidade e conseqüentemente da comunidade como um todo são referidos por todos. O sentido de coletividade foi consolidado no sentimento de conquista, mesmo reconhecendo-se que o preconceito e a discriminação continuam e devem ser enfrentados:

Esse eu acredito que é o maior direito que a gente tem. É tu ter os direitos, saber que são direitos da gente, são garantidos, entendeu. Assim eu fico feliz quando eu vejo que tem algumas pessoas que tentam tirar do nosso direito e vão para lá e vão para cá e não conseguem, é muito lindo assim. Eu acho que para mim não existe ressarcimento. Eu acredito que depois que eu conheci o direito das políticas públicas não tem mais ressarcimento para mim. Eu acredito na importância que a gente tem. A importância de a gente exigir e de nós ter a importância que nós temos os nossos direitos hoje. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2017).

O sentimento de saber que tem direitos que a Isabel destaca é o sentimento base para a luta por reconhecimento. Honneth (2003) encontra semelhanças em intelectuais do porte de Hegel e Mead, no modo como conceituam “pessoas de direitos”:

Para o direito, Hegel e Mead perceberam semelhante relação na circunstância de que só podemos chegar a uma compreensão de nós mesmos como portadores de direitos quando possuímos, inversamente, um saber sobre quais obrigações temos de observar em face do respectivo outro: apenas da perspectiva normativa de um "outro generalizado", que já nos ensina a reconhecer os outros membros da coletividade como portadores de direitos, nós podemos nos entender também como pessoa de direito, no sentido de que podemos estar seguros do cumprimento de algumas de nossas pretensões. (HONNETH, 2003, p. 179)

Se levarmos em conta a ciência do direito que distingue os direitos subjetivos dos direitos liberais de liberdade, direitos políticos de participação e direitos sociais associados à garantia de bem-estar social, cabe analisar aqui como pode contribuir uma comunidade que, parte de um movimento social, nela não se opera com essas divisões sistêmicas. Exige-se ser integralmente reconhecido como membro com igual valor na coletividade política. O ponto de partida para a mobilização política é a reivindicação do reconhecimento pelo Estado de que existe uma dívida relacionada à escravidão que exige um “ressarcimento”.

Para a comunidade, segundo sua liderança Isabel Genelício, os direitos sociais, sejam liberais ou subjetivos, são direitos que devem ser buscados permanentemente. Independentemente de o fato da dívida histórica vir a ser compensado ou ressarcido pelo Estado, o sofrimento gerado pelo período escravocrata é uma referência mobilizadora para a reivindicação de direitos. A liderança não acredita em uma efetiva compensação ou ressarcimento, mesmo reconhecendo que é uma bandeira política mobilizadora. Para os membros da comunidade está cada vez mais claro que os direitos como seres humanos são inegociáveis. Porém, esses direitos universais não se destacam da reivindicação do

reconhecimento de que possuem identidade cultural específica, e que a afirmação desta identidade é a força mobilizadora da comunidade.

Acho que para mim o ressarcimento foi uma palavra que nos impulsionou, mas Acima do ressarcimento são os nossos direitos humanos, os direitos de ser um ser humano, de contribuição, de ter uma contribuição do jeito que a gente teve uma contribuição de valor e a gente vai chegar um dia que a gente quer realmente, que é o valor cultural. (ISABEL GENELÍCIO, setembro/2017)

Esse processo em que a comunidade descobriu o seu maior direito, que é saber que têm direitos. Ampliado, não apenas no aspecto objetivo, mas também dotado de novas atribuições, estendido no aspecto social, político e econômico, pode ser assim sintetizado:

Ter direitos nos capacita a ‘manter-nos como homens’, a olhar os outros nos olhos e nos sentir, de uma maneira fundamental, iguais a qualquer um. Considerar-se portador de direitos não é ter orgulho indevido, mas justificado, é ter aquele autorrespeito mínimo, necessário para ser digno do amor e da estima dos outros. De fato, o respeito por pessoas [...] pode ser simplesmente o respeito por seus direitos, de modo que não pode haver um sem o outro; e o que se chama “dignidade humana” pode ser simplesmente a capacidade reconhecível de afirmar pretensões. (FEINBERG apud HONNETH, 2003, p. 196)

Quando os quilombolas falam do “direito de saber que tem direito”. Honneth inspirado em Mead e Hegel, fala de “uma compreensão de nós mesmos como portadores de direitos”; “reconhecer os outros membros da coletividade como portadores de direitos” e “pessoa de direito” e Joel Feiberg, fala de “portador de direitos” como aquele que pode ter a pretensão justa de merecer amor e estima dos outros. Essa é uma dimensão reconhecível na luta por reconhecimento empreendida na comunidade Chácara das Rosas. O que está em jogo não é apenas a luta por direitos sociais, a partir de políticas públicas, como a titulação de seu território, habitação e saneamento básico, mas também o reconhecimento de que a comunidade “[...] teve uma contribuição de valor” e que chegue “um dia que a gente quer realmente, que é [o reconhecimento do] valor cultural” (ISABEL GENELÍCIO).

Esse modo de perceber a relação entre reconhecimento e direitos se insere de forma incisiva nas controvérsias quanto à forma pela qual o Estado deveria reconhecer comunidades que reivindicam diferenças culturais, no caso em pauta as comunidades quilombolas e outras formas tradicionais do mundo rural brasileiro.

Essas controvérsias opõem dois lados das forças políticas progressistas: um campo político-intelectual que enfatiza a redistribuição e outro que supõe que o motor das lutas por emancipação são as lutas por reconhecimento das diferenças:

De um lado, encontram-se os proponentes da ‘redistribuição’. Apoiando-se em antigas tradições de organizações igualitárias, trabalhistas e socialistas, atores políticos alinhados a essa orientação buscam uma alocação mais justa de recursos e bens. No outro lado, estão os proponentes do ‘reconhecimento’. Apoiando-se em novas visões de uma sociedade amigável às diferenças’, eles procuram um mundo em que a assimilação às normas da maioria ou da cultura não é mais o preço do respeito igualitário. (FRASER, 2007, p. 1)

Essas controvérsias entre os que defendem a redistribuição e os que defendem o reconhecimento podem ser iluminadas pelos concretos embates das comunidades quilombolas. Os que defendem a redistribuição entendem as reivindicações de reconhecimento das diferenças como uma “falsa consciência”, um obstáculo ao acesso à justiça social. E os que defendem o reconhecimento, rejeitam as políticas redistributivas por fazerem parte de um materialismo ultrapassado que não enfrenta as principais formas de injustiça ligadas a formas de negação da dignidade humana dos que não se encaixam nos padrões normativos majoritários.

As tomadas de posições das lideranças da comunidade apontam para formas inexploradas de se ultrapassar a polarização entre política cultural e política social, entre política da diferença e política da igualdade, entre redistribuição e reconhecimento, multiculturalismo e igualdade social. Em primeiro lugar concebem o “reconhecimento” como uma questão de justiça, mas sem dissociar a luta por estima social da luta por direitos no registro distributivo e equitativo de justiça. Não escondem que lutam contra as disparidades econômicas ilegítimas, mas têm a pretensão de merecerem a estima do entorno. No caso das comunidades quilombolas e mais especificamente da Comunidade Chácara das Rosas não se pode pensar numa oposição entre o modelo distributivo/equitativo, orientado pela norma da paridade, e aquele da luta por reconhecimento. É certo que a própria Fraser já aponta que “a justiça hoje requer tanto redistribuição quanto reconhecimento; nenhum deles sozinho é suficiente” (FRASER, 2007, p. 103), porém ela descarta a pauta da luta pela estima social, anulada nesse esquema analítico pela exigência de paridade e status igualitário.

Assim a comunidade equaliza redistribuição e reconhecimento de uma forma equitativa em uma concepção ampliada que inclui tanto a orientação pela norma da paridade participativa, quanto à exigência de redistribuição.

Nancy Fraser (2007) propõe o que ela chama de “uma análise alternativa do reconhecimento”. Essa análise parte do tratamento dado ao reconhecimento como uma questão de status. O que ela chama de “modelo de *status*”. Nesse modelo o que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social. E o não reconhecimento dessa identidade não significa depreciação e deformação da identidade coletiva e sim, “ele significa subordinação social no

sentido de ser privado de participar como um igual na vida social” (FRASER, 2007, p. 107). Sob esse modelo de status, reconhece-se que reparar injustiças certamente requer uma política de reconhecimento. O que não significa necessariamente uma política de identidade e sim da superação da subordinação social.

Mas no caso da comunidade Chácara das Rosas, está em jogo, pelos depoimentos analisados acima, o reconhecimento de uma comunidade inteira quanto a sua especificidade cultural. Não há, na percepção das lideranças, como ser falsamente ou parcialmente reconhecida e conquistar a capacidade de participar de uma forma igual e integral na sociedade.

Entender o reconhecimento como apenas uma questão de status leva a confrontar os padrões institucionalizados de valoração cultural e seus efeitos sobre a posição relativa dos atores sociais em termos individualistas. Essa é a dimensão de inadequação do modelo da Fraser para se entender as lutas das comunidades quilombolas no Brasil.

No Brasil esses padrões institucionalizados de valoração cultural majoritariamente consideram alguns atores sociais como inferiores, excluídos, como “os outros” ou simplesmente invisíveis e conseqüentemente, não como parceiros integrais na interação social, não apenas enquanto indivíduos, mas também como coletivos, cujos territórios são depreciados sob estigmas como “Planeta dos macacos”, “Rincão dos Negros”, “Rincão do Inferno”, “Macaco Branco” e outras denominações pejorativas.

O horizonte empírico da Nancy Fraser (2007) no que denomina de “não reconhecimento e subordinação social” e que impede a paridade de participação e potencializa os preconceitos, são obstruções a direitos individuais como as leis matrimoniais que não reconhecem a união entre pessoas do mesmo sexo as tratando como ilegítimas ou políticas perversas de “bem-estar” que estigmatizam mães solteiras, tratando-as como exploradoras sexualmente irresponsáveis, ou ainda ações de policiamento que associam pessoas de determinada raça/cor com a criminalidade.

Em todos esses casos, a interação é regulada por um padrão institucionalizado de valoração cultural que constitui algumas categorias de atores sociais como normativos e outros como deficientes ou inferiores. Heterossexual é normal, gay é perverso; ‘famílias chefiadas por homens’ são corretas, ‘famílias chefiadas por mulheres’ não o são; ‘brancos’ obedecem a lei, ‘negros’ são perigosos. Em todos os casos o resultado é negar a alguns membros da sociedade a condição de parceiros integrais na interação, capazes de participar como iguais com os demais. (FRASER, 2007, p. 108)

Para a autora o desafio é enfrentar esses padrões institucionalizados constituindo os atores sociais como parceiros capazes de participar como iguais, como os outros membros na vida social, afirmar o reconhecimento recíproco é condição de status igualitário.

Durante mais de dez anos acompanhando a trajetória da comunidade Chácara das Rosas,



testemunhei a unificação da comunidade, relativizando a divisão religiosa entre os evangélicos e de matriz africana, a partir da luta por reconhecimento cultural, no enfrentamento que fez e ainda faz aos padrões institucionalizados que promovem as desigualdades sociais, fortalecendo a luta por políticas públicas em seu benefício. Essa trajetória de luta por reconhecimento cultural e de políticas públicas, vai ao encontro à posição Honneth (2003):

De um modelo diferenciado de reconhecimento em que os sujeitos lutam por bens materiais tanto para serem considerados seres humanos de igual valor, como para serem reconhecidos seus méritos e realizações distintivos. É a partir da lógica do reconhecimento, e não simplesmente visando ao aumento de bens materiais, que os sujeitos aspiram a práticas redistributivas.

Mas não é o caso de se alinhar completamente o horizonte de justiça da comunidade ao esquema analítico do Honneth (2003). À luta pelo reconhecimento cultural, soma-se, no caso da comunidade Chácara das Rosas, uma luta por status como luta contra o preconceito racial e o racismo no modo como limitam direitos individuais. No enfrentamento do preconceito social e do racismo institucional e na exigência de paridade negra nas instâncias de representação política em igualdade de condições com o resto da população brasileira, a comunidade se insere nos marcos da luta do movimento negro por *status* e paridade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Busquei, nesta dissertação, refletir sobre a base da luta por reconhecimento de uma comunidade quilombola. Para instrumentalizar a discussão, mobilizei do Foucault (2005) os conceitos de biopolítica, biopoder e os articulei a noção emergente de racismo institucional. Com o quadro de conceitos usados por Almeida (2002) analisei a relação entre a luta por reconhecimento e a ressemantização do termo quilombo na reconfiguração da etnicidade, territorialidade e cultura negras. Anjos e Leitão (2009) forneceram subsídios teóricos para pensar a articulação da luta por reconhecimento e as mediações entre a comunidade e os órgãos de Estado, governos, movimentos sociais e população de seu entorno. Replicando com os devidos ajustes o quadro analítico de Carvalho (2002) desenvolvi a explicitação da relação entre a luta por reconhecimento, a cidadania e os direitos humanos. Mobilizei os conceitos normalmente trabalhados por Little (2002) para desvelar a relação entre a luta por reconhecimento e o desenvolvimento social enquanto etnodesenvolvimento. Honneth (2003) em seu quadro analítico da luta por reconhecimento em sua relação com as identidades sociais foi o meu principal esteio teórico. Mas não deixei de ser acionado pelos meus dados empíricos a mobilizar, de outro lado, a Fraser (2007) para articular reconhecimento e status social no enfrentamento aos padrões institucionalizados que promovem desigualdades sociais. Pareceu-me fundamental pensar os quilombolas como sujeitos que buscam se apresentarem e serem reconhecidos como parceiros integrais na interação social.

Durante as entrevistas realizadas, das muitas situações que me chamaram a atenção, destaco duas que reforçam mais ainda a minha convicção de que a observação e a interpretação da forma de vida da comunidade nos ensinam de onde vem à força da comunidade para continuar a luta por reconhecimento.

A primeira situação foi quando a Isabel, então líder da comunidade, “convidou” para participar da entrevista que eu faria com ela, a sua mãe, Dona Glacy e sua tia, Dona Miguelina, ambas com mais de 70 anos de idade e que moram com ela na mesma casa. As duas sofrem com problemas de saúde que lhes trazem problemas físicos e cognitivos, de comunicação, locomoção e talvez, até de percepção das coisas ao redor. Confesso que de início me preocupei com a possibilidade de que isso poderia atrapalhar o andamento da entrevista.

A entrevista que foi feita com o recurso de uma câmera filmadora acoplada em um tripé fixo voltada para as “três entrevistadas”. Eu direcionava as perguntas à Isabel e ela respondia. Depois de aproximadamente trinta minutos demos uma pausa com a chegada dos filhos da Isabel. Durante a entrevista apesar de alguns sons que a mãe e a tia da Isabel emitiam e algumas

rápidas paralisações para a Isabel cuidar delas, não houve qualquer problema que prejudicasse a entrevista.

A segunda situação foi que depois que chegaram o filho e a filha da Isabel e ficaram com a mãe e a tia, retomamos a entrevista só com a Isabel. Como era um sábado à tarde, dia muito bonito de sol e calor, mudamos o local da entrevista para a área de lazer da comunidade. Área que depois da urbanização do território foi reservada para as brincadeiras das crianças, com alguns brinquedos e espaço amplo. E muitas crianças passaram a maior parte do tempo da entrevista brincando ao redor do entrevistador e da entrevistada, fazendo muito barulho e às vezes até “participando” da entrevista.

Mas o que é que faz com que essas duas situações peculiares contenham algum tipo de ensinamento sobre a luta por reconhecimento? Somente alguns dias depois da realização da entrevista ao ver a filmagem com o objetivo de fazer uma edição da mesma, foi que percebi o que a comunidade de uma forma natural e sem intenção deliberada de mostrar ou ensinar alguma coisa, passou uma mensagem sobre a sua forma de vida e porque que essa forma faz dela uma comunidade em permanente luta por reconhecimento. Percebi ao ver a filmagem que notei que a Isabel durante a entrevista trocava olhares com a sua mãe e tia. Elas através de gestos e olhares concordavam ou discordavam do que a Isabel falava e às vezes até intervieram através de sons que só a Isabel entendia e eu não. Elas, a mãe e a tia, participaram efetivamente da entrevista e não estavam ali porque a Isabel precisava estar próxima delas, porque elas não poderiam ficar só, sem alguém para cuidá-las, como imaginei que fosse.

Também me chamou a atenção que as crianças que ficaram o tempo todo durante a entrevista brincando bem próximo de nós, em certo momento foram brincar na parte de atrás da entrevistada, o que possibilitou o registro pela câmera filmadora de parte da brincadeira. As crianças fizeram uma fila indiana e a criança que parecia ser a mais velha tinha um “pirulito”. Essa criança mais velha ficava de frente para a fila que era feita de uma forma que iniciava com os mais baixos ou mais novos e terminava com os mais altos ou mais velhos. E ao sinal da “dona do pirulito” cada criança se aproximava dela e dava duas “lambidas” no pirulito. Só podia ser duas lambidas, aquele que tentava exceder esse número, era advertido pela “comandante da brincadeira” de que se voltasse a fazer isso, sairia da brincadeira. E cada criança depois de dar as duas lambidas voltava para o fim da fila e outra criança se aproximava e repetia o gesto e assim sucessivamente até a última criança da fila. E isso se repetiu várias e várias vezes. Todas as vezes que se encerrava o processo de lambidas com a última criança da fila, acontecia um rápido intervalo e a dona do pirulito dava várias lambidas durante alguns segundos saboreando o pirulito e depois dava o sinal para o recomeço do processo. Não pude perceber se essa

brincadeira ritualizada terminou com o fim do pirulito, pois, a entrevista acabou antes do final da brincadeira e conseqüentemente a filmagem também.

A mensagem que recebi a partir da interpretação dos dois fatos e porque não dizer “os ensinamentos” que recebi foi de que todos, todos mesmo, sem qualquer exceção fazem parte integralmente da comunidade. O respeito aos mais velhos é pedra basilar da comunidade e a importância deles é independente de sua situação de saúde ou qualquer outra situação, pois eles são o símbolo da unidade da comunidade.

Quanto às crianças, “aprendi” que essa relação solidária e de respeito aos mais velhos já faz parte da formação natural das crianças. Elas provavelmente repetem o que observam os mais velhos fazerem nas relações internas da comunidade. E também quando acontecem essas “naturais brincadeiras de formação”, todas as crianças brincam juntas, independentemente da idade deles. Pois antes desta brincadeira do pirulito as crianças estavam brincando em grupos por idade ou sozinhas. Pareceu-me uma ação sem nenhum comando de um adulto para que isso acontecesse.

Um terceiro ensinamento que aprendi com as entrevistas realizadas durante o trabalho de campo desta dissertação, principalmente em relação a essa acima citada e com as situações pitorescas narradas, foi de que durante uma entrevista é importante ficar atento a todo o contexto em que acontece a entrevista. Como local, clima, pessoas que participam das entrevistas, as pessoas que não participam, enfim, ampliar o “olhar” e não o restringir ao entrevistado/a. Como não tive o olhar ampliado durante as entrevistas que fiz, provavelmente “perdi” situações importantes que poderiam enriquecer mais ainda o conteúdo das entrevistas e de todo o trabalho de campo. Neste caso, por ter ficado focado somente nas pessoas entrevistadas, eu só percebi os fatos narrados somente depois que vi a filmagem, alguns dias depois.

Fazendo uma analogia, inspirado em Michael Foucault, entre o vídeo da entrevista e uma pintura clássica, a minha “pintura” ainda não começou a ser feita ou estaria incompleta? Ou se finalizada, ainda estaria precisando de alguns retoques? Como incluir e/ou acrescentar registros importantes à mesma? Ou como M. Foucault escreve, comentando sobre o quadro “As Meninas”, de Velasques, “*Las Meninas*”, (Óleo sobre tela, 1656).

O pintor está ligeiramente afastado do quadro. Lança um olhar sobre o modelo; talvez se trate de acrescentar um último retoque, mas também é possível que o primeiro traço ainda não tenha sido feito... (FOUCAULT, 2000, p. 18)

Eu o “pintor que estou do lado de cá da tela”, trabalhando e pensando sobre o modo de como verdadeiramente finalizar a dissertação. Ainda usando a analogia da pintura, essa “tela”

torna-se um dado, uma reflexão sobre o que e como a tornou possível e o que representa. Foucault ao escrever sobre a pintura “As Meninas” de Velasques, nos ajuda a refletir inclusive sobre a importância do pintor, que neste caso é o pesquisador/entrevistador:

E Foucault pensa que a ordem de *As Meninas* parece ser um exemplo de “uma representação da representação [...] Trata-se, com efeito, de aí se representar através de todos os seus elementos, com as suas imagens, os olhos a que se oferece, os rostos que torna visíveis, os gestos que a fazem nascer.” Contudo, na complexidade fascinante desta pintura há uma ausência notável: a ausência “daquele a quem ela se assemelha e daquele aos olhos de quem ela é apenas uma semelhança” (FOUCAULT, 1966 apud MUDIMBE, 2013, p. 31)

Foucault e Mudimbe me fazem perceber que o que faço na dissertação é na maior parte das vezes representação de representações de membros da comunidade. É importante perceber que as entrevistas também são formas de representação que presentificam ao ser da comunidade com todos os seus elementos, imagens, história, tradição, enfim, trata-se de um modo de representação da cultura de um grupo. E também por isso é importante, como entrevistador/pesquisador, assim como deve ser a um pintor frente a uma tela, ampliar o olhar sem qualquer forma de restrição ou de exclusão de pessoas, de formas de expressão e de representação. A amplitude desse olhar pode fazer a diferença entre um bom e um mau pintor e de um bom ou mau pesquisador.

Se o pintor for bem-sucedido, a pintura deve ser, na sua originalidade, uma celebração e uma lembrança da ligação natural que une seres humanos e, ao mesmo tempo, uma indicação das diferenças raciais ou culturais. Deverá testemunhar a verdade das similitudes, das analogias e, possivelmente até, da violência da antipatia. (MUDIMBE, 2013, p. 21)

Em outra entrevista, com a Sra. Maria do Carmo de Jesus de 82 anos, a liderança mais antiga viva da comunidade, ela relembra as condições em que moravam nas casas de madeiras, do preconceito sofrido e das mudanças que aconteceram a partir da organização e mobilização da comunidade. Ela lembra que os moradores do entorno à comunidade não falavam com eles e “viravam o rosto ao passar por nós”. E que depois das conquistas da titulação do território, as novas casas, saneamento básico, energia elétrica e outras conquistas eles são mais respeitados. “*Hoje nós passamos na rua e eles reconhecem a gente e dizem: ‘oi como é que tá’.* É por causa das fotografias que nós tiramos no correio (*Jornal Correio do Povo*). Saiu na televisão, no jornal” (MARIA DO CARMO).

Essa forma de vida baseada no respeito aos mais velhos, na solidariedade, no respeito à opinião do outro, na valorização da história, tradição, etnicidade, territorialidade e o repasse

desses ensinamentos as novas gerações é muito mais do que uma “formação”, como a quilombola Isabel diz; “[...] *nós já éramos formados, nós nascemos formados, nós nascemos formados na oralidade*”. Essa forma de viver é o que nos é apresentada como a identidade da comunidade. E é a afirmação dessa identidade que move a luta por reconhecimento dos quilombolas da Chácara das Rosas. E parte da concepção humanista da relação com o outro, tomá-la como necessária e vital para sua própria existência como povo, grupo social e comunidade. E consideram que sem o outro, não existe a possibilidade da sua própria humanidade e a partir desse conhecimento postulam outros valores como a solidariedade, afetividade, calor humano. Assim superam o egoísmo, a marginalização social e o racismo do entorno.

A afirmação da identidade foi e é fundamental na trajetória de luta por reconhecimento da comunidade Chácara das Rosas, principalmente nas mediações com o poder político (Estado, governos e movimento social).

Para a comunidade, identidade e memória estão indissociavelmente ligadas, pois para seus membros, especialmente os mais velhos, sem recordar o passado não é possível saber quem são. E a identidade surge quando evocam uma série de lembranças que serve tanto para o indivíduo quanto para a comunidade como um todo.

A comunidade considera que toda identidade é uma construção histórica: ela não existe sozinha, nem de forma absoluta, e é sempre construída no contraste com os de fora que ressaltam as suas identidades. Pois a afirmação da identidade é sempre a forma de se identificar como se é para se distinguir de outras pessoas e grupos sociais. Distinção que, nesse caso, não é para se sentir superior ou inferior, mas para marcar positivamente as diferenças.

Na trajetória da comunidade Chácara das Rosas, o preconceito racial e social e o estigma através do racismo, marcou profundamente individualmente e coletivamente a comunidade, como vimos nos depoimentos dos seus membros. Isso poderia ter criado em seu meio um sentimento de revanchismo e em função das conquistas sociais como o reconhecimento institucional e acesso a políticas públicas em seu benefício, uma vontade de “dar o troco”, procurar formas de retaliar os perpetradores do racismo sofrido. Pelo contrário, os membros da comunidade buscaram uma relação de respeito com os vizinhos, baseada no humanismo, na afirmação da igualdade de condições e na comum dignidade de ser humano.

No Brasil, depois de mais de 350 anos de regime escravista chancelado pelo Estado, 100 anos de invisibilidade social a partir da “libertação” em 1888 até o “reconhecimento” na Constituição Federal de 1988 e a partir daí o fortalecimento de uma luta permanente por reconhecimento étnico-cultural e acesso a políticas públicas, bem como, o permanente

enfrentamento às ações e reações do Estado Brasileiro, a luta por reconhecimento dos quilombolas que têm grande importância, momento histórico brasileiro na busca de uma justiça racial. Esse enunciado se cristaliza na luta por reconhecimento da comunidade Chácara das Rosas, como de todas as comunidades quilombolas e também as diversas comunidades tradicionais. Povos que foram violentamente subalternizados por um Estado colonialista comandado majoritariamente por uma elite racista que preferiu se definir como herdeira da europeidade.

É importante destacar que durante o processo de pesquisa e nas entrevistas com membros da comunidade Chácara das Rosas, nenhum deles citou a palavra “afirmação de identidade”. Quando instados a falar sobre a forma comunitária da vida deles, afirmaram que eles sempre viveram assim e que a transmissão para as novas gerações é feita de uma forma naturalmente consciente. Isto é, eles sabem da importância de sua cultura para a manutenção e fortalecimento da comunidade, mas não há uma indução interna ou externa para tal e que essa transmissão ocorra. O que me fortalece a convicção de que a luta por reconhecimento da comunidade quilombola Chácara das Rosas não é algo aprendido ou copiado de algum lugar ou de alguém. E também não se trata de uma luta estratégica para acesso a políticas públicas em seu benefício. É de fato algo verdadeiramente imanente a sua historicidade, tradição e etnicidade. É a afirmação de sua identidade como filosofia de vida, uma herança herdada de seus antepassados e que se faz forma de vida e de relação social.

A afirmação de sua identidade e a luta por reconhecimento foi e é fundamental, na comunidade Chácara das Rosas, para recuperar um ser humano permanentemente consciente da alteridade na amplitude que esse termo pode ter. Estão conscientes também de que as especificidades que os “diferenciam” dos outros, como a consciência, vontade, liberdade, tradição, territorialidade, etnicidade, enfim, sua identidade cultural, não os tornam “soldados” em uma guerra para destruir ou extinguir os outros seres humanos. Tornam-se sim, militantes, cada vez mais responsabilmente engajados na extinção de paradigmas e padrões institucionalizados de valorização cultural de uma parte da sociedade e desvalorização da cultura de outra parte. E que essa identidade deve ser permanentemente afirmada como fez na sua relação com o Estado na busca de apoio institucional junto aos órgãos como o Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU) e Justiça Federal (JF). Na busca de políticas públicas em seu benefício junto aos governos federal, estadual e municipal e na luta por reconhecimento político e de representação junto aos movimentos sociais.

Para a comunidade Chácara das Rosas a afirmação de sua identidade foi fundamental como força motriz de sua luta por reconhecimento junto aos movimentos sociais, refletindo em

apoio político e principalmente nas mediações junto às instituições de Estado e de governo. Foi o diferencial para não ser vitimada pela cooptação e nem pelo projetismo. Fazendo com que os membros da comunidade ao conquistarem políticas públicas em seu benefício, tivesse a força política de participação efetiva, desde a elaboração do projeto até a execução de tais políticas. Influenciaram diretamente na forma da construção das 24 novas casas, saneamento básico e urbanização de seu território. Garantindo inclusive os espaços reservados a prática das religiões de seus membros, garantindo e respeitando as diferenças.

A trajetória da comunidade Chácara das Rosas é marcada pelo enfrentamento ao preconceito social e racial, potencializado pelo racismo institucional a partir das relações com órgãos públicos e pelo tratamento como um grupo diferenciado. Esse tratamento como grupo diferenciado fez a comunidade passar por situações constrangedoras, entre as quais a mais simbólica foi o racismo externado pelo estigma da alcunha de “planeta dos macacos”. Inicialmente a comunidade não fez nenhum enfrentamento e se fortaleceu internamente para conviver com essa e outras situações com a sua forma comunitária de vida, baseada no que eu conceituei de afirmação de sua identidade herdada de seus antepassados. Mas o preconceito e racismo dos moradores do entorno da comunidade e de representantes de instituições públicas ao tratar a comunidade como um grupo diferenciado pelo seu status social e principalmente pela cor da pele, também foi a motivação para a comunidade iniciar um enfrentamento a esse preconceito. Pois foi a partir desse assumir de sua identidade como um grupo, por ser uma comunidade quilombola, remanescentes de populações sequestradas no continente africano e escravizada no Brasil, que os membros mostraram a diferença de visão de mundo e a exigência de paridade política na vida da cidade. Pois para a comunidade, eles não são um grupo diferenciado, eles são um “grupo específico”, e são específicos, porque a comunidade tem uma identidade étnica.

Essa percepção pela comunidade de que a diferença em relação às pessoas que não fazem parte de sua comunidade está na sua forma de vida, na sua cultura, enfim, em sua identidade. E esta diferença não a inferioriza como tentam impor os racistas individuais, coletivos e institucionais. E também não os faz superiores aos outros, nem mesmos a esses mesmos racistas.

É importante destacar, ou talvez seja melhor dizer, confessar, que inicialmente a minha intenção como já relatei anteriormente, era fazer uma pesquisa a partir de uma visão institucional da trajetória da comunidade Chácara das Rosas no seu autorreconhecimento e no processo de regularização das terras de seu território, pois poderia ser “mais fácil” realizar a pesquisa em função de que sou técnico do INCRA, atuei diretamente no processo da



comunidade e acompanhei por vários anos os procedimentos de regularização do território e de outras políticas públicas conquistadas pela comunidade. Existem vários trabalhos relativos à regularização fundiária de quilombos e eu poderia utilizá-los como referências para desenvolver minha pesquisa. Mas nesses dois anos de mestrado e principalmente os trabalhos de campo e a convivência com a comunidade por mais de dez anos, me fizeram ver que é muito importante às conquistas relacionadas ao reconhecimento e ao título das terras, ao território, o acesso a políticas públicas como habitação, saneamento e urbanização da área de convivência da comunidade. Mas que tudo isso se relativiza quando percebemos que é a forma de vida da comunidade com seus princípios éticos e étnicos, identidade herdada de seus antepassados que de fato fez, faz e fará a diferença na trajetória de luta permanente de reconhecimento da comunidade quilombola Chácara das Rosas.

O processo de afirmação de identidade fortaleceu o confronto com o biopoder e a biopolítica do Estado (FOUCAULT, 2005). Atuando e ocupando espaços institucionais, acessando políticas públicas em seu benefício, aumentando consideravelmente a autoestima individual de seus membros e também coletiva (HONNETH, 2003). Os membros da comunidade ocuparam espaços sociais relevantes na relação como o Estado, governos, movimento e organizações sociais de luta por direitos humanos, elevando o seu status social (FRASER, 2007).

Por fim, destaco o sentimento de responsabilidade da comunidade Chácara das Rosas em relação às outras comunidades, externada em uma das mais marcantes características da afirmação de sua identidade, que é o humanismo. No caso da Chácara das Rosas esse humanismo também é representado pela luta para a ampliação de conquistas das outras comunidades, considerando essas conquistas como um direito humano. E se é um direito humano deve ser para todos.

Ao ser perguntado; “Vocês acham que podem ajudar as outras comunidades com o exemplo de vocês?”. Com a sua simplicidade o “Tio Biel” respondeu:

Olha, se a gente se organizar bem. A gente tem que passar pra eles tudo que é de bom. Que a gente conquistou foi coisa boa. Eu acho se a gente se organizando bem dá. Se não tiver material, mas só no conversar, se reunir, acho que dá. (JORGE GABRIEL DE JESUS, 2016)

Resumidamente, concluo que a afirmação da identidade herdada pela comunidade quilombola Chácara das Rosas dos seus ancestrais é a força motriz na luta permanente por reconhecimento na busca por uma sociedade que tenha o ser humano na sua plenitude.

## REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Os Quilombos e as Novas Etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.
- ANJOS, José Carlos dos; LEITÃO, Leonardo. **Etnodesenvolvimento e Mediações políticos-culturais no Mundo Rural**. Curso de graduação Tecnológica em Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural. [material didático]. Universidade Aberta do Brasil/UFRGS, 2009.
- ANJOS, José Carlos dos; SILVA Paulo Sergio. A rede quilombola como espaço de ação política. In: NEVES, Delma Pessanha. **Desenvolvimento Social e mediadores políticos**. Porto Alegre: UFRGS, 2008, p. 155-172.
- BONFIL, Guillermo Batalla. El etnodesarrollo: sus premisas jurídicas, políticas y de organización. In: ARAVENA, F. R. (Org.). **América Latina: etnodesarrollo y etnocidio**. San José de Costa Rica: FLACSO, 1982. p. 131-145.
- BORBA, Carolina dos Anjos de. **Territorialidade Quilombola: o Direito Étnico sobre a terra na Comunidade de Rincão dos Martimianos/RS**. 2008. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) - Programa de pós-graduação em Desenvolvimento Rural, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 3239 do decreto 4.887/2003**. 2003. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI3239RW.pdf>>. Acesso em: 2 set. 2016.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do INCRA/Fundação Nacional do Índio (FUNAI) I**. 2015. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=8349E47233C4A50750B5D54BA5D29BBE.proposicoesWeb2?codteor=1325691&filename=RCP+16/2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=8349E47233C4A50750B5D54BA5D29BBE.proposicoesWeb2?codteor=1325691&filename=RCP+16/2015)>. Acesso em: 2 out. 2016.
- \_\_\_\_\_. **Projeto de Emenda Constitucional (EC 215)**. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=889041](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=889041)>. Acesso em: 2 set 2016.
- \_\_\_\_\_. **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do INCRA/Fundação Nacional do Índio (FUNAI) II**. 2016. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1486146&filename=RCP+26/2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1486146&filename=RCP+26/2016)>. Acesso em: 10 jun. 2017.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm)>. Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001.** Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas. 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3912.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3912.htm)>. Acesso em: 2 set. 2016.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Atas de audiências públicas.** Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rs/municipios/procuradoria-da-republica-no-municipio-de-canoas> Acesso em 10 dez. 2016.

CARNEIRO, Marcelo Sampaio. Práticas, Discursos e Arenas: notas sobre a Socioantropologia do Desenvolvimento. **Revista Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, p. xxxx-xxxx, mês 2012.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade.** Curso no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. **As Palavras e as Coisas: uma arqueologia das ciências humanas.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FRASER, Nancy. **Reconhecimento sem ética.** São Paulo: Lua Nova, 2007.

GLASS, Ruth. **Londres: aspectos da mudança.** Londres: Centro de Estudos Urbanos da University College London, 1964.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade deteriorada.** Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

HERKENHOFF, João Baptista. **Como funciona a cidadania.** 2. ed. Manaus: Valer, 2001.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais.** São Paulo: Editora 34, 2003.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA; FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS. **Comunidades Remanescentes de Quilombos no Rio Grande do Sul:** relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica e sociocultural de territórios quilombolas à luz da instrução normativa 20/2005. Porto Alegre: INCRA-FAURGS, 2006.

LEITE, Ilka Boaventura. Descendentes de africanos em Santa Catarina: Invisibilidade histórica e segregação. In: LEITE, Ilka (Org). **Negros no sul do Brasil: Invisibilidade e territorialidade.** Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996. p. 33-53.

\_\_\_\_\_. Território Negro em Área Urbana e Rural: algumas questões. **Textos e Debates**, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 39-46. 1996

LITTLE, Paul E. Etnodesenvolvimento local: autonomia cultural na era do neoliberalismo global. **Tellus**, Campo Grande, v. 2, n. 3, p. 33-52, out. 2002.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. Série Fundamentos. São Paulo: Ática, 1988.

MUDIMBE, Valentin Yves. **A invenção da África: gnose, filosofia e a ordem do Conhecimento**. Mangualde (Portugal)/Luanda: Pedagogo/Mulemba, 2013.

MULLER, Cintia Beatriz. **Direitos Étnicos e Territorialização: dimensões da territorialidade em uma comunidade negra gaúcha**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

MUNANGA, Kabengele. **Origens africanas do Brasil contemporâneo: histórias, línguas, culturas e civilizações**. 3. ed. São Paulo: Gaudí, 2012.

O'DWYER, Eliane Cantarino. **O papel social do antropólogo: a aplicação do fazer antropológico e do conhecimento disciplinar nos debates públicos do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. **Convenção n° 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT**. 2011. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf)>. Acesso em: 2 set. 2016.

RANGEL, Natália Fonseca de Abreu. O esvaziamento do conceito de gentrificação como estratégia política. **Cadernos NAUI**, Santa Catarina, v. 4, n. 7, jul./dez. 2015.

RODRIGUES, Vera. Programa Brasil Quilombola: um Ensaio sobre a Política Pública de Promoção da Igualdade Racial para Comunidades de Quilombos. **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 15, n. 57, p. 272, 2010.

SARDAN, Jean-Pierre Olivier de. **Anthropologie et développement: Essai en socio-anthropologie du changement social**. Marseille: Karthala, 1995.

SCHUCH, Patrícia. **Práticas de justiça: uma etnografia do “campo de atenção do adolescente infrator” no Rio Grande do Sul depois do estatuto da criança e do adolescente**. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre 2005.

SMITH, Neil. **The New Urban Frontier: Gentrification and the Revanchist**. London: Routledge, 1996.

STAVENHAGEN, Rodolfo. Etnodesenvolvimento: uma dimensão ignorada no Pensamento Desenvolvimentista. In: ANUÁRIO Antropológico/1984/1985. Rio de Janeiro: Tempo Brasiliense, 1984.

TARROW, Sidney. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político**. Petrópolis: Vozes, 2009.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de Quilombo: Caminhos e entraves do processo de titulação**. Belém, 2006. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/>>

Girolamo.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2017.

VERDUM, Ricardo. Etnodesenvolvimento e mecanismos de fomento do desenvolvimento dos povos indígenas: a contribuição do Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA). In: LIMA, Antonio Carlos de Souza; HOFFMANN, Maria Barroso (Org.).

**Etnodesenvolvimento e políticas públicas:** bases para uma nova política indigenista. Rio de Janeiro: Contracapa, 2002. p. 87-101.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade:** fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora da UNB, 2004. v. 2.

ZAMORA, Maria Helena. Empoderamento, ação social e meio ambiente. **Revista Eco 21**, v.113, 2006, p.10-11. Rio de Janeiro. Disponível em:

<<http://http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=1327>>. Acesso em: 10 maio 2017.

**BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

CARVALHO, Ana Paula Comin de. **O Planeta dos negros no Mundo dos Brancos:** Estudo sobre a manutenção e atualização das fronteiras étnicas de uma comunidade negra na cidade de Canoas/RS. Dissertação (mestrado em Antropologia Social) - Programa de Pós Graduação em Antropologia social, Faculdade xxx., Universidade Federal Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

O'DWYER, Eliane C. (Org.). **Quilombos:** identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV/AB, 2002.

RAMOSE, Mogobe B. A ética do Ubuntu. In: COETZEE, Peter H.; ROUX, Abraham P. J. (Ed.). **The African Philosophy Reader.** New York: Routledge, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma Concepção Multicultural de Direitos Humanos. In: BIANCO, Bela Feldman (Org). CAPINHA, Graça (Org). **Identidades:** Estudos da Cultura e Poder. São Paulo: Hucitec, 2000.

SILVA, Kalina Vanderlei. SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009.

SOBBOTTKA, Emil A. Liberdade, reconhecimento e emancipação: raízes da teoria da justiça de Axel Honneth. **Revista Sociologias,** Porto Alegre, v. 15, n. 33, 2013.

SOUZA JÚNIOR, Vilson Caetano (org.). **Nossas Raízes Africanas.** São Paulo: Centro Atabaque de Cultura Negra e Teologia de São Paulo, 2004.

## ANEXO A - TÍTULO DE RECONHECIMENTO DO DOMÍNIO

Nº DO TÍTULO		DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
SR11/004/2009		23/09/2009	BRASILIA	DF	54220.002770/2005-44
<b>02 - OUTORGANTE</b> INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional.					
<b>03 - ENTIDADE OUTORGADA</b> ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CHÁCARA DAS ROSAS					
CNPJ/CGC		DATA DE CONSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	UF	
10.845.219/0001-45		16/04/2009	CANOAS	RS	
<b>04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Art. 68 do ADCT e Art. 215 e 216 da Constituição de 1988 e Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003.					
<b>05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL</b> <b>DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL</b> QUILOMBO CHÁCARA DAS ROSAS					
IMÓVEL		MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	ÁREA DO LOTE	
URBANO		CANOAS	RS	3,619,44 M2	
<b>ÁREA OUTORGADA POR EXTENSO</b> (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS)					
<b>CONFRONTAÇÕES</b> NORTE: RUA DONA RAFAELA; SUL: RUA DUQUE DE CAXIAS; LESTE: COM PROPRIEDADES DE FLORICULTURA JARDIM DO LAGO E IMOBILIÁRIA BENIN IMÓVEIS; OESTE: COM PROPRIEDADES DE SUCESSÃO DE DARCI MARCELINO, TRIKONN EMP. IMOB., JANETE ALBERTON, ROSANGELA B. CARISSIMI, PEDRO MENDES OURIQUES, JOSÉ RODOLFO ROMAN E SÉRGIO MARLON AIRES VARGAS.					
PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, QUE INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÁ, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE					
DATA	RÉSPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO			IDENTIFICAÇÃO DO CREA	
08/06/2007	ROVENA VASCONCELOS LOUZADA			136276/D	
<b>REGISTRO DO IMÓVEL</b>					
PROPRIETÁRIO	MATR./TRANS/REGISTRO	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA
					UF
O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS IMPRESSAS NO VERSO					

DADOS COMPLEMENTARES

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel urbano descrito e concede a ASSOCIAÇÃO o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, sob a forma do Art. 68, do ADCT, e Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, e Decreto 4.887, atendidas as seguintes Cláusulas:

- I - Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à ASSOCIAÇÃO a posse e o domínio do imóvel em caráter perecível, coletivo, pró-indiviso e sem prescrição, ficando vedado à ASSOCIAÇÃO alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 4.887/2003.
- II - O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.
- III - O presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, assinando a ASSOCIAÇÃO, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do Inara, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.
- IV - Fazem parte integrante do presente documento de propriedade, inclusive para fins de registro imobiliário, a planta e memorial descritivo do imóvel.

*Rolf Hackbart*

ROLF HACKBART  
Presidente do INCRA

*Roberto L. Gonçalves*  
ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CHACARA DAS ROSAS  
Presidente

*[Assinatura]*  
TESTEMUNHA  
CPF Nº 400.494.250-60  
RG Nº

*[Assinatura]*  
TESTEMUNHA  
CPF Nº 273.264.970-87  
RG Nº 602604228

MUNICÍPIO DE CANOAS - RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Protocolado às fls. 199  
Nº 233589  
Canoas-RS 03 DEZ 2009  
 Bel. João César - Oficial  
 Ivaldina Bottega César - Substituta  
 Nilde D. S. Ortigara - Substituta  
 Angélica Abilene Moreira - Substituta

Sem Emolumentos, conf. Art. 94 da Instrução Normativa nº 20 de 1908/2005

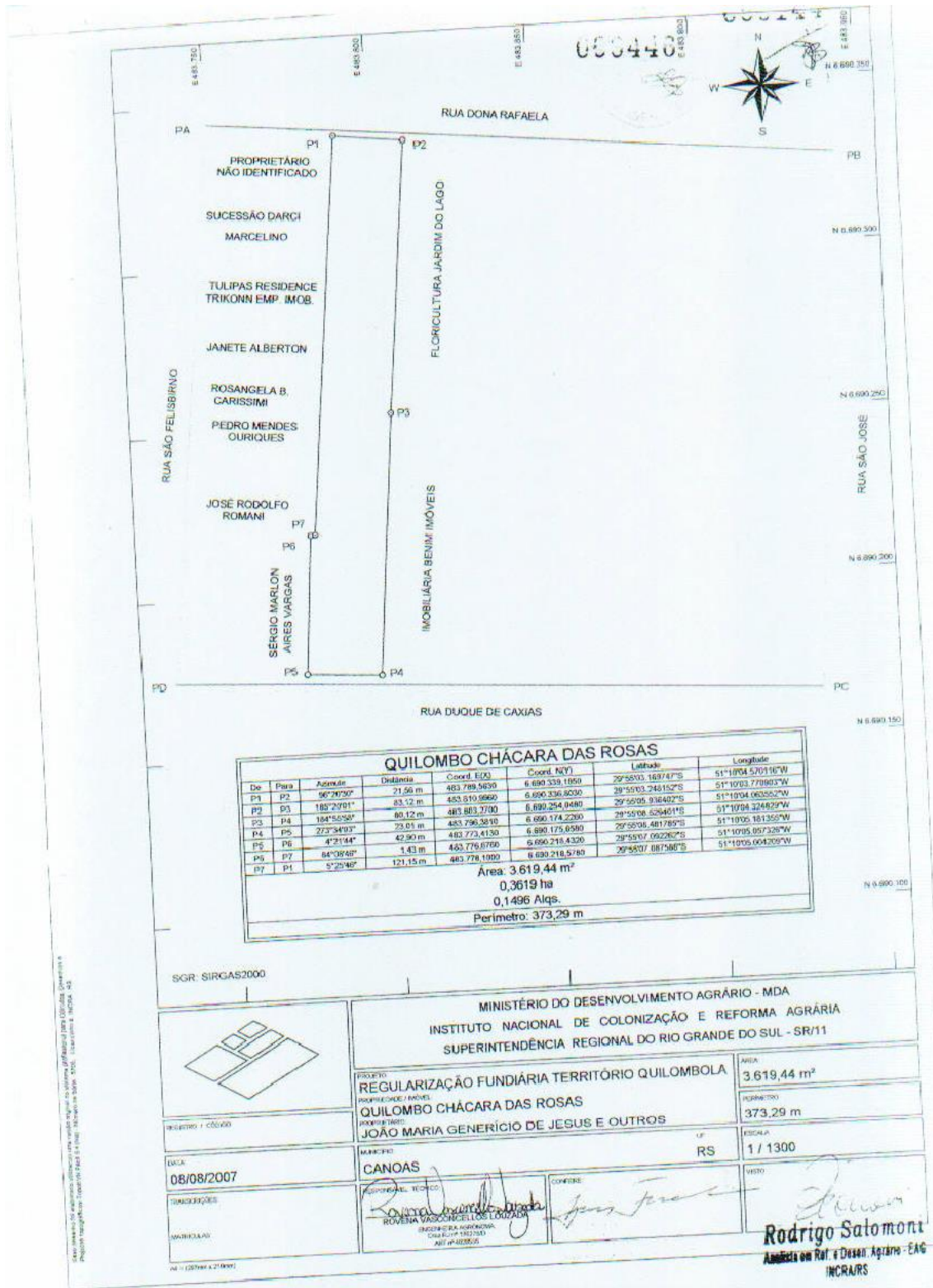
MUNICÍPIO DE CANOAS - RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Reg. às fls. 01 Mat. 93693  
R. 1 - Lv. 2  
Canoas-RS 09 DEZ 2009  
 Bel. João César - Oficial  
 Ivaldina Bottega César - Substituta  
 Nilde D. S. Ortigara - Substituta  
 Angélica Abilene Moreira - Substituta

MUNICÍPIO DE CANOAS - RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Averb. às fls. 01v Mat. 93693  
Av. 2 - Lv. 2  
Canoas-RS 09 DEZ 2009  
 Bel. João César - Oficial  
 Ivaldina Bottega César - Substituta  
 Nilde D. S. Ortigara - Substituta  
 Angélica Abilene Moreira - Substituta

Recebido de Ofícios Recebidos em



### ANEXO B - MAPA DO TERRITÓRIO



## ANEXO C - MEMORIAL DESCRITIVO

### MEMORIAL DESCRITIVO

Av. Loureiro da Silva 515 Sala 411 Bairro Cidade Baixa  
Cidade Porto Alegre RS CEP 90.010-420  
Fone (51) 3284-3401

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SR/11  
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA

Proprietário: João Maria Generício de Jesus e Outros

Propriedade: Quilombo Chácara das Rosas

Local: Canoas

Comarca:

UF: RS

Perímetro: 373,29 m    Área: 3.619,44 m<sup>2</sup>    Matrícula:

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.690.339,1850m** e **E 483.789,5630m**; cerca; deste, segue confrontando com Rua Dona Rafaela, com o azimute  $96^{\circ}20'30''$  e distância 21,56 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.690.336,8030m** e **E 483.810,9960m**; muro; deste, segue confrontando com Floricultura Jardim do Lago, com azimute  $185^{\circ}20'01''$  e distância 83,12 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.690.254,0480m** e **E 483.803,2700m**; cerca; deste, segue confrontando com Imobiliária Benim Imóveis, com azimute  $184^{\circ}55'58''$  e distância 80,12 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.690.174,2260m** e **E 483.796,3810m**; cerca; deste, segue confrontando com Rua Duque de Caxias, com azimute  $273^{\circ}34'03''$  distância 23,01 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.690.175,6580m** e **E 483.773,4130m**; muro; deste, segue confrontando com Sérgio Marlon Aires Vargas, com azimute  $4^{\circ}21'44''$  e distância 42,90 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.690.218,4320m** e **E 483.776,6760m**; muro; deste, segue confrontando com José Rodolfo Romani, com azimute  $84^{\circ}08'46''$  e distância 1,43 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.690.218,5780m** e **E 483.778,1000m**; muro; deste, segue confrontando com José Rodolfo Romani, Pedro Mendes Ouriques, Rosângela Bednarski Carissimi, Janete Alberton, Tulipas Residence - Trikonn Empreendimentos Imobiliários, Sucessão Darci Marcelino e Proprietário Não Identificado, com azimute  $5^{\circ}25'46''$  e distância 121,15 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro sob o Sistema Geodésico de Referência **SIRGAS2000**, a partir da estação ativa sob o código SGB 93525, de coordenadas **N 6.667.409,064m** e **E 479.713,526m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 51°00' WGr.**, fuso 22.

000446

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Av. Loureiro da Silva 515 Sala 411 Bairro Cidade Baixa  
 Cidade Porto Alegre RS CEP 90.010-420  
 Fone (51) 3284-3401


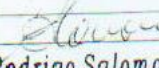
Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2007.

  
 ART: 4028535  
 Roxana Vasconcelas Louzada  
 Eng. Agr. CREA-RJ 116176/D  
 Pariza Federal Agrária  
 INCRA/RS

Data 09 / 08 / 2007	Confere 	Visto 
---------------------	---	---

**Rodrigo Salomoni**  
 Analista em Ref. e Desen. Agrário - EAG  
 INCRA/RS

## ANEXO D - CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

**CERTIDÃO**

Página 1/2

CERTIFICO, e dou fé que a Matrícula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo, que segue:

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS		FLS.	MATRÍCULA
Livro Nº 2 - Registro Geral			
93.693	93.693	01	93.693
Canoas	09 de dezembro	de 2009	
<p><b>UM TERRENO SEM NÚMERO, NA RUA DUQUE DE CAXIAS</b>, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Dona Rafaela, São José, Duque de Caxias e São Felisbino, possuindo a área superficial de (3.619,44m<sup>2</sup>), com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.690.339,1650m e E 483.789,5630m; cerca; deste, segue confrontando com a Rua Dona Rafaela, com o azimute 96°20'30" e distância (21,56m) até o vértice P2, de coordenadas N 6.690.336,8030m e E 483.810,9960m; muro; deste, segue confrontando com propriedades da Floricultura Jardim do Lago, com azimute 185°20'01" e distância (83,12m) até o vértice P3, de coordenadas N 6.690.254,0480m e E 483.803,2700m; cerca; deste, segue confrontando com propriedades da Imobiliária Benin Imóveis, com azimute 184°55'58" e distância (80,12m) até o vértice P4, de coordenadas N 6.690.174,2260m e E 483.796,3810m; cerca; deste, segue confrontando com a Rua Duque de Caxias, com azimute 273°34'03" e distância (23,01m) até o vértice P5, de coordenadas N 6.690.175,6580m e E 483.773,4130m; muro; deste, segue confrontando com propriedades de Sérgio Marlon Aires Vargas, com azimute 4°21'44" e distância (42,90m) até o vértice P6, de coordenadas N 6.690.218,4320m e E 483.776,6760m; muro; deste, segue confrontando com propriedades de José Rodolfo Romani, com azimute 84°06'46" e distância (1,43m) até o vértice P7, de coordenadas N 6.690.218,5780m e E 483.778,1000m; muro; deste, segue confrontando com propriedades de José Rodolfo Romani, Pedro Mendes Ouriques, Rosângela Bednarski Carissimi, Janele Alberton, Tulipas Residence - Trikonn Empreendimentos Imobiliários, Sucessão de Darci Marcelino e proprietário não identificado, com azimute 5°25'46" e distância (121,15m) até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro sob o Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, a partir da estação ativa sob o código GGB 93525, de coordenadas N 6.667.409,064m e E 479.713,526m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°00" WGr., fuso 22. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. <b>Proprietário:</b> Inexistente (QUILOMBO CHÁCARA DAS ROSAS). <b>Origem:</b> Inexistente (Terras devolvidas do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA). (P. n° 233.589 Lv. 1-R de 03.12.2009). <b>SEM EMOLUMENTOS</b>, conforme Art. 24 da Instrução Normativa n° 20 de 19.08.2005. Canoas, 09 de dezembro de 2009. (Escrivente, Carem Graciano Furlanetto Graeff). Dou fé. <i>[Assinatura]</i> Del. João César, Oficial. Pasta de Ofícios Recebidos em 2009.</p>			
<p>R-1-93.693. Regularização Fundiária - <b>Transmitente:</b> INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, com sede e jurisdição em todo território nacional, CNPJ. 80.375.972/0001-60. <b>Adquirente:</b> ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CHÁCARA DAS ROSAS, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 940, Marechal Rondon, na cidade de Canoas/RS, CNPJ/MF. 10.845.219/0001-45. <b>Título:</b> Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo e Pró Indiviso n° SR 11.004/2009, datado de 21.09.2009, Processo Administrativo, 54220.002770/2005-44, e Ofício n° 958/SR, datado de 26.11.2009, assinado pelo Superintendente Regional Incra/RS, Mozer Artur Dietrich. <b>Condições:</b></p>			
CONTINUA NO VERSO			

Continua na Página 2



# CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a Matrícula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo, que segue



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Canóas, 09 de dezembro de 2009

FLS.	MATRÍCULA
01v	93.693

Cont. de R-1-93.693

As constantes do título ora registrando. Valor: (Sem valor). (P. n° 233.585 Lv. 1-R de 03.12.2009). SEM EMOLUMENTOS, conforme Art. 24 da Instrução Normativa n° 20 de 19.08.2005. Canóas, 09 de dezembro de 2009. (Escritor, Carem Graciana Furlanetto Graeff).  
Dou fé: [Assinatura] Bel. João César, Oficial. Pasta de Ofícios Recebidos em 2009.

AV-2-93.693. Certifico, conforme consta no Artigo 17 de Decreto n° 4.887 de 20.11.2003, que o imóvel constante da matrícula acima, acha-se gravado com as cláusulas de **INALIENABILIDADE, IMPRESCRIPTIBILIDADE E IMPENHORABILIDADE**. (P. n° 233.589 Lv. 1-R de 03.12.2009). SEM EMOLUMENTOS, conforme Art. 24 da Instrução Normativa n° 20 de 19.08.2005. Canóas, 09 de dezembro de 2009. (Escritor, Carem Graciana Furlanetto Graeff).  
Dou fé: [Assinatura] Bel. João César, Oficial. Pasta de Ofícios Recebidos em 2009.

CONTINUA NA FOLHA Nº

Era o que me cumpria certificar e acima me reporto e dou fé


CANOAS(RS),09 de Dezembro de 2009.

Emol. Busca R\$	4,90	- 0103.01.0900012.04237	R\$ 0,20
Certidão R\$	7,10	- 0103.01.0900012.04238	R\$ 0,20
P.E.D. R\$	2,50	- 0103.01.0900012.04239	R\$ 0,20
ISSQN R\$	0,73		

ANGÉLICA ABILENE MOREIRA - Substituta

Pesquisado por: Roberta Kopitzke Vargas

## ANEXO E - CERTIDÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

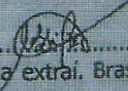
  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**  
Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

**Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro**  
**CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO**


O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade Chácara Barreto**, localizada no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 005, Registro n. 497, f. 06, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s): Jorge Gabriel de Jesus – CPF nº 211.753.220-91  
 Edison Genelício – CPF nº 669.230.420-20  
 Isabel Cristina Genelício – CPF nº 907.791.850-72

Processo nº 01420.000367/2006-49

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva** (Ass.).........., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília/DF, 20 de março de 2006.

O referido é verdade e dou fé

  
**Ubiratan Castro de Araújo**  
**Presidente da Fundação Cultural Palmares**

SBN Quadra 02 – Ed. Central Brasília – CEP: 70040-604 – Brasília – DF – Brasil  
 Fone: (0 XX 61) 3424-0108 – Fax: (0 XX 61) 328-0242  
 E-mail: [chefiadegabinete@palmares.gov.br](mailto:chefiadegabinete@palmares.gov.br) <http://www.palmares.gov.br>

"A Felicidade do negro é uma felicidade guerreira" (Wally Salomão)

## ANEXO F - NOTAS DE JORNAIS

# Chácara das Rosas é reconhecida como quilombo

Área que abriga famílias descendentes de escravos é reconhecida como área quilombola

O único reduto das comunidades remanescentes de quilombos da cidade foi reconhecido pela Fundação Cultural Palmares, ligada ao Governo Federal, como área quilombola. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, está trabalhando no processo de regularização da área.

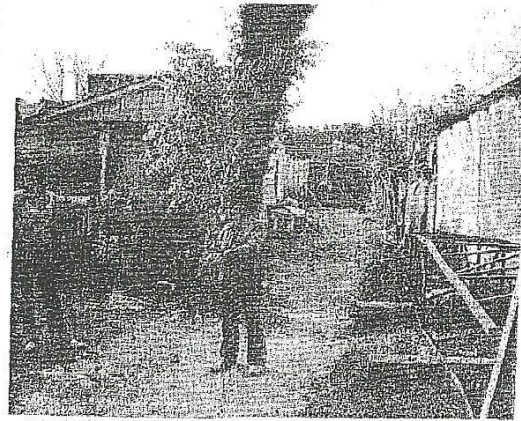
O local, chamado pelos moradores por "Chácara das Rosas", fica localizado entre as ruas Duque de Caxias e Dona Rafaela, próximo ao Parque Getúlio Vargas, e possui uma área de aproximadamente 22m x 140m. Nele está abrigada a comunidade remanescente do Quilombo Manoel Barbosa, que é composta por 15 famílias que moram lá desde 1940.

Conforme a antropóloga Ana Paula Comin de Carvalho, que realizou trabalhos de graduação e mestrado sobre o assunto, para chegar à definição de que se tratava de um quilombo, foi feito um estudo antropológico. "É preciso esclarecer que o termo quilombo é muito mais amplo do que aprendemos na escola. Não é ape-

nas um local para onde os escravos fugiam, mas sim um símbolo de resistência. Não significa que ali foi um quilombo. Estamos tratando como um local de resistência. Essa comunidade que mora há quase 70 anos convivendo com as diferenças sociais do local, por se tratar de uma área nobre, é um exemplo de resistência", argumenta.

Segundo o assistente técnico de planejamentos especiais do Incra, Sebastião Henrique Lima, o processo de regularização é dividido em etapas. A primeira foi o reconhecimento da comunidade como remanescente de quilombo, baseado no artigo 68 da Constituição Federal. No momento está sendo realizado o processo de identificação desses moradores.

O grupo da Chácara das Rosas é constituído por famílias negras aparentadas entre si que descendem de escravos que viveram na região que hoje compõem os municípios de Canoas e Gravataí. "No final de todo o processo, a comunidade receberá da União o título de reconhecimento de propriedade. Não são títulos in-



15 famílias descendentes de escravos moram no local há mais de 70

dividuais e sim coletivo, que não permite venda nem arrendamento do local", explica.

Para Isabel Cristina Gepelicio, bisneta de escravos que mora há 30 anos no local, essa regularização é importante para garantir os direitos que eles têm.

"Minha família está aqui há mais de 70 anos. Desde os tempos do meu avô, que era filho de escravos, moramos aqui. Essa definição de área quilombola nos protege das construtoras, que já tentaram nos tirar daqui várias vezes", afirma.

Fonte: Jornal *O Timoneiro*, Canoas, 11-14/08/2006.

# Ansiosos por novas moradias no Quilombo

## Chácara das Rosas receberá mais 12 unidades

VINÍCIUS CARVALHO/GES

SIDNEY DE JESUS

**Canoas** – Moradores do Quilombo Urbano Chácara das Rosas – o primeiro no gênero a ser reconhecido no País – no bairro Marchal Rondon, estão ansiosos para receber as 12 novas moradias que estão sendo construídas por meio do programa Minha Casa Minha Vida, do governo federal. As residências fazem parte da segunda etapa das construções do programa – que no início do ano entregou as primeiras 12 casas do total de 24 destinadas às famílias quilombolas escolhidas pela Associação dos Moradores da Chácara das Rosas.

Moradora do local há 25 anos, a dona de casa Carla

Raquel da Silva Lourenço, 27, não escondia a angústia para receber logo o novo lar. “Estou esperando desde janeiro. Graças a Deus algumas famílias já estão nas casas novas. Lutamos para conquistar o direito de termos moradia digna e resgatar o que foi perdido por nossos antepassados”, falou. Segundo a presidente da Associação dos Moradores, Isabel Cristina Generício, 38, o Quilombo está sendo recompensado pela resistência contra a discriminação racial. “Sabemos que existe uma dívida da sociedade desde a escravidão. Também estou aguardando a minha vez. Moro aqui desde que nasci e não foi fácil viver em situação precária.”



ISABEL CRISTINA: “Também estou aguardando a vez”

## Entrega das casas prevista para novembro

De acordo com a secretária municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Joceane Gasparetto, a entrega das 12 casas restantes para as famílias do Quilombo Chácara das Rosas está prevista para o mês de novembro. Já a totalidade da obra que envolve praça, paisagismo, calçada, centro de culto e comunitário a

previsão é que fique pronta em dezembro. “O Chácara das Rosas foi o primeiro quilombo do País a receber a titulação e também a acessar o programa Minha Casa Minha Vida. A titulação e as novas casas são a garantia dos direitos e também a inclusão destes moradores a uma nova condição de vida”, ressaltou.

## FEIRÃO DE IMÓVEIS

Realização: **a.Show Imóveis** **Romanzza Quintino**

**28 e 29 de setembro**  
**Das 9h às 18h**

**ÓTIMAS OPORTUNIDADES EM LOCAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL**  
**EMPREENDIMENTOS COM VENDA EXCLUSIVA E LANÇAMENTOS**

**APARTAMENTOS 1 E 2 DORMITÓRIOS**  
**LOJAS COMERCIAIS**




**Empreendimentos:** **STAMCOO** **QUATI**  
**COSTA ALTA** **Dn<sup>a</sup>. Irena** **Valentina**

**PLANTÃO DE VENDAS:**  
R. Júlio de Castilhos, 643  
(esquina com Rua Tamolo) | Niterói

**(51) 3077.6555**  
**(51) 8914.0119**



**ANEXO G - MOÇÃO DO CONSUN-UFRGS**

**CONSUN**  
Conselho Universitário

**MOÇÃO**

O Conselho Universitário da UFRGS, reunido em 19 de maio de 2017, manifesta-se em apoio à Nota do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS em repúdio ao relatório da CPI FUNAI/INCRA. Desse modo, junta-se à Associação Brasileira de Antropologia e a outros coletivos mobilizados para externar solidariedade aos indígenas, quilombolas, assentados rurais, ativistas, procuradores da República e, sobretudo, aos colegas antropólogos citados para solicitação de indiciamento no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI destinada a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio - FUNAI e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Porto Alegre, 19 de maio de 2017.

  
RUI VICENTE OPPERMAN,   
Presidente do Conselho Universitário.

## ANEXO H - NOTA DA ANPOCS

CNPJ nº. 29.978.236/0001-89  
Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 - 1º andar - Cidade Universitária  
CEP 05508-010 – São Paulo SP  
Telefaxes: +55 (11) 3091.4664 / 3091.5043 / 3091.4728  
anpocs@anpocs.org.br  
www.anpocs.org.br

### **Nota da Diretoria e do Comitê Acadêmico da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) relativa à CPI da FUNAI e do INCRA**

A Diretoria Executiva e o Comitê Acadêmico da ANPOCS vêm a público expressar a sua indignação e o seu veemente repúdio à decisão da CPI da FUNAI e do INCRA da Câmara dos Deputados, de quebrar os sigilos bancário e fiscal da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), de seu presidente, bem como de entidades de defesa dos direitos de indígenas e quilombolas.

Comissões Parlamentares de Inquérito, que deveriam servir à elucidação de questões prementes de interesse da sociedade brasileira, não podem se tornar instrumentos da criminalização de posições políticas ou da atividade científica. Em particular, a quebra dos sigilos fiscal e bancário da ABA – entidade de representação da comunidade científica da antropologia – revela a tentativa de criminalizar uma categoria profissional de cientistas, cujos achados investigativos, resultantes do rigor metodológico que caracteriza toda ciência, não convergem necessariamente com os interesses de determinados grupos. Uma medida dessa natureza, que evoca práticas ditatoriais e macartistas, é perversa não apenas em decorrência dos danos imediatos que produz, mas também pelo precedente que cria. Caso mantida, ameaça toda atividade científica que porventura não produza os resultados do agrado de certos grupos de interesse, financiadores de campanha e seus representantes políticos.

A Diretoria da Anpocs e o seu Comitê Acadêmico vêm expressar o reconhecimento da contribuição indispensável que a atuação da ABA traz para uma sociedade mais democrática e respeitosa da diversidade e da diferença. O ataque a profissionais e entidades científicas em virtude de seu trabalho atenta contra liberdades individuais fundamentais, o avanço científico e direitos consagrados na Constituição Brasileira, como o são os das populações indígenas e quilombolas.

São Paulo, 14 de julho de 2016.

Diretoria Executiva da ANPOCS: <http://migre.me/ulUu8>

Comitê Acadêmico da ANPOCS: <http://migre.me/ulUxb>

**ANEXO I - ATAS DE AUDIÊNCIA DO MPF**

**Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às dezenove horas, no auditório Bruno Ruedell da Instituição de Ensino UNILASALLE, no município de Canoas, sob a presidência do Dr. PEDRO ANTÔNIO ROSO, Procurador da República, realizou-se Audiência Pública, a fim de tratar de assuntos relativos à situação precária da comunidade quilombola sita nesta Cidade.** Os participantes constam na lista de presenças anexa. O Dr. PEDRO ANTÔNIO ROSO deu início à audiência anunciando os representantes dos órgãos públicos convocados presentes no ato a participarem da cerimônia; em seguida convidou o Deputado Estadual Raul Carrion e os representantes da comunidade quilombola Chácara das Rosas Sra. Isabel Genelício, Sra. Maria do Carmo e Sra. Maria Aparecida Mendes da Coordenadoria da Igualdade Racial, para comporem a mesa. Inicialmente Dr. PEDRO enfatizou que esta é a terceira reunião para resolver a situação da comunidade quilombola Chácara das Rosas, portanto uma reunião de avaliação, ressaltando a necessidade de tudo ocorrer de uma forma mais rápida possível, enfatizou também que no dia 30 de outubro ocorrerá solenidade de entrega pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do título definitivo ao quilombo urbano Chácara das Rosas, conforme restou divulgado no Jornal Diário de Canoas no dia 19 de outubro de 2009. A seguir, o servidor JOÃO LUIZ GUNS JUNIOR leu algumas das medidas que ficaram consignadas na audiência anterior, medidas essas, necessárias para melhorar as condições de moradia na comunidade quilombola Chácara das Rosas. Posteriormente, foi dada a palavra ao Sr. Cesar Magalhães, gerente da Unidade de Saneamento da *Corsan* Canoas, que explicou que a parte do esgoto necessita de regulamentação e assinalou que foram colocados 2 (dois) pontos de água nas casas que ainda não tinham

te ficou faltando um ponto de água para algumas famílias que faltaram. O Sr. Oliveira, da Secretaria Municipal de Obras, ressaltou que algumas medidas tomadas quanto ao esgoto, e que não está mais “correndo a céu aberto”, mas está de forma adequada, entregou fotos a serem juntadas ao procedimento. O Sr. Dr. PEDRO questionou sobre como seria feita a tarifação dessa água, e o Sr. Magalhães, da CORSAN, afirmou que a prefeitura irá subsidiar. O Sr. Paulo, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação, confirmou que a prefeitura pagará a conta da água das 3 bicas públicas, que contempla também a água das residências. Passou a palavra ao Sr. Ricardo Achilles, superintendente da AES Sul, que afirmou que já fora instalada a rede de energia aérea e os quites para instalar as residências da comunidade e afirmou que em seguida entrará em contato com cada família para efetivar as instalações da energia elétrica de forma individual em seguida disse que a questão falada na audiência anterior sobre a tarifa regulamentada por lei e quem preencher os requisitos terá direito a esse benefício. Em seguida, passou a palavra a Sra. Vera Santos, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que explicou a situação atual das famílias cadastradas para o Bolsa Família e entregou um relatório sobre o cadastro, em seguida divulgou que conjuntamente com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) estão proporcionando cursos profissionalizantes para toda a comunidade. O Sr. Aderval C. Filho, do Ministério do Desenvolvimento Social, afirmou que a prefeitura executa programas sociais do governo, e que quanto ao Bolsa Família as comunidades quilombolas tem preferência para a percepção do benefício, informou também que o Governo Federal pretende otimizar os programas de assistência já existentes, não só em quantidade mas também em eficiência referindo-se ainda sobre Benefício de Prestação Continuada, dando uma orientação sobre o benefício para a comunidade. O Sr. João Ramis, do Programa “Todos” elogiou a iniciativa de mais uma audiência pública para resolver os problemas dessa comunidade e destacou a preocupação de implantação de programas

possibilidade de rádio comunitária na comunidade quilombola Chácara das Rosas, passou a palavra ao Sr. José Tagliapietro, representante do INCRA, a trajetória do Instituto terá um ato culminante no dia 30 de outubro à tarde em que o INCRA entregará a comunidade Chácara das Rosas a comunidade quilombola, que será a primeira comunidade urbana do Brasil. No dia 1º de novembro, data histórica para o movimento negro, o Presidente Lula assinou mais de 300 decretos para beneficiar comunidades carentes como essa. O Procurador da República Dr. Pedro Antônio Roso pela revolução está atuando em favor dessa comunidade e evidenciou novamente o convite para todos ao dia 1º de novembro. Logo após, a Coordenadoria da Igualdade Racial evidenciou o momento histórico que a comunidade negra está vivendo, também parabenizou o Dr. Roso pela atitude e evidenciou também sobre a necessidade de ajudar a comunidade localizada na Rua 1000 em Niterói/Canoas/RS, afirmou que com essa efetivação de direitos aos moradores do movimento negro ganhando espaço na cidade de Canoas, afirmou, ainda, que “os negros são iguais perante a sociedade, mas há diferenças”, em seguida agradeceu a Prefeitura de Canoas que está efetivando o que acordara. Quanto às cestas básicas que tinham sido discutidas na audiência anterior, foi ressaltado que a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) é responsável em adquirir os

produtos para a agricultura familiar e a Secretaria de Desenvolvimento Social se colocou à disposição para levar as cestas até a comunidade Chácara das Rosas e que vai manter o acompanhamento. Em seguida o representante da CONAB explicou que a doação dessas cestas é apenas uma ação emergencial e temporária, apenas algumas vezes ao ano e que não há projeto de Lei para melhorar a regularidade do atendimento, mas que não há possibilidade de aumentar as cestas está paralisada. Ressaltou que a cesta mensal ainda não existe, que o que existe é a doação de 3 (três) cestas

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS

---

alimentares por ano podendo apenas ser aumentada para 8 (oito), e que somente para algumas famílias conseguem ter esse acesso. Então, Dr. PEDRO referiu que enviará novamente ofício a Fundação Cultural Palmares para aumentar o número de doação de cestas alimentares para a comunidade. Em seguida, Dr. Pedro questionou o INCRA sobre a possibilidade de averiguar a situação da comunidade localizada na Rua Santos Dumont em Niterói/Canoas/RS, o Instituto respondeu no sentido de que existem critérios para uma comunidade ser reconhecida como comunidade quilombola, e que é a própria comunidade que tem que se organizar, primeiramente tem que se auto-reconhecer quilombola, como a comunidade Chácara das Rosas fez. Em seguida foi dada à palavra ao Deputado Estadual Raul Carrion, Coordenador da Frente dos Direitos dos Quilombolas, que ressaltou a importância de acelerar a efetivação dos direitos dos quilombolas, que acha essencial que os quilombolas tenham tratamento diferenciado, sejam individualizados, em programas específicos de habitação para os quilombolas e divulgou eventos que ocorrerão no mês de novembro. Em seguida, foi discutido o “Programa Minha Casa, Minha Vida”, que tem parcela mínima de R\$50 (cinquenta reais) mensais, que em junho iniciaram novos cadastros para o programa e que foi aberta uma possibilidade de carta consulta enviada para o Ministério das Cidades e não foram contemplados, ou seja, não tiveram o projeto aprovado. Informaram que já mediram os terrenos das moradias e estão atrás das fontes de recurso, que vai tentar com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), enviando o projeto e tem grandes chances de serem contemplados com o recurso. Dada a palavra ao Sr. José Oscar C. Paz, representante da Caixa Econômica Federal, que enfatizou que ainda não existe programa específico de moradia para comunidade quilombolas, e que a comunidade tem que se adaptar ao programa, e que está aguardando o setor jurídico se manifestar quanto a possibilidade de não exigir garantia aos quilombolas - no programa Minha Casa, Minha Vida, ou seja, abrir uma exceção para beneficiar os quilombolas, mas que ainda não obteve resposta em razão da greve.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS

---

carentes, que devem ser analisados para ver qual será o melhor quanto a possibilidade de financiamento para essa comunidade. Dr. Pedro afirmou que o programa Minha Casa, Minha Vida é o que está posto e deve ser trabalhado até que se encontre outro mais viável. O representante da CEF disse que pode ser agendada uma reunião para ser discutida a questão do programa de habitação para os quilombolas, a Prefeitura ficou de marcar uma data o mais breve possível, se comprometeram em convidar o Ministério das Cidades, o Deputado Estadual Raul Carrion, o Ministério Público Federal e a Sra. Isabel para representar a comunidade quilombola. Nada mais havendo a ser exposto, foi encerrada a audiência, da qual foi lavrada a presente ata, com anexa lista dos presentes. ERCÍLIA CORRÊA FREIRE, estagiária de Direito do Ministério Público Federal, Matrícula 18402-1.